

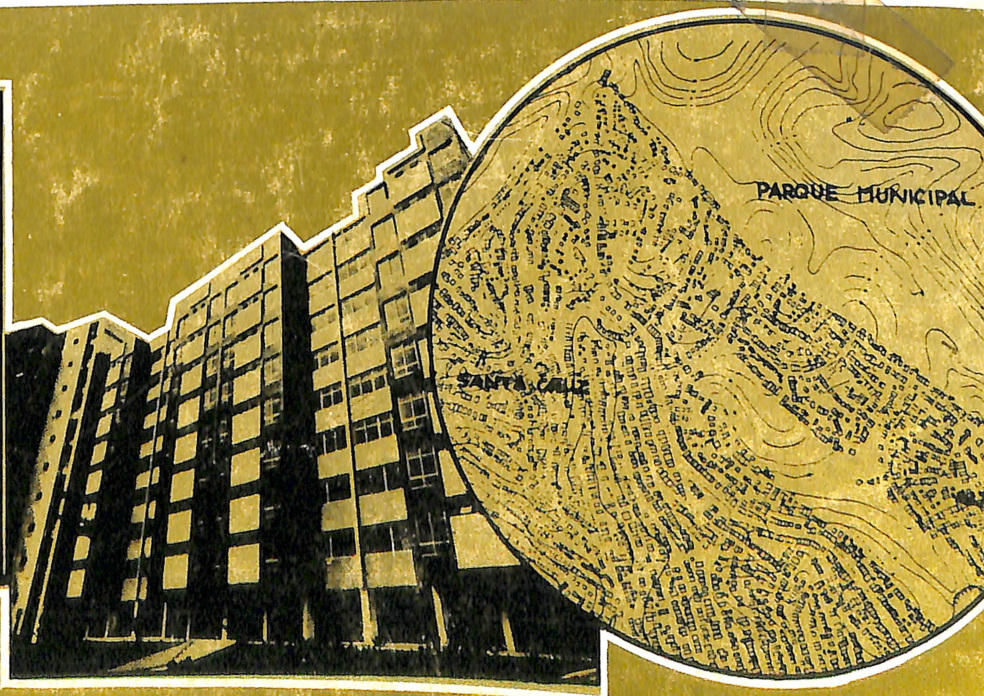
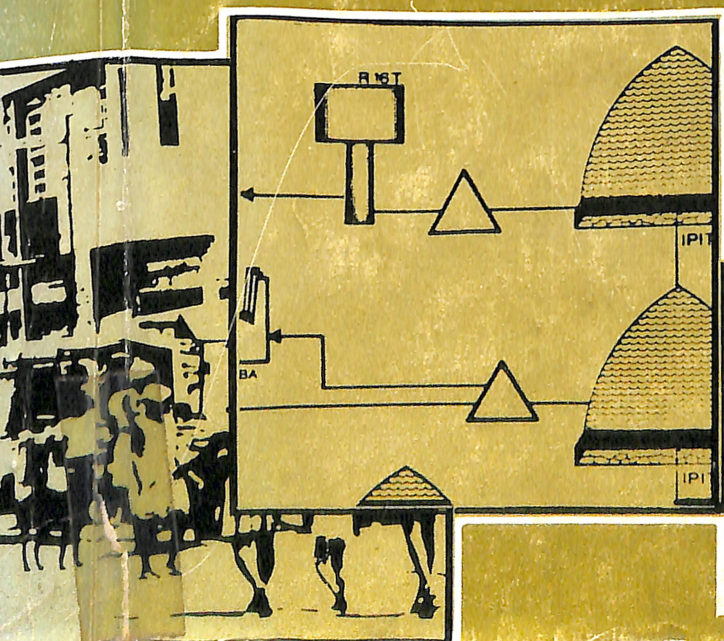
# plandurb

VER

VERSÃO MAIS ATUALIZADA

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Projeto de Lei



PREFEITURA DA CIDADE DO SALVADOR  
OCEPLAN - ÓRGÃO CENTRAL DE PLANEJAMENTO  
PLANDURB - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO

*VER* PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
*VERSÃO MAIS ATUALIZADA* Projeto de Lei

Salvador

PMS - OCEPLAN - UDOC	
<i>2869</i>	<i>21/03/78</i>
N.º Reg.	Data



PREFEITURA DA CIDADE DO SALVADOR

*Edvaldo Pereira de Brito - Prefeito*

ÓRGÃO CENTRAL DE PLANEJAMENTO

*Guilherme Furtado Lopes - Diretor*

CONSULTORIA GERAL

ISP - Centro de Estudos Interdisciplinares para o  
Setor Público da Universidade Federal da  
Bahia

*Margarida Maria Costa Batista - Diretora*

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PLANDURB

EQUIPE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA

*Antonio Heliodório Lima Sampaio (\*)*

*Deloy Haynau Becker (\*)*

*José Antônio Gomes de Pinho (\*)*

*Paulo de Arruda Penteado Filho (\*) - Coordenador Geral*

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

*Nildenor Ourives de Souza (\*)*

---

(\*) Técnico do ISP



Este trabalho foi realizado com a  
colaboração da FINEP - Financiadora  
de Estudos e Projetos e do DE-  
SENBANCO - Banco de Desenvolvimento  
do Estado da Bahia S/A.

# S U M Á R I O

*Page 11*

I - <u>INTRODUÇÃO</u>	11
1 - NATUREZA DO DOCUMENTO	12
2 - CONTEÚDO DO DOCUMENTO	13
3 - FUNÇÕES DOS CONTEÚDOS DO DOCUMENTO	15
3.1 - Quanto aos Objetivos.	15
3.2 - Quanto às Projeções.	16
3.3 - Quanto às Diretrizes	17 a 18
II - <u>OBJETIVOS</u>	19
1 - OBJETIVOS GERAIS	20 a 25
1.1 - No Campo Econômico	
1.2 - No Campo Social	
1.3 - No Campo Cultural	
2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS	26 a 41
2.1 - Quanto aos Setores de Intervenção	



2.2 - Quanto à Distribuição de Atividades e População

2.3 - Quanto aos Processos Políticos e de Participação Comunitária

III - PROJEÇÕES

42 a 62

IV - DIRETRIZES GERAIS

63 a 181

1 - ESTRUTURA URBANA E USO DO SOLO

1.1 - Preliminares

1.2 - Vetores de Expansão Urbana

1.3 - Áreas de Ocupação Rarefeita

1.4 - Nucleação de Atividades

1.5 - Transportes e Sistema Viário Básico

1.6 - Grandes Espaços Verdes e Abertos

1.7 - Imagem e Desenho da Cidade

2 - INDICAÇÕES PARA O ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

2.1 - O Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo como ins  
trumento de Implantação do Plano

2.2 - O Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo de Salva  
dor em sua Expressão Atual e sua Origem

2.3 - Indicações quanto à Organização Geral da Legislação de Ordenamento do Uso do Solo e Assuntos Correlatos

2.4 - Indicações quanto à Organização Específica e Conteúdos da Legislação de Ordenamento

### 3 - SISTEMAS URBANOS

3.1 - Considerações Gerais

3.2 - Transporte e Sistema Viário

3.3 - Educação

3.4 - Saúde

3.5 - Abastecimento D'Água

3.6 - Esgotos Sanitários

3.7 - Cultura

3.8 - Limpeza Urbana

3.9 - Abastecimento Alimentar

3.10 - Sistema de Áreas Verdes e Espaços Abertos-Recreação

3.11 - Iluminação Pública



V - DIRETRIZES DE ORIENTAÇÃO PARA PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS

16.2.200

2 1 - PLANOS ESPECÍFICOS A NÍVEL DE SUBUNIDADES ESPACIAIS

2 1.1 - Subunidades e o Plano Diretor de Desenvolvimento

2 1.2 - Planos Urbanísticos das Subunidades (PUSU) e Prioridades de Elaboração

3 2 - PLANOS ESPECÍFICOS E PROJETOS DE NATUREZA SETORIAL

3 2.1 - Aspectos Gerais

3 2.2 - Transporte

3 2.3 - Saneamento Básico

3 2.4 - Equipamentos Sociais

3 2.5 - Mobiliário Urbano

3 2.6 - Habitação

3 3 - POLÍTICA FUNDIÁRIA

4 3.1 - Pressupostos

4 3.2 - Quanto ao Parcelamento da Terra

4 3.3 - Quanto à Tributação

4 3.4 - Quanto a Terras Públicas

PROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tendo sido elaborada a legislação disciplinadora do processo de planejamento e participação comunitária no desenvolvimento do Município da Cidade do Salvador, percebeu-se a necessidade de adoção de um marco inicial, deflagrador do processo.

Tal ponto de partida já era concretamente previsto naquela legislação, que determinava a imediata elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, para o período de 1978 a 1983, determinando, todavia, sua revisão no prazo máximo de três anos.

Este projeto de lei, portanto, não foi elaborado com estrita observância do procedimento previsto naquela legislação pois serve como impulso inicial deflagrador do processo dentro do qual logo em seguida se enquadra, pois a sua necessária e próxima revisão já deverá ser feita seguindo-se os trâmites previstos.

Além disso, o seu texto incorpora tudo aquilo que, sendo previsto na lei procedimental, podia ser imediatamente aproveitado, como por exemplo, o próprio conteúdo do Plano, bem como, e especialmente, as disposições referentes às funções do Plano e a vinculação dos atos da administração.



Dado o caráter dinâmico e especial do planejamento, incompatível, até certo ponto, com as formas de linguagem técnica tradicionais em que se exteriorizam os textos, legais, a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano seguiu de perto a estrutura que foi utilizada para a aprovação do I e do II Plano Nacional de Desenvolvimento, qual seja, a de reduzir ao mínimo necessário as disposições estipulativas integradas no corpo da lei, colocando em forma de anexos as disposições enunciativas que constituem o Plano propriamente dito.

Desta forma e constando do texto legal as possibilidades de adaptação, atualização e revisão de suas estipulações, de acordo com o processo de planejamento estabelecido na Lei nº , de , de 1978, conseguiu-se um equilíbrio entre o caráter de permanência que devem ter as disposições legais e a flexibilidade necessária e inerente à dinâmica do planejamento.

Não se esqueceu também, que o presente projeto de lei é mais uma etapa no processo de disciplina e promoção do desenvolvimento urbano, e que, em assim sendo, deverá ser seguida da legislação sobre ordenamento do uso e ocupação do solo, a qual já deverá harmonizar-se com as disposições deste projeto de lei.

Em síntese, nos anexos é que serão encontradas todas as projeções previstas na legislação procedimental, como conteúdo mínimo do Plano, que já estavam disponíveis para imediata utilização, bem como as diretrizes gerais relativas ao planejamento físico-territorial e dos diversos serviços e, ainda, as diretrizes e orientações para planos e programas específicos.

Finalmente, vale dizer que com o presente projeto de lei, o Município da Cidade do Salvador consolida e assegura uma nova fase de atuação no sentido da promoção do desenvolvimento urbano, mediante a adoção de medidas ordenadas e articuladas, dirigidas ao atingimento de finalidades claramente definidas e com as necessárias garantias de implantação e eficácia.

ANTEPROJETO DE LEI

LEI nº                   , DE           DE                   DE

Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salva  
dor para o período 1978/1983, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR,  
CAPITAL DO ESTADO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as diretrizes, pri  
oridades e delimitações espaciais estabelecidas no Plano Di  
retor de Desenvolvimento Urbano de Salvador, para o período de 1978 a 1983, na forma dos textos constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º - O Executivo promoverá as revisões, as alterações e atualizações do Plano, obedecidas as dispo  
sições da Lei nº           , de           de 1978.

Art. 3º - As diretrizes, normas ou projetos relativos ao ordenamento do uso e ocupação do solo, elaborados pelo Executivo, deverão harmonizar-se com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Plano Diretor de Desenvol  
vimento Urbano, aprovadas por esta Lei.

Art. 4º - As disposições relativas às fun  
ções do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e às vincu

lações dos atos da administração, prevista na Lei nº de de de 1978, aplicam-se às proposições do Plano a que se refere esta Lei.

Art. 5º - Para efeitos de projeções, estabelecimentos de diretrizes e políticas, consideram-se como horizontes no Plano a curto, médio e longo prazo, respectivamente, os anos de 1980, 1985 e 1990.

Art. 6º - O território do município fica dividido em subunidades espaciais.

§1º - Entende-se por subunidades espaciais os espaços físicos resultantes da divisão do território municipal em áreas básicas de referência, para fins de planejamento específico, pesquisas, informações, disciplina do uso e ocupação do solo, administração e gerenciamento em geral.

§2º - As subunidades espaciais estão referidas a duas partes do município: a Continental e a Insular.

§3º - A Parte Continental corresponde à área do Município definida por suas divisas continentais e pelo território do continente, compreendendo as seguintes subunidades:

- 1) Subunidade C-1, Central;
- 2) Subunidade C-2, Itapagipe;
- 3) Subunidade C-3, São Caetano/Lobato;
- 4) Subunidade C-4, Liberdade;

- 5) Subunidade C-5, Brotas/Matatu;
- 6) Subunidade C-6, Barra/Ondina;
- 7) Subunidade C-7, Amaralina/Pituba;
- 8) Subunidade C-8, Boca do Rio/Patamares;
- 9) Subunidade C-9, Itapuan/São Cristóvão;
- 10) Subunidade C-10, Abaeté;
- 11) Subunidade C-11, Cabula/Pernambúes;
- 12) Subunidade C-12, CAB/Campinas;
- 13) Subunidade C-13, Pau da Lima/Sete de Abril;
- 14) Subunidade C-14, Águas Claras;
- 15) Subunidade C-15, Ipitanga/CEASA;
- 16) Subunidade C-16, S.Bartolomeu/Pirajã;
- 17) Subunidade C-17, Núcleos Ferroviários.

§4º - A Parte Insular corresponde à área do Município cujos limites são definidos pelos territórios das Ilhas, compreendendo as seguintes Subunidades:

- 1) Subunidade I - 1, de Madre de Deus;
- 2) Subunidade I - 2, de Maré e a Ilhota do Co queiro;



3) Subunidade I-3, correspondendo às ilhas de Bom Jesus, Frades, Maria-Guarda, das Vacas, Santo Antonio, e as ilhotas de Capeta e Itapipuca.

§5º - Os limites das subunidades são os constantes dos anexos desta Lei.

Art. 7º - Para efeito de disciplina do uso e ocupação do solo, planejamento e tributação, o território do Município se divide nas seguintes Áreas Integradas:

- I - Áreas Urbanas;
- II - Áreas de Expansão Urbana;
- III - Áreas Rurais e/ou de Veraneio.

§1º - Por Áreas Urbanas entende-se aquelas partes do território do Município, cujo uso e ocupação do solo, existentes ou previstos nas diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, no horizonte até 1990, se vinculam às atividades predominantemente urbanas, de iniciativa pública ou privada, em suas várias categorias, tais como:

- 1) residenciais;
- 2) comerciais e de serviços;
- 3) industriais;
- 4) institucionais; e
- 5) e outras previstas em lei.

§2º - Por Áreas de Expansão Urbana entende-se aquelas partes do território do Município, com o uso e ocupação de pouca intensidade, existentes ou previstos nas diretrizes deste Plano Diretor, e vinculadas às atividades predominantemente não urbanas, de iniciativa pública ou privada, destinadas à preservação em termos de reserva e estoque para o futuro desenvolvimento urbano, além do horizonte de projeções até 1990.

§3º - Por Áreas Rurais e/ou de Veraneio entende-se aquelas partes do território do Município, cujo uso ocupação do solo, existentes ou previstos nas diretrizes do Plano Diretor, se vinculam a atividades predominantemente rurais ou de veraneio tais como fazendas, sítios, chácaras, núcleos pesqueiros, vilas e povoados, não caracterizando, em nenhuma hipótese, ocupação intensiva de assentamentos humanos e que apresentam densidades territoriais brutas abaixo de 50 habitantes por hectare.

Art. 8º - As áreas caracterizadas no artigo anterior correspondem e se identificam da forma seguinte:

I - Áreas Urbanas, divididas em:

a) Área Urbana Continental, cujos limites são os constantes do anexo cartográfico desta lei;

b) Área Urbana Insular, cujos limites correspondem aos da Ilha de Madre de Deus.

II - Áreas de Expansão Urbana, correspondentes ao território continental, entre os

limites que definem a Área Urbana Continental e as divisas do Município na parte continental;

III - Áreas Rurais ou de Veraneio, correspondentes ao território municipal que abrangem as ilhas, à exceção da Ilha de Madre de Deus, considerada Área Urbana.

Art. 9º - A única delimitação válida para as Áreas Urbanas, de Expansão Urbana, Rurais e/ou de Veraneio, no território do Município do Salvador, está afixada nas plantas oficiais, nas escalas de 1:50.000 e 1:20.000, intituladas Divisão Territorial do Município em Áreas Integradas, cujos originais se encontram sob a custódia do OCEPLAN.

§1º - Para efeito de informação aos munícipes e a qualquer interessado, a Prefeitura Municipal poderá fornecer cópias autenticadas das plantas oficiais referidas neste artigo, mediante solicitação, por escrito, encaminhada ao OCEPLAN.

§2º - Para divulgação das disposições da presente Lei, a Prefeitura Municipal poderá proceder à impressão das plantas oficiais referidas neste artigo, devendo constar nas mesmas a data da impressão, a autorização e a assinatura do Prefeito Municipal e os seguintes dizeres: "Esta planta é cópia fiel da Planta Oficial intitulada Divisão Territorial do Município em Áreas Integradas, que faz parte da Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano 78/83, de Salvador".

Art. 10 - As bases de Referência Geográfica adotadas para amarração dos elementos plani-altimétricos de

cartografia, cadastro e informações urbanísticas do municí  
pio, deverão ser as mesmas do Sistema Cartográfico da Região  
Metropolitana de Salvador - SICAR - RMS.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO  
SALVADOR, em de de 1978.

Prefeito

ANEXOS



I - INTRODUÇÃO

## 1. NATUREZA DO DOCUMENTO

O presente documento consubstancia os principais conteúdos do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador para o período 1978/83. Nessa condição, representa apenas uma parte sintetizada do conjunto de elementos materiais produzidos no curso da feitura do Plano.

Por força mesmo do volume desse conjunto, bem como pela necessidade de institucionalizar-se à plenitude o Plano, a vigie entre 1978 e 1983, impõe-se a existência desta síntese, que expressa de forma objetiva suas formulações mais substanciais. Tais formulações constituem as peças-chave para a aplicação prática do Plano, por ser através da observância das mesmas que se procederá às operações de implantação. Nesse sentido, a apresentação dessas formulações no presente documento prescinde de elementos justificativos, os quais se encontram nos inúmeros documentos técnicos produzidos ao longo do processo de elaboração ora concluído. Estruturou-se, assim, o presente documento segundo a exposição sucessiva dos conteúdos e formulações cuja natureza é esclarecida no tópico seguinte.

## 2. CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Como conteúdo e formulações do presente documento são apresentados, pela ordem:

*Objetivos gerais e específicos colimados pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;*

*Projeções levadas em conta na definição das diretrizes do Plano, nos campos de:*

- . População
- . Economia
- . Espaços
- . Serviços de infra-estrutura
- . Habitação
- . Equipamentos sociais

*Diretrizes gerais quanto a:*

- . Estrutura urbana e uso do solo
- . Indicações para ordenamento do uso e ocupação do solo
- . Sistema de infra-estrutura, serviços municipais, equipamentos sociais e especiais

*Diretrizes de orientação para planos e programas*

### 3. FUNÇÕES DOS CONTEÚDOS DO DOCUMENTO.

A matéria selecionada para inclusão neste documento é a que mais diretamente incide sobre a assunção do Plano pela comunidade de Salvador. Ao mesmo tempo é aquela que permite estabelecer as vinculações entre o Plano e as ações e decisões públicas e privadas que devem estar orientadas por este e que constituem, de fato, sua implantação.

#### 3.1 Quanto aos Objetivos

Os objetivos gerais e específicos levados em conta pelo Plano, delimitam o campo de expectativas quanto à implantação, traduzindo a vinculação entre problemas, e características do Município da Cidade do Salvador, que demandam intervenção planejada e as diretrizes com que o planejamento orienta essa intervenção. Assim, considerados, são elementos fundamentais para a identificação entre comunidade e processo de planejamento; bem como elemento de aferição pública das limitações e resultados alcançados na fase de implantação.

Os objetivos gerais aparecem referidos aos campos Econômico, Social e Cultural, pretendendo com isto, expressar o ideário de desenvolvimento predominante entre a comunidade de Salvador. Por essa condição irão mostrar-se necessariamente genéricos e abrangentes.

Para orientação das diretrizes do Plano, no entanto, é preciso traduzir este ideário em aspirações e posicionamentos menos genéricos. Neste sentido é que os Objetivos Específicos definidos reportam-se aos campos dos Setores de

Intervenção, da Distribuição de Atividades e População, dos processos Políticos e de participação Comunitária, de modo a aproximá-los em maior grau de detalhe das formulações práticas ligadas aos instrumentos disponíveis para a consecução daqueles mesmos Objetivos Gerais.

### 3.2 Quanto às Projeções

As projeções adotadas pelo Plano formam a base de referência para a concatenação de ações entre os diversos órgãos setoriais responsabilizados pelo desenvolvimento urbano. Assim, a observância dessas projeções constitui um primeiro e elementar princípio na elaboração de projetos técnicos diversos, a fim de lograr a implantação do Plano.

No extenso elenco de projeções arrolado, incluem-se tanto aquelas que funcionam como demandas, a exemplo das relativas à população, como as que terão um caráter básico de ofertas, tal como se apresentam as relativas aos sistemas de infra-estrutura e equipamentos.

Vale salientar, que além do princípio de compatibilização entre projetos setoriais, já aludidos, as referidas projeções servem para balisar e nortear a administração pública e coletividade quanto ao nível em que se estará processado o desenvolvimento urbano, em suas etapas, de curto, médio e longo prazo, respectivamente até 1980, 1985 e 1990. Isso se fará pela simples comparação entre evolução dos dados e indicadores pelo Plano e os da realidade, bem como pela constatação do nível de desfrute das ofertas de fato verificadas,



face às demandas previstas para cada etapa, tornando-se des  
tarte, possível a aferição dos resultados logrados na im  
plantação do Plano.

### 3.3 Quanto às Diretrizes

As diretrizes que, em paralelo, aos objeti  
vos, constituem a melhor expressão de conteúdo do Plano, en  
quadrando-se em dois grupos: o das Diretrizes Gerais, as  
sim consideradas aquelas que dizem respeito ao Sistema Urba  
no, e o das Diretrizes de Orientação para planos e progra  
mas, entendidas como aquelas que se referem à programação  
municipal e de outros níveis de governo, notadamente de in  
vestimentos e ações com vistas à materialização das próprias  
Diretrizes Gerais. As Diretrizes do segundo grupo possuem  
caráter indicativo, possibilitando em sua observância, orien  
tar as atividades setoriais e políticas da administração, no  
tadamente as ligadas aos orçamentos programa e plurianual  
de investimentos e do relacionamento com os outros níveis  
de governo.

Entre as Diretrizes Gerais, distinguem-se a  
quelas referidas aos aspectos da estrutura urbana e uso do  
solo através das quais é promovida a articulação dos planos  
social/econômico/espacial do desenvolvimento local daque  
las referidas aos diversos setores segundo os quais se or  
ganiza a administração. Às primeiras cabe o papel de expli  
ciar o que deva ser a organização espacial do Município  
para os anos-meta previstos, fornecendo, assim, bases para  
a definição dos planos e políticas setoriais. É somente  
através destes que logrará materializar-se a organização

espacial almejada. Dessa forma, as diretrizes referidas à estrutura urbana e uso do solo não serão nunca auto-aplicáveis, dependendo para sua efetivação das demais Diretrizes Gerais, inclusive das referentes ao ordenamento do uso e ocupação do solo. Estas aparecem como parte do conjunto de Diretrizes Gerais, e demandam, para sua implementação, a definição subsequente de instrumentos próprios com seus respectivos conteúdos, no caso, consubstanciados na legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo propriamente dita.

Analogamente, as diretrizes e políticas referidas aos setores de intervenção (infra-estrutura, equipamentos sociais, habitação) demandarão, para sua materialização, instrumentos próprios a serem preparados subsequentemente, do tipo planos setoriais, projetos e programas de ação.

Deve-se ressaltar, por fim, que uma parte das diretrizes gerais referidas à estrutura urbana e uso do solo, e mesmo aos equipamentos e habitação, poderá ter a sua realização prática lograda através de planejamento específico de natureza urbanística (planos a nível de sub-unidade espacial) ou, ainda, de intervenção direta do Poder Público na urbanização.

Para esta última hipótese, já se conta inclusive com dispositivo apropriado, no caso a Renovação e Expansão Urbana - (RENURB), empresa já criada e em condições de entrar em processo imediato de implantação.

II - OBJETIVOS

# 1 OBJETIVOS GERAIS

## 1.1 No Campo Econômico

### 1.1.1 *Atividades*

#### a) Indústria

Desenvolver o setor, favorecendo a implantação de novas indústrias, com ênfase nos gêneros mais absorvedores de mão-de-obra e complementares às indústrias do CIA/COPEC.

Assegurar, as indústrias existentes, condições de continuidade e expansão, com a eliminação de incompatibilidades e conflitos porventura verificados com a estrutura urbana e o meio-ambiente.

#### b) Comércio e Serviços

Criar condições para a continuidade e expansão das atividades do setor, propiciando a criação de economias externas e eliminando ou prevenindo a ocorrência de economias de aglomeração.

#### c) Turismo

Garantir a vitalidade e manutenção dos "fatos geradores" (elementos de atração) mais significativos para o desenvolvimento do setor turístico (sôcio/culturais, físicos, históricos ambientais, etc.)

d) Setor Imobiliário

Propiciar ao setor imobiliário, a partir das diretrizes do planejamento quanto à expansão urbana, condições de produção e negócios em níveis adequados e compatíveis com o crescimento da cidade.

1.1.2 - Recursos Naturais não Renováveis

a) Recursos Hídricos

Garantir a qualidade e as condições de aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos, com especial atenção àqueles vinculados ao abastecimento de água do Município e da Região.

b) Vegetação

Garantir a manutenção dos resíduos significativos ainda existentes da massa vegetal, derivada ou não da antiga floresta tropical atlântica aos processos de ocupação do solo.

c) Dunas e Praias

Garantir a proteção das dunas e praias do Município contra os processos de urbanização incompatíveis com a manutenção da boa qualidade do meio ambiente.

### 1.1.3 - Recursos Energéticos

Desenvolver o aproveitamento e diversificação de fontes alternativas de energia de baixo custo nas operações e atividades urbanas e legislar quanto ao seu uso.

Minimizar o consumo de combustíveis derivados do petróleo.

### 1.1.4 - Setor Público

Propiciar ao setor público a possibilidade de otimizar os recursos investidos e a investir em infra-estrutura e serviços urbanos.

Ampliar a disponibilidade dos recursos municipais para aplicação, mediante expansão e adequada utilização de seu patrimônio territorial, imobiliário (bens dominiais), e da tributação em geral.

Proporcionar a manutenção, em níveis adequados, das despesas de custeio, liberando, o mais possível, recursos para investimento.

## 1.2 - No Campo Social

### 1.2.1 Emprego

Incentivar a expansão das atividades urbanas geradoras de emprego, com ênfase nas que absorvem grandes



contingentes de mão-de-obra.

Garantir condições de exercício às atividades informais, assim como sua incorporação gradativa ao setor formal de emprego.

Estimular e favorecer a informação e o acesso à oferta e oportunidade de empregos, em especial à população de baixa renda evitando a rotatividade em níveis de exploração humana.

Incorporação gradativa de contingentes populacionais marginalizados, ao sistema de mercado.

#### 1.2.2 *Equipamentos de Caráter Social*

Ampliar a oferta de equipamentos de caráter social, buscando níveis compatíveis com a demanda e racionalidade dos vários subsistemas urbanos.

Garantir e facilitar o acesso e utilização pela população de baixa renda dos equipamentos de caráter social.

#### 1.2.3 *Infra-Estrutura*

Ampliar a oferta da infra-estrutura, buscando níveis compatíveis com a demanda, integrada à estrutura urbana e compatível com o meio-ambiente.

Garantir e facilitar o acesso da população de baixa renda aos sistemas de infra-estrutura.

#### 1.2.4 *Assentamento Residencial*

Assegurar à população de baixa renda localizações residenciais com acessibilidade adequada aos locais de emprego, serviços e lazer.

Consolidar e garantir a permanência dos aglomerados de baixa renda — sempre que seja viável assegurar as condições mínimas de legalidade segurança, higiene e salubridade da área — evitando processos de substituição de uso com expulsão dos moradores.

Propiciar e elaboração e execução de programas habitacionais para a população de baixa renda, privilegiando o subsídio à aquisição de solo para habitação.

#### 1.2.5 *Processo Político e de Participação Comunitária*

Criar e fortalecer mecanismos de participação das várias camadas da população nas decisões fundamentais referentes ao desenvolvimento urbano.

Institucionalizar o processo permanente de planejamento, assegurando sua continuidade e atualização ao longo do tempo.

### 1.3 No Campo Cultural

#### 1.3.1 *Acervo Histórico, Artístico e Cultural*

Garantir a preservação em condições adequadas, do acervo e manifestações culturais existentes, protegendo sua ambientação e vitalidade de uso.

#### 1.3.2 *Imagem e Desenho da Cidade*

Fortalecer a imagem da cidade, preservando a identidade dos lugares e elementos urbanos significativos para a população.

Melhorar progressivamente o nível do desenho urbano aplicado à cidade, pela adequada concepção e estruturação dos sistemas de infra-estrutura, instalações, serviços e composição do espaço, visando obter resultados ambientais integrados e unitários.

## 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

### 2.1 Quanto aos Setores de Intervenção

#### 2.1.1 *Habitação*

Estabelecer tratamentos específicos para áreas de assentamento residencial de população de baixa renda, com portando programas de recuperação e melhoramentos e impedindo a substituição de usos com expulsão daquela população.

Viabilizar novos assentamentos residenciais destinados às populações de baixa renda em terras públicas municipais.

Fomentar a ocupação prioritária dos loteamentos com mais de 50% de infra-estrutura implantada, com ocupação escassa e já aprovados pela Municipalidade.

Maximizar o aproveitamento dos loteamentos clandestinos em processo de ocupação promovendo sua regularização e ajuste possível às normas e restrições urbanísticas desde que sua localização seja compatível com a estrutura urbana proposta.

#### 2.1.2 *Transportes*

Propiciar um serviço de transportes de passageiros e de cargas em níveis adequados mediante sistemas:

- . seguros
- . de baixo custo
- . eficientes
- . compatibilizados com a estrutura urbana pro  
posta.

Assegurar a integração dos vários modos de transportes de passageiros e cargas entre si, e a nível dos escalões territoriais (nacional, estadual, regional e local), dos sistemas e instalações (rede viária, terminais, estações de transferências, garagens e áreas de estacionamento), das estruturas (vales, cumeadas, vertentes), e de operação.

Maximizar a utilização dos sistemas de trans  
portes coletivos aumentando sua participação no total dos deslocamentos diários, através de:

- . oferta compatível com as exigências de deman  
da nos aspectos de capacidade, de padrões de conforto e regularidade, tá  
rifas correspon  
dentes ao nível de renda local.
- . melhoria da gerência operacional dos siste  
mas coletivos e das empresas participantes dos mesmos.
- . outorga de prioridade de circulação e aces  
sibilidade aos coletivos, mediante implanta  
ção de corredores, faixas exclusivas e esta  
belecimento de rotas servindo e interligando o centro, subcentros, áreas de concentração industrial e grandes equipamentos.

Otimizar o uso dos espaços canais das vias existentes, reduzindo, o mais possível, os novos investimentos em vias e faixas de domínio.

Condicionar as modificações nos traçados viários existentes e os novos traçados à preservação das características do sítio (relevo, rede de drenagem), do patrimônio arquitetônico e urbanístico e das áreas de paisagem natural.

Expandir a aplicação e tornar permanentes e rotineiras as técnicas de engenharia de tráfego no controle de circulação, de forma a minimizar as pressões nas partes dos sistemas viários sujeitas a congestionamentos, concentração de poluição, ocorrência de acidentes e conflitos entre modos de transportes.

### 2.1.3 *Serviços Urbanos*

#### a) Abastecimento alimentar

Consolidar, por via institucional, as localizações atualmente configuradas de mercados e feiras livres compatíveis com a estrutura urbana existente e proposta no planejamento.

Impor, por via institucional, aos projetos de desenvolvimento urbano de grande porte, a exigência de previsão e definição locacional de áreas para instalação de mercados e feiras livres, podendo comportar usos diversificados.

## b) Cemitérios

Localizar novos cemitérios em dimensionamento correspondente às projeções demográficas e em localizações diversificadas correspondentes às linhas de expansão horizontal da área urbana.

Implantar um crematório com as áreas e instalações anexas correspondentes.

## c) Iluminação Pública

Implantar gradativamente um sistema de iluminação de logradouros hierarquizado, em correspondência às funções das vias do sistema de circulação.

Implantar um sistema específico de iluminação de áreas de recreação e turísticas, comportando as características técnicas e de concepção adequadas para a não obstrução e preservação da paisagem daquelas áreas.

### 2.1.4 Saneamento Básico

#### a) Drenagem

Elaborar e operar um Plano Diretor de Drenagem, abrangendo as áreas já desenvolvidas e as áreas de expansão urbana horizontal, escalonado de acordo com as prioridades fixadas pelo planejamento.

b) Abastecimento de Água

Detalhar o Plano de Abastecimento de Água existente, estabelecendo prioridades consentâneas com as diretrizes de crescimento e expansão fixadas pelo planejamento.

Prevenir a ocorrência de superutilização das redes existentes, fixando limites superiores ao adensamento e outros processos característicos da urbanização.

Direcionar a ocupação prioritária de áreas e estabelecer padrões mínimos dessa ocupação, de forma a maximizar o aproveitamento das redes instaladas e a instalar.

Melhorar o nível de atendimento da distribuição nas áreas com rede já instalada e ampliar o sistema nas áreas de desenvolvimento prioritário a induzir.

Reformular o sistema de fixação de valores e efetivação da cobrança das tarifas atualmente empregado, de forma a onerar mais acentuadamente os consumos supérfluos (de grande porte e tornar comparativamente mais baratos os consumos correspondentes às "pequenas economias").

Realizar os estudos necessários a implantar um sistema de abastecimento de água industrial, podendo comportar captações a nível de estabelecimento isolado ou grupos de estabelecimentos.



c) Esgotos

Elaborar e operar um Plano Diretor de Esgotos Sanitários, abrangendo todas as fases desde a Coleta até o Tratamento e a Disposição Final dos efluentes, escalonado em suas prioridades, de acordo com as diretrizes de expansão e adensamento fixadas pelo planejamento.

Estimular a ligação das "pequenas economias", e das residências da população de baixa renda, em particular, à rede de esgotos, mediante fixação de preços diferenciados de tarifas.

d) Lixo

Implantar e operar o Plano Diretor de coleta, Remoção, Tratamento e Disposição Final do lixo, de acordo com as diretrizes de expansão e adensamento fixadas pelo planejamento.

Eliminar paulatinamente as áreas de lançamento de lixo atualmente existentes, substituindo-as por aterros sanitários localizados e operados adequadamente.

2.1.5 Equipamentos Sociais

a) Educação

Definir e promover a implantação paulatinamente, -na medida do aumento da rede, - de um esquema de localização de estabelecimentos educacionais em seus diversos níveis,

devidamente proporcionado à distribuição da população, de forma a minimizar os deslocamentos da clientela dos estabelecimentos e prevenir congestionamento na rede viária.

Ampliar a capacidade da rede e dos estabelecimentos, servindo à população de baixa renda, de forma a possibilitar a frequência de cursos e atividades inclusive por crianças em idade pré-escolar.

Associar a implantação de estabelecimentos escolares à implantação de equipamentos de recreação e cultura, de modo a obter aglomerações adequadas para efeito de administração e diversificação de atividades.

#### b) Saúde

Definir e promover a implantação, paulatinamente aumento da rede, de um esquema de localização de estabelecimentos de saúde de atendimento básico (postos), devidamente proporcionados à distribuição da população, de forma a minimizar deslocamentos da clientela em direção aos estabelecimentos e estimular o uso mais intenso, por parte desta, dos equipamentos.

Definir por via institucional condições para localização dos estabelecimentos de saúde especializados e de atendimento geral, da rede pública e do setor privado, que possibilitem a compatibilização das implantações com as vizinhanças e a distribuição adequada para efeito de aumento da acessibilidade da clientela.

c) Áreas verdes, espaços abertos e recreação.

Elaborar e operar um Plano Diretor de Áreas Verdes, Espaços Abertos e Recreação, que corresponda aos padrões de distribuição e estratificação da população, de acordo com as diretrizes de planejamento, e que integre as massas vegetais e vazios aproveitáveis para tais finalidades, num esquema o quanto possível unitário e contínuo.

Complementar e consolidar a legislação existente de áreas verdes, com base nas diretrizes do Plano específico.

Integrar os esforços e participação da população na organização e manutenção das áreas verdes designadas em seu Plano específico, bem como na arborização dos logradouros.

Definir e implantar um sistema de suporte adequado para as áreas verdes, espaços abertos e áreas de recreação, na forma de dispositivos administrativos de gerência e manutenção, base de produção e renovação (viveiros), capacitação e treinamento específico de mão-de-obra para o setor.

Desenvolver o aproveitamento múltiplo das instalações de recreação dos estabelecimentos escolares para o uso por diferentes estratos e faixas etárias da população.

Garantir a acessibilidade entre as áreas de localização da população de baixa renda e as instalações desportivas e áreas de praia por meio de rotas e frequências adequadas de transporte coletivo.

Instituir bonificações para os usos e empreendimentos que propiciem a manutenção de áreas arborizadas ou de valor ecológico notável.

d) Outros

Definir sistemas padronizados e regras de implantação de instalações de conforto (sanitários e áreas de descanso) para uso da população em regime de rotina e por ocasião de concentrações (festas de largo) etc...)

Elaborar e implantar um esquema de informações para orientação da população fixa e flutuante quanto a logradouros, repartições, rotas e modos de transporte, grandes equipamentos, circunscrições, etc... compreendendo postos fixos e volantes, folhetos e outros meios.

## 2.2 Quanto à Distribuição de Atividades e População

### 2.2.1 *Localização Industrial*

Estabelecer núcleos de concentração de ativi  
dade industrial que sejam:

- . devidamente hierarquizados de acordo com os níveis de emissão de poluentes permitidos em relação ao entorno
- . atendidos por sistemas de transportes adequados de forma a propiciar facilidades para o acesso de mão-de-obra e movimentos de mate  
rias primas e produtos finais.
- . localizados de modo a facilitar o atendimen  
to por infra-estruturas em rede existentes ou propostas e/ou extensões das mesmas.

Impedir a implantação, no Município, de novas indústrias cujos níveis de poluição sejam incompatíveis com a vida urbana, reforçando a política regional de concentra  
ção das mesmas no CIA e COPEC.

Promover a re-localização de atividades indus  
triais incompatíveis com os bairros residenciais em que se situam, sempre que configurada a impossibilidade de contro  
le da emissão de poluentes em níveis satisfatórios.

Propiciar uma oferta de áreas para as concen  
trações de atividades industriais de modo a evitar que seus

limites de estoque utilizável fiquem próximos às necessidades da demanda, desestimulando "super-valorizações" artificiais dos terrenos e imóveis.

### 2.2.2 *Localizações de Atividades Terciárias*

Orientar o processo de descentralização das atividades terciárias, indicando locais para concentrações hierarquizadas visando:

- . criar escalas econômicas de aglomeração e facilidade de atendimento à população
- . explorar as potencialidades das tendências espontâneas existentes, sempre que sejam viáveis de atender ao desenvolvimento urbano
- . discriminar as atividades que poderão compor as várias categorias de concentração, de modo a controlar o uso-do solo e reorientar localizações terciárias incompatíveis com a estrutura urbana planejada.
- . impedir a pulverização de atividades geradoras de tráfego e poluição nos bairros residenciais, promovendo sua localização em locais de uso compatível.

Garantir o desenvolvimento do(s) Centro(s) e subcentros em condições satisfatórias de acessibilidade e vitalidade de uso.

Propiciar uma oferta de áreas para as concentrações terciárias, de modo a evitar zonas mono-funcionais e cujos limites de estoque utilizável fiquem próximo às necessidades da demanda, desestimulando "super-valorizações" artificiais dos terrenos e imóveis.

### 2.2.3 *Localização e Consolidação dos Equipamentos Turísticos*

Promover a concentração de equipamentos de apoio às atividades turísticas de modo a minimizar custos de operação e criar escalas adequadas para os serviços urbanos.

Definir localizações para os equipamentos turísticos em condições favoráveis de acessibilidade aos pontos notáveis de interesse turístico.

Promover um sistema de informações turísticas de modo a:

- . divulgar sistematicamente o calendário de eventos e as localidades de interesse à visitação e uso.
- . orientar os usuários na leitura do espaço urbano com uma comunicação visual adequada.
- . facilitar ao visitante acesso às informações detalhadas quanto às condições de hospedagem, alimentação e transportes.

#### 2.2.4 - Expansão Urbana.

Privilegiar a população de baixa renda nos vetores de assentamento e distribuição espacial das residências, de modo a facilitar o:

- . acesso aos locais de emprego, serviços e lazer
- . atendimento por infra-estrutura em rede
- . atendimento por equipamentos sociais
- . atendimento pelo sistema de transportes coletivos

Restringir no processo de expansão horizontal da cidade a proliferação desordenada de loteamentos, de modo a evitar sua participação na geração de "vazios"

Disciplinar o processo de expansão vertical da cidade, de modo a adequá-la à estrutura física e infra-estrutura existentes ou previstas, assim como aos atributos do sítio do Município.

Fornecer uma política racional de utilização das terras públicas municipais conforme sua situação legal e distribuição espacial.

Definir uma política de recuperação das terras públicas nas áreas de expansão, de modo a viabilizar os programas e projetos de interesse social e de acordo com a estrutura urbana recomendada.



Direcionar a expansão urbana de acordo com as características geomorfológicas do sítio, de forma a reduzir os custos de urbanização e fortalecer a proteção ecológica no Município.

### 2.3 Quanto aos Processos Políticos e de Participação Comunitária

Fortalecer a participação e integração do CONDURB no processo de planejamento, como órgão consultor e de avaliação na institucionalização das diretrizes do PLANDURB.

Institucionalizar procedimentos de cooperação entre o OCEPLAN e os órgãos de classe, visando ampliar as oportunidades de troca prévia de informações no encaminhamento de soluções técnicas para os problemas de interesse comunitário.

Desenvolver um sistema de divulgação e informação das tarefas de planejamento, visando nivelar o entendimento dos órgãos que atuam na administração municipal, e daqueles de outros níveis com interesse comuns, quanto às diretrizes políticas, programas e projetos prioritários, de forma a reduzir gradativamente o distanciamento de óticas existentes entre os mesmos.

Institucionalizar a compartimentação do território urbano em sub-unidades espaciais, conforme seus atributos e especificidades de modo a:

- . criar escritórios locais para fins de micro planejamento e atendimento direto às locali dades, rompendo o distanciamento entre o processo de planejamento e a população em suas necessidades e anseios mais imediatos, contribuindo no processo de conhecimento da realidade urbana, através da sistematização e documentação das informações locais.
- . criar um arquivo centralizado de documentos referentes à realidade urbana do Município de Salvador que, de modo sistemático, permi ta manter em constante avaliação o processo de planejamento.
- . racionalizar o processo de implantação do planejamento sistemático através do controle do uso do solo, acompanhamento de políticas, programas e elaboração de projetos, nas vã rias partes da Cidade e Município.
- . facilitar uma avaliação sistemática, a nível micro-espacial das repercursões do planeja mento, quanto à alocação dos recursos (conta bilidade urbana especializada), e desempenho dos serviços urbanos em geral sobre a vida urbana.
- . fortalecer a participação de instituições co munitários representativas e atuantes no pro cesso de tomada de decisões, descentralizan- do as pressões diretas nos órgãos centrais da administração.

Desenvolver publicações ao nível de um fácil entendimento pela população em geral e estudantil em particular, de modo a integrá-las e responsabilizá-las crescentemente com os problemas do Município e as soluções adotadas.

III - PROJEÇÕES

1. DE POPULAÇÃO

1.1 - População Total do Município

QUADRO III/1

ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO TOTAL

SALVADOR

1975 - 1980 - 1985 - 1990

ANOS	POPULAÇÃO
1975	1.256.579
1980	1.544.958
1985	1.904.293
1990	2.316.596

1.2 - População por Sexo e Faixas Etárias  
(vide Quadros II, III, IV e V).

## QUADRO III/2

## SALVADOR

## POPULAÇÃO POR SEXO E GRUPOS DE IDADE

1975

Idade	Homens		Mulheres		Total	
	N	%	N	%	N	%
0- 4	90.906	7,23	94.067	7,49	184.973	14,72
5- 9	83.079	6,61	82.741	6,59	165.820	13,20
10-14	76.322	6,07	79.159	6,30	155.481	12,37
15-19	65.237	5,19	76.792	6,11	142.029	13,30
20-24	59.398	4,73	74.059	5,89	133.457	10,62
25-29	49.643	3,95	57.247	4,56	106.890	8,51
30-34	35.306	2,81	41.194	3,28	76.500	6,09
35-39	30.702	2,44	35.089	2,79	65.791	5,23
40-44	26.638	2,12	31.514	2,51	58.152	4,63
45-49	22.019	1,75	24.372	1,94	46.391	3,69
50-54	16.807	1,34	19.897	1,58	36.704	2,92
55-59	11.954	0,95	15.128	1,20	27.082	2,15
60-64	8.869	0,71	11.694	0,93	32.257	1,64
65-69	6.280	0,50	9.176	0,73	15.456	1,23
70 e mais	7.273	0,58	14.023	1,12	21.296	1,70
TOTAL	590.427	46,98	666.152	53,02	1.256.579	100,00

## QUADRO III/3

## SALVADOR

## POPULAÇÃO POR SEXO E GRUPOS DE IDADE

1980

Idade	Homens		Mulheres		Total	
	N	%	N	%	N	%
0- 4	112.472	7,28	115.052	7,45	227.524	14,73
5- 9	98.503	6,38	103.334	6,69	201.877	13,07
10-14	90.650	5,87	93.619	6,06	184.269	11,93
15-19	84.275	5,45	94.194	6,10	178.469	11,55
20-24	73.111	4,73	87.564	5,67	160.675	10,40
25-29	61.060	3,95	75.748	4,90	136.808	8,85
30-34	48.741	3,15	55.344	3,58	104.085	6,73
35-39	35.391	2,29	41.482	2,68	76.873	4,97
40-44	31.664	2,05	36.033	2,33	67.697	4,38
45-49	26.693	1,73	30.895	2,00	57.588	3,73
50-54	20.996	1,36	23.922	1,55	44.918	2,91
55-59	15.474	1,00	18.951	1,23	34.425	2,23
60-64	11.012	0,71	14.235	0,92	25.247	1,63
65-69	7.874	0,51	11.051	0,72	18.898	1,23
70 e mais	9.143	0,59	16.502	1,07	25.645	1,66
<b>TOTAL</b>	<b>727.032</b>	<b>47,05</b>	<b>817.926</b>	<b>52,95</b>	<b>1.544.958</b>	<b>99,10</b>

## QUADRO III/4

## SALVADOR

## POPULAÇÃO POR SEXO E GRUPOS DE IDADE

1985

Idade	Homens		Mulheres		Total	
	N	%	N	%	N	%
0- 4	138.905	7,29	141.698	7,44	280.603	14,73
5- 9	122.271	6,42	126.852	6,66	249.123	13,08
10-14	107.820	5,66	116.755	6,13	224.575	11,79
15-19	100.518	5,28	112.144	5,89	212.662	11,17
20-24	93.988	4,94	107.530	5,65	201.518	10,59
25-29	75.313	3,95	89.866	4,72	165.179	8,67
30-34	60.123	3,16	73.533	3,86	133.656	7,02
35-39	48.869	2,57	55.766	2,93	104.635	5,50
40-44	36.768	1,93	42.791	2,25	79.559	4,18
45-49	31.904	1,68	35.460	1,86	67.364	3,54
50-54	25.586	1,34	30.415	1,60	56.001	2,94
55-59	19.447	1,02	22.892	1,20	42.339	2,33
60-64	14.320	0,75	17.929	0,94	32.249	1,69
65-69	9.815	0,52	13.556	0,71	23.371	1,23
70 e mais	11.568	0,61	19.891	1,04	31.459	1,65
TOTAL	897.215	47,12	1.007.078	52,88	1.904,293	100,00



QUADRO III/5

SALVADOR

POPULAÇÃO POR SEXO E GRUPOS DE IDADE

1990

Idade	Homens		Mulheres		Total	
	N	%	N	%	N	%
0- 4	168.689	7,28	170.552	7,36	339.241	14,64
5- 9	148.713	6,42	153.620	6,63	302.333	15,05
10-14	131.645	5,68	140.296	6,06	271.941	11,74
15-19	117.659	5,08	135.285	5,84	252.944	10,92
20-24	110.178	4,76	125.508	5,42	235.686	10,18
25-29	96.044	4,14	109.824	4,74	205.868	8,88
30-34	74.298	3,21	87.666	3,78	161.964	6,99
35-39	60.174	2,60	73.857	3,19	134.031	5,79
40-44	50.036	2,16	56.951	2,46	106.987	4,62
45-49	36.953	1,59	42.165	1,82	79.118	3,41
50-54	30.655	1,32	34.930	1,51	65.585	2,83
55-59	23.809	1,03	29.177	1,26	52.986	2,29
60-64	17.597	0,77	21.690	0,94	39.647	1,71
65-69	12.680	0,55	16.937	0,73	29.617	1,28
70 e mais	14.514	0,63	24.134	1,04	38.648	1,67
TOTAL	1.094.004	47,22	1.222.592	52,78	2.316.596	100,00

### 1.3 População segundo nível de renda

#### QUADRO III/6

#### DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO, SEGUNDO OS NÍVEIS DE RENDA

1975 - 1980 - 1985 - 1990

NÍVEIS DE RENDA (em Cr\$ de 1976)	1975	1980	1985	1990
até - 533	228.949	296.449	383.711	489.130
534 - 812	203.506	265.144	345.085	419.135
813 - 1.094	139.911	142.731	157.954	191.750
1.095 - 1.658	203.506	250.425	308.990	355.664
1.659 - 2.693	127.195	171.233	193.781	236.026
2.694 - 4.322	124.789	139.077	153.992	166.623
4.323 - 6.454	87.349	93.029	114.554	139.432
6.455 - 11.125	74.873	92.096	113.621	138.493
11.126 e mais	66.501	94.774	132.605	180.343
<b>T O T A L</b>	<b>1.256.579</b>	<b>1.544.958</b>	<b>1.904.293</b>	<b>2.316.596</b>
C (até 2.693)	903.067	1.125.982	1.389.521	1.691.705
B (2.694-11.125)	287.011	324.202	382.167	444.548
A (11.126 e mais)	66.501	94.774	132.605	180.343

Fonte: PLANDURB

QUADRO III/7

DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO, SEGUNDO OS NÍVEIS DE RENDA

1975 - 1980 - 1985 - 1990

( Em percentuais )

RENDA MENSAL (em Cr\$ de 1976)		PERCENTUAIS			
		1975	1980	1985	1990
até -	533	18,23	19,19	20,15	21,11
534 -	812	16,19	17,16	18,12	18,09
813 -	1.094	11,13	9,24	8,29	8,28
1.095 -	1.658	16,19	16,21	16,22	15,35
1.659 -	2.693	10,12	11,08	10,18	10,19
2.694 -	4.322	9,93	9,00	8,08	7,19
4.323 -	6.454	6,95	6,00	6,02	6,02
6.455 -	11.125	5,96	5,96	5,96	5,98
11.126 e mais		5,30	6,14	6,96	7,78
T O T A L		100,00	100,00	100,00	100,00
C (até 2.693)		71,86	72,88	72,96	73,02
B (2.694-11.125)		22,84	20,98	20,06	19,19
A (11.126 e mais)		5,30	6,14	6,96	7,78

Fonte: PLANDURB

## 1.4 População Economicamente Ativa e Demanda de Empregos

### QUADRO III/8

#### POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA E DEMANDA DE EMPREGOS

#### SALVADOR

1975 - 1980 - 1985 - 1990

DISCRIMINAÇÃO	1975	1980	1985	1990
PEA e Demanda				
Total	456.389	568.743	708.756	880.921
Demanda Comple- mentar				
(Tn-To)	-	112.354	252.367	424.532

NOTA: Tn = anos meta

To = 1975

## 2. ECONÔMICAS

### 2.1 - Renda Pessoal e Renda Interna

QUADRO III/9  
RENDAS PESSOAIS E RENDA INTERNA  
SALVADOR  
1975 - 1980 - 1985 - 1990

ANOS	RENDAS PESSOAIS		RENDAS INTERNAS (Cr\$ milhões de 1976)
	TOTAL (Cr\$ milhões de 1976)	"PER CAPITA" (Cr\$ de 1976)	
1975	9.500,00	7.550,00	11.800,00
1980	13.900,00	9.000,00	16.700,00
1985	20.000,00	10.675,00	23.200,00
1990	29.800,00	12.800,00	34.200,00

### 2.2 - Apropriação da Renda Pessoal por Grupo de Famílias Segundo Níveis de Renda

QUADRO III/10  
APROPRIAÇÃO DA RENDA PESSOAL (Cr\$ MILHÕES DE 1976)  
SALVADOR  
1975 - 1980 - 1985 - 1990

CLASSE DE RENDA (Cr\$ de 1976)	1975	1980	1985	1990
A (11.126 e mais)	3.899,75	6.801,27	11.288,00	18.684,60
B (2.694-11.125)	3.682,20	4.742,68	5.944,00	7.670,52
C (até 2.693)	1.918,05	2.356,05	2.768,00	3.444,88
T O T A L	9.500,00	13.900,00	20.000,00	29.800,00

QUADRO III/11  
 APROPRIAÇÃO DE RENDA PESSOAL (EM PERCENTUAL)  
 SALVADOR

1975 - 1980 - 1985 - 1990

NÍVEL DE RENDA (em Cr\$ de 1976)	1975	1980	1985	1990
A (11.126 e mais)	41,05	48,93	56,44	62,70
B (2.694-11.125)	38,76	34,12	29,72	25,74
C (até 2.693)	20,19	16,95	13,84	11,56
<b>T O T A L</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

2.3 - Empregos por Setor Econômico

QUADRO III/12  
 OFERTA TOTAL DE EMPREGOS  
 SALVADOR

1975 - 1980 - 1985 - 1990

SETORES	1975	1980	1985	1990
Indústria	19.124	25.352	33.607	43.824
Comércio e Serviço	94.557	125.348	166.168	168.618
Educação	23.718	31.442	41.680	46.247
Saúde	12.423	16.468	21.831	23.696
Setor Público	35.760	47.405	62.842	65.171
Const. Civil	42.330	56.114	74.388	109.414
Turismo	3.491	4.628	6.135	14.509
Serv. Domiciliar	50.172	66.510	88.169	74.010
Outros	92.089	122.076	161.831	175.757
<b>T O T A L</b>	<b>373.664</b>	<b>495.344</b>	<b>656.651</b>	<b>721.246</b>

### 3. DE ESPAÇOS

#### 3.1 - Para Uso Residencial

QUADRO III/13  
DEMANDA COMPLEMENTAR DE ÁREAS DE SOLO PARA RESIDÊNCIAS  
SALVADOR

1980 - 1985 - 1990

A N Q S	ÁREAS (HA)	
	LÍQUIDA	BRUTA
1980	561,02	935,03
1985	1.260,12	2.100,13
1990	2.062,19	3.436,98

#### 3.2 - PARA USO COMERCIAL E DE SERVIÇOS

QUADRO III/14  
DEMANDA COMPLEMENTAR DE ÁREAS LÍQUIDAS DE  
SOLO PARA COMÉRCIO DE SERVIÇOS  
SALVADOR

1980 - 1985 - 1990

ANOS	ÁREAS (HA)		
	Centros e Sub-Centros	Dispersas	Total
1980	9,30	11,93	21,23
1985	20,67	26,31	46,98
1990	33,97	43,14	77,11

3.3 - PARA USO INDUSTRIAL

QUADRO III/15  
 DEMANDA COMPLEMENTAR DE ÁREAS LÍQUIDAS DE SOLO  
 PARA INDÚSTRIAS  
 1980 - 1985 - 1990

ANOS	ÁREA (Ha)
1980	9.34
1985	21.75
1990	37.04

3.4 - Para Uso Institucional

QUADRO III/16  
 DEMANDA COMPLEMENTAR DE ÁREAS LÍQUIDAS PARA  
 USOS INSTITUCIONAIS  
 1980 - 1985 - 1990

ANOS	ÁREA (ha)
1980	11.94
1985	26.53
1990	44.12

3.5 - Para Áreas Verdes e Espaços Abertos

QUADRO III/17  
 DEMANDA TOTAL DE ÁREAS BRUTAS PARA PARQUES  
 SALVADOR  
 1980 - 1985 - 1990

TIPO	1980	1985	1990
Parque Metropolitano	933,57	1.142,58	1.389,96
Parque Distrital	466,79	571,29	694,98
Parque de Bairro	233,39	285,64	347,49
Parque de Vizinhança	233,39	285,64	347,49
T O T A L	1.867,14	2.285,15	2.799,92



4. DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

4.1 - Abastecimento D'Água

QUADRO III/18  
 DEMANDA TOTAL RESIDENCIAL DE ÁGUA  
 SALVADOR  
 1980 - 1985 - 1990.

CLASSES DE RENDA	CONSUMO MÉDIO LITRO/Hab/DIA (1)	DEMANDA DIÁRIA PREVISTA (em 1.000 litros)		
		1980	1985	1990
A	350	33.171	46.412	63.120
B	200	64.840	76.433	88.910
C	150	168.987	208.428	253.755
<b>T O T A L</b>	-	266.908	331.273	405.785

Fonte: (1) Plano Diretor de Abastecimento D'Água

4.2 - Coleta de Esgoto

QUADRO III/19  
 DEMANDA COMPLEMENTAR DE LIGAÇÕES DE  
 ESGOTO POR HABITAÇÃO  
 1980 - 1985 - 1990

ANOS	LIGAÇÕES (Nº)
1980	57.772
1985	133.141
1990	225.532

#### 4.3 - Coleta de Lixo

QUADRO III/20  
DEMANDA COMPLEMENTAR DE COLETA DE LIXO  
SALVADOR  
1980 - 1985 - 1990

ANOS	PRODUÇÃO PER/CAPITA (g/dia)	PRODUÇÃO DIÁRIA	
		(m <sup>3</sup> )	(Ton)
1980	764,91	4.427,00	1.181,75
1985	886,74	6.754,44	1.688,61
1990	1.027,97	9.525,60	2.381,40

Fonte: OCEPLAN/Plano Diretor de Limpeza Urbana

#### 4.4 - Energia Elétrica

QUADRO III/21  
CONSUMO GLOBAL E "PER CAPITA" E DEMANDA EM FUNÇÃO DA POPULAÇÃO  
SALVADOR  
1980 - 1985 - 1990

	CONSUMO HAB kwh (1)	CONSUMO GW h	DEMANDA MW
1980	779	1.203.522.282	238,0
1985	1.068	2.033.784.924	386,7
1990	1.138(*)	2.636.286.248	631,6 (*)

Fonte: (1) PLANDURB - Infra-Estrutura em Rede  
(\*) Estimativa PLANDURB segundo taxa 1981/1976

4.5 - Transporte

QUADRO III/22

ESTIMATIVA DE VIAGENS PARA TRABALHO POR TIPO E CLASSE DE RENDA  
SALVADOR 1990

TIPO	CLASSE DE RENDA			TOTAL
	A	B	C	
A pē	16.934	65.571	252.419	334.924
Coletivo	27.094	123.273	311.121	461.488
Particular	68.866	73.439	23.481	165.786
S O M A	112.894	262.283	587.021	962.198

QUADRO III/23

ESTIMATIVA DE VIAGENS PARA NÃO-TRABALHO POR TIPO E CLASSE DE RENDA  
SALVADOR  
1990

TIPO	CLASSE DE RENDA			TOTAL
	A	B	C	
A pē	58.675	151.924	557.214	767.813
Coletivo	93.879	285.618	686.798	1.066.295
Particular	238.610	170.155	51.834	490.599
SOMA	391.164	607.697	1.295.846	2.294.707

QUADRO III/24  
ESTIMATIVA DO TOTAL DE VIAGENS POR TIPO SEGUNDO CLASSES  
DE RENDA  
SALVADOR 1990

TIPO	CLASSE DE RENDA		
	A	B	C
A pé	75.609	217.495	809.633
Coletivo	120.973	408.891	997.910
Particular	370.476	243.594	75.315
S O M A	504.058	869.980	1.882.858

QUADRO III/25  
DIVISÃO MODAL DAS VIAGENS POR TIPO SEGUNDO CLASSES DE  
RENDA (EM PERCENTUAIS)

TIPO	CLASSE DE RENDA		
	A	B	C
A pé	15	25	43
Coletivo	24	47	53
Particular	61	28	4
S O M A	100	100	100

QUADRO III/26  
ESTIMATIVA DE ÁREAS PARA NOVAS VIAS DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO  
SALVADOR 1990

VIA	DISTÂNCIAS (km)	ÁREAS (ha)	
		PISTAS	FAIXA/DOMÍNIO
Especial	1,80	3,78	7,20
Arterial I	8,10	15,81	24,72
Arterial II	21,80	33,79	46,86
Coletoras	18,45	26,75	34,10
S O M A	50,15	80,13	112,88

QUADRO III/27

ESTIMATIVA DE ÁREAS PARA CANAIS DO SISTEMA DE TRANSPORTE  
DE MASSA

SALVADOR 1990

TIPO	DISTÂNCIA (KM)	ÁREAS (Ha)	
		PISTAS	FAIXA/DOMÍNIO
I	22,8	31,9	45,6
II	7,8	9,4	15,6
S O M A	30,6	41,3	61,2

5. HABITAÇÃO

QUADRO III/28

DEMANDA TOTAL DE DOMICÍLIOS, SEGUNDO OS NÍVEIS  
DE RENDA  
SALVADOR

1975 - 1980 - 1985 - 1990

NÍVEIS DE RENDA (em Cr\$ de 1976)		1975	1980	1985	1990	
até	-	533	40.326	53.271	70.388	92.531
534	-	812	35.844	47.643	63.300	79.324
813	-	1.094	24.640	25.619	28.942	36.250
1.095	-	1.658	35.844	44.992	56.668	67.280
1.659	-	2.693	22.400	30.758	35.526	44.639
2.694	-	4.322	22.359	25.412	29.260	32.634
4.323	-	6.454	15.658	16.985	21.763	27.312
6.455	-	11.125	13.422	16.855	21.589	27.131
11.126	e mais		14.433	21.163	30.631	43.357
<b>T O T A L</b>		<b>224.926</b>	<b>282.698</b>	<b>358.067</b>	<b>450.458</b>	
A (11.126 e mais)		14.433	21.163	30.631	43.357	
B (2.694-11.125)		51.439	59.252	72.612	87.077	
C (até 2.693)		159.054	202.283	254.824	320.024	

QUADRO III/29

DEMANDA TOTAL DE DOMICÍLIOS EM PERCENTUAIS SEGUNDO NÍVEIS  
DE RENDA

SALVADOR

1975 - 1980 - 1985 - 1990

NÍVEIS DE RENDA (em Cr\$ de 1976)			1975	1980	1985	1990
até	-	533	17,94	18,85	19,66	20,54
534	-	812	15,93	16,85	17,68	17,61
813	-	1.094	10,95	9,06	8,08	8,05
1.095	-	1.658	15,93	15,91	15,83	14,93
1.659	-	2.693	9,96	10,88	9,92	9,91
2.694	-	4.322	9,94	8,99	8,17	7,26
4.323	-	6.454	6,95	6,01	6,08	6,06
6.455	-	11.125	5,97	5,96	6,03	6,03
11.126 e mais			6,42	7,49	8,55	9,61
<b>T O T A L</b>			<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
A (11.126 e mais)			6,42	7,49	8,55	9,61
B (2.694-11.125)			22,86	20,96	20,28	19,35
C (até 2.693)			70,71	71,55	71,17	71,04

IV - DIRETRIZES GERAIS



# 1 ESTRUTURA URBANA E USO DO SOLO

## 1.1 Preliminares

Aqui entendidas como tal, as diretrizes vinculadas e que dizem respeito à organização espacial da cidade no município, decorrentes e compatibilizadas com os objetivos anteriormente fixados, agrupadas a partir dos seguintes componentes básicos:

- . Vetores de Expansão Urbana
  - de ocupação prioritária
  - de ocupação restringida
- . Áreas de Ocupação Rarefeita
- . Nucleação de Atividades
- . Transportes e Sistema Viário Básico
- . Grandes Espaços Verdes e Abertos
- . Imagem e Desenho da Cidade

Neste sentido, o Conceito de Estrutura Urbana perseguido está operacionalizado por um lado, tomando por base o quadro de referência dos elementos físico-ambientais, e por outro, definido às linhas em que se dará a expansão urbana no horizonte de 1990.

Assim, num primeiro plano, o Conceito da Estrutura Urbana pretendida se define pelo próprio respeito as exigências e restrições físico-ambientais, aqui expressas pelos componentes Grandes Espaços Verdes/Abertos e Imagem/Desenho da Cidade. Ambos articulados de modo a assegurar e reforçar a *diversidade* do meio-ambiente urbano, cuja

intenção é valorizar os contrastes harmônicos entre os elementos da paisagem urbana construída/edificada e os da paisagem não construída/natural, além de fixar as bases para o discurso dos elementos construídos de valor histórico ou paisagístico, em seu diálogo permanente com o sítio, a memória e a imagem da Cidade.

Num segundo plano, o Conceito de Estrutura Urbana pretendida se define pelo tratamento de duas variáveis centrais que comandam a organização espacial:

- . distribuição de população e
- . distribuição do emprego

A distribuição de população se expressa pelo tratamento do componente Vetores de Expansão Urbana, segundo pelas Áreas de Ocupação Rarefeita, definindo, assim, as linhas gerais para os assentamentos residenciais em suas áreas de ocupação prioritárias ou restringidas. A distribuição do emprego se expressa pela Nucleação de Atividades, embora de forma parcial, na medida em que tais nucleações só respondem àquela parcela do emprego total que deve acontecer aglutinada em nódulos de produção e/ou oferta de bens e serviços; a outra parte dos empregos, acompanha e decorre da própria distribuição espacial da população residente, visto que decorrem das atividades complementares ao próprio uso residencial e por isto acontecem em sua área imediata de influência.

Num terceiro plano, o Conceito da Estrutura Urbana busca, de forma integrada ao Uso do Solo pretendido, explicitar as bases em que deverá acontecer a circulação urbana, estruturando as relações macro-espaciais entre Cidade Região, articuladas ao espaço intra-urbano em termos de

fluxos do tipo moradia-emprego, moradia, serviços e moradia-lazer.

A expressão "Unidade de Análise", daqui por diante referida, significa a base territorial de trabalho que permite a análise e projeção dos dados, por partes da cidade, a uma escala micro-espacial, quanto às variáveis população e emprego, fixando as bases para o ulterior tratamento das viagens interzonas, geradas por motivos de trabalho ou não-trabalho.

Assim, a "Unidade de Análise" tem uma função explicativa das mensurações feitas pelo Modelo de Ocupação Físico-Territorial proposto para 1990, que tem na simulação da realidade projetada a base técnica de inferência para as Diretrizes de um sistema de transportes, integrado ao Uso do Solo, pois que os dois são partes indissociáveis da Estrutura Urbana definida pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

## 1.2 Vetores de Expansão Urbana

### 1.2.1 *Tipologia dos Vetores*

Os vetores de Expansão Urbana estão definidos por dois grupos básicos:

- . de Ocupação Prioritária e
- . de Ocupação Restringida

Esta conceituação quanto à ocupação ser de tipo Prioritária ou Restringida, diz respeito à intensidade de população residente prevista por vetor, e é operacionalizada, por um lado, pelo tipo de densidade resultante do padrão de ocupação residencial previsto, conforme a faixa de renda da população, e por outro, pela capacidade do vetor receber assentamentos residenciais, em termos de áreas vazias disponíveis. Em ambas as situações, acima, a distribuição de

população acontece em total obediência às diretrizes fixa das pelo quadro físico-ambiental em suas exigências e restrições, ficando sempre assegurada na Estrutura Urbana proposta, a manutenção dos grandes Espaços Verdes e Abertos, bem como o controle da urbanização ou reurbanização sobre as áreas já construídas, de valor histórico ou paisagístico de monta.

Os padrões de densidade, por faixa de renda da população, considerados pelo Plano, baseiam-se nos resultados encontrados para Salvador, em 1977<sup>1</sup>, ajustados ao cenário sócio-econômico projetado e às necessidades de controle do Uso do Solo. No quadro a seguir observa-se os padrões de densidade bruta, por faixa de renda, bem como a tipologia habitacional predominante inferida para os assentamentos residenciais.

Neste sentido, a noção de padrão tipológico predominante por moradia não necessariamente se ajusta a uma proposta rígida e fechada do desenho do assentamento residencial por unidade de análise ou vetor, mas se fixa uma diretriz, à luz da realidade soteropolitana e dos padrões correntemente consumidos pelas diferentes faixas de renda da população no estágio de desenvolvimento atual. Assim, nada impede que ao nível de detalhamento do Plano, através elaboração de projetos específicos, se venha a inferir novas formas de morar para a população, que não aquelas observadas, desde que atendidas as densidades brutas previstas na distribuição espacial da população por vetor,

---

1 Vide PLANDURB *Índices Urbanísticos para Salvador. 1977*

sendo este o indicador básico a ser perseguido pelas várias ações, públicas ou privadas. Desde aquelas voltadas para a infra-estruturação do espaço até as de implantação dos equipamentos sociais do tipo de educação, saúde e abastecimento. Neste sentido, a base de cálculo deve ser comum a todos os agentes públicos e privados, de modo a se viabilizar uma Estrutura Urbana integrada.

QUADRO IV/1

PADRÕES RESIDENCIAIS POR DENSIDADE/RENDA

SALVADOR

PADRÕES DE DENSIDADE/RENDA	DENSIDADE BRUTA (hab/ha)	PADRÃO TIPOLOGICO PREDOMINANTE
A <sub>0</sub>	50	Casa alto padrão
A <sub>1</sub>	150	Casa
A <sub>2</sub>	350	Apartamento
A <sub>3</sub>	550	Apartamento
B <sub>1</sub>	250	Casa
B <sub>2</sub>	300	Apartamento
B <sub>3</sub>	550	Apartamento
C <sub>1</sub>	350	Casa/Barraco
C <sub>2</sub>	400	Casa/Barraco
C <sub>3</sub>	500	Casa/Barraco

Na adoção dos padrões tipológicos, tal como nas fases de montagem e avaliação de alternativas<sup>2</sup>, considera-se, no geral, a tendência de ocupação demonstrada atualmente em cada vetor de assentamento, compatibilizada com o que o Conceito define a Estrutura Urbana em 1990.

Assim é que o padrão  $A_0$  somente é adotado em loteamentos já aprovados e de alto padrão (Patamares e Caminho das Árvores). O padrão  $A_1$  se destina aos loteamentos de ocupação horizontal em áreas que, devido a existência de restrições, exigiam ocupações de baixa densidade; o  $A_2$  às áreas de verticalização pouco intensiva e o  $A_3$  às áreas que mostram um processo de verticalização irreversível e intenso, e/ou desejável de perseguir.

Para a população de renda média, os padrões  $B_1$ ,  $B_2$  e  $B_3$  são determinados segundo as características predominantes e/ou recomendadas por áreas. Para a população de baixa renda, na maioria das vezes, considera-se o padrão  $C_1$ , visto que dos padrões utilizados por essa população é o que apresenta melhores condições urbanísticas, refletindo, assim, o objetivo do planejamento de beneficiar prioritariamente esta camada da população.

Para áreas de expansão, onde não existe ainda ocupação consolidada e, portanto, não se pode inferir a partir da tendência da área, se adotam os padrões típicos de cada classe de renda, ressaltando sempre a preocupa

---

2 Vide PLANDURB *Modelo de Ocupação Físico-Territorial*; Construção de Alternativas de Estrutura Urbana. Salvador, OCEPLAN/ISP, 1977.

ção levantada acima de uma melhoria quanto à população de baixa renda e o padrão residencial a ser consumido.

A parte Insular do Município não se caracteriza por nenhum tipo de Vetor de Expansão; e a única área que corresponde e se vincula ao Conceito de Área Urbana - compreendendo a Ilha de Madre de Deus - deverá receber, em plano específico para a Sub-Unidade I-1, tratamento equivalente ao de Vetores de Ocupação Restringida, ou seja, como de baixa densidade residencial.

Na alocação espacial da população se anota, pelo menos, duas grandes dificuldades características do sistema urbano brasileiro e do próprio modelo de desenvolvimento nacional: 1a.) a maioria da população pertence à camada de baixa renda, e 2a.) a cidade encontra-se submetida a um intenso processo de especulação imobiliária, o que torna extremamente elevado o custo da terra. Ficam, assim, reduzidas as possibilidades de alocar as populações de baixa renda em áreas disponíveis e de localização favorável, visto o forte comprometimento destas com o mercado imobiliário, a especulação do solo e o direito de propriedade garantido pela legislação brasileira. O objetivo central do PLANDURB - beneficiar a população de baixa renda - teve que ser compatibilizado com esta realidade, buscando-se atendê-lo de uma forma que não resultasse em uma proposta utópica, ou uma mera extrapolação de tendências negativas, pois que, em qualquer dos casos, não se estaria cumprindo os objetivos de um planejamento voltado para mudanças.

### 1.2.2 Vetores de Ocupação Prioritária

Visto que a maioria da população em Salvador - atual e prevista - é de baixa renda, correspondendo a cerca de 2/3 do volume total de habitantes, e que o Conceito de Estrutura Urbana definido pelo Plano, com base no quadro sócio-econômico e político-institucional, prioriza os vetores da BR-324, Av. Paralela (parcialmente) e o "Miolo" entre os dois primeiros, como aqueles mais viáveis e de melhores potencialidades para uma ocupação mais efetiva pelas faixas de menor renda, até o horizonte de 1990, é que se visualiza o seguinte tratamento por vetor:

*BR - 324* - este vetor de expansão está composto das unidades de análise: 37,45,59,59-A,74,75,73 e 79. Do acréscimo de população estimado para o período 1975-1990 para Salvador, o mesmo absorve 26,5% (280.835 habitantes), sendo que a maioria absoluta desta população pertence às camadas de baixa renda. Esta proposta resulta da consolidação da tendência de ocupação da área de influência da BR-324 por esta faixa de população, cujo padrão predominante seguido para alocação, é o C<sub>1</sub>;

*PARALELA* - este vetor de expansão está composto das unidades de análise; 39,42, 42-A, 66, 61,64, 67, 40 e 70, cabendo ressaltar que a unidade de análise 61 contribui com 50% da população alocada, ficando o restante para o vetor de expansão do "Miolo". Do mesmo modo as unidades de análise 64 e 40, tanto participam deste vetor da Orla. As unidades de análise 67 e 70 não são utilizadas por ausência de demanda efetiva para o ano-horizonte conforme o Conceito perseguido.



O vetor absorve 14,3% do acréscimo de população estimado para o período 1975-1990, sendo a maior parte da população alocada pertencente à população de baixa renda o que é feito às custas de uma ocupação concentrada na unidade de análise 61 e 42, localizadas na margem esquerda do corredor (lado do CAB). São estas as possibilidades de alocação de população de baixa renda, já que as unidades de análise localizadas do lado da Orla, devido ao elevado custo do solo, vinculam-se mais à população de alta e média renda. Para as unidades de análise 61 e 42, apesar de identificadas como as mais viáveis para receber população de baixa renda, é imprescindível a agilização imediata de políticas habitacionais agressivas, de forma a assegurar a ocupação dessas áreas, concretizando, assim, a proposta para o vetor no horizonte 1990.

A população de baixa renda alocada segue o padrão de melhor qualidade urbanística  $C_1$ ; a população de renda média segue dois padrões -  $B_1$  e  $B_2$  -, enquanto as de alta renda correspondem ao  $A_1$  e  $A_0$ , este último correspondente ao loteamento Caminho das Árvores.

*MIOLO* - este vetor de expansão se compõe das unidades de análise 38, 43, 44, 62, 60 e 61, sendo que para esta última é considerada apenas metade da população alocada, ficando o restante para o vetor da Paralela, conforme descrito anteriormente.

O vetor do "*Miolo*" foi identificado como o de maior potencialidade para abrigar população de baixa renda devido ao menor custo do solo na área. Assim, o vetor absorve 28,5% do acréscimo de população estimada para 1975-1990, sendo que apenas uma parcela reduzida não pertence à camada de baixa renda.

Do mesmo modo que no vetor da Paralela, é necessário contar com uma política habitacional específica para ocupação dessas áreas, voltada para a população de baixa renda, sobretudo através de uma recuperação das terras públicas municipais existentes, antes da infraestruturação do espaço, sob pena de não ser concretizada a proposta de ordenação do crescimento da cidade.

Na alocação de população de baixa renda neste vetor, existe um equilíbrio entre os padrões  $C_1$  e  $C_3$ , sendo este último proposto, não só como uma decorrência da realidade sócio-econômica, como também devido à possibilidade de se produzir padrões urbanísticos de qualidade em áreas de expansão, a partir do padrão uni-domiciliar de alta densidade, contando para isso, obrigatoriamente, com uma ação antecipada do planejamento nestas macro-unidades de assentamento.

Assim, os três vetores citados, podem abrigar até 83,4% da população na faixa C e 40,1% na faixa B, contra, apenas, 11,5% na A, esta última a se fixar sobretudo na Paralela.

por outro lado, para as áreas mais antigas, já comprometidas com urbanização mais intensiva e contínua, se determina as seguintes situações e tratamentos:

*Área Urbanizada Contínua (AUC)* - é o vetor de expansão de maior área, estando composto de várias unidades de análise, agrupadas em macro-unidades de assentamento criadas em função da heterogeneidade de área, que necessita, assim, tratamentos diferenciados. São consideradas as seguintes macro-unidades de assentamentos com as respectivas unidades de análise:

Área Central: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,23 e 33

Itapagipe: 51, 52, 53, 56 e 57

Liberdade: 24, 34, 35, 36,46,47, 48,  
49, 50, 54, 55 e 58

Federação/Brotas: 12, 13, 19, 20, 21,22 e 25

Barra: 11, 14 e 15

Orla I: 16, 17, 28, 29 e 31

Juracy Magalhães: 18, 26, 27, 30 e 32

À distribuição de população através da reurbanização, parte da análise do processo de verticalização no período 1970/75, o que permite identificar as macro-unidades de assentamento Área Central e Barra, como aquelas onde o processo ocorre de forma mais significativa. Na macro-unidade Orla I, mais especificamente nas unidades de análise 28 e 29 (Pituba), este processo também tem significação, porém não é considerado relevante para a alocação, porque a quantidade de vazios disponíveis atendem suficientemente às demandas previstas. Assim, a população alocada nessas unidades decorre unicamente da ocupação total dos vazios existentes (28 e 29), porém como tal situação provavelmente não ocorrerá, é de se esperar que o total alocado reflita tanto a ocupação de vazios como o crescimento através da reurbanização.

Nas duas macro-unidades - Barra e Área Central - a alocação é o resultado da conjugação da ocupação dos vazios e da reurbanização. No caso da Zona Central, cabe ressaltar que a reurbanização é responsável pela maior parte da população alocada devido à pequena disponibilidade de áreas livres para ocupação.

A heterogeneidade da AUC conduz, como já vimos, a uma necessidade de se visualizar a área em macro unidades de assentamentos, definidas de modo a constituir a grupamentos aproximadamente homogêneos, e menos agregados, merecendo tais macro-unidades tratamentos diferenciados, de acordo com as características sócio-econômicas da população existente e os atributos do espaço, do ponto de vista físico e econômico.

*Área Central* - aqui se busca reverter a tendência de apresentação de taxas negativas de crescimento populacional, de modo a recuperar a vitalidade do uso habitacional na área. O processo de implementação desta proposta deve ocorrer em função de três medidas básicas: consolidação dos assentamentos residenciais existentes, ocupação dos lotes vazios com menos de 1 ha de área e através da reurbanização nas áreas não sujeitas às restrições de caráter histórico e paisagístico.

A classe de renda média é entendida como a de maior viabilidade para ocupação predominante da área, em função de suas características sócio-econômicas, do elevado custo do solo, que cria impedimentos à alocação de camadas de baixa renda e, por último, devido à menor atratividade que a área exerce nas camadas de alta renda, se comparada a outras localidades (p.e.: orla oceânica).

*Itapagipe* - por se tratar de uma área consolidada e desejável de recuperar e características de imagem, não é admitido um incremento populacional significativo, mormente aquele derivado de reurbanização.

*Liberdade* - também por se tratar de uma área consolidada, com predominância de população de baixa renda, se admite um crescimento até o limite de ocupação definido, unicamente, pelo preenchimento dos vazios existentes, preservando as características sócio-ecológicas da zona.

*Federação/Brotas* - a alocação de população é feita de acordo com as características específicas de cada trecho. O limite de ocupação é definido pelo preenchimento dos vazios existentes, destinados em sua maior parte, à população de renda média, refletindo a manutenção do quadro sócio-ecológico pré-existente.

*Barra* - a ocupação prevista para esta zona - referenciada anteriormente - considera tanto os vazios intersticiais como a reurbanização. A ocupação de vazios não tem significação maior devido à reduzida disponibilidade dessas áreas. Por sua vez, a reurbanização, tomando como parâmetro o processo na área, apresenta elevada potencialidade de alocação de população. No entanto, a existência de outras áreas em condições competitivas com esta, indica um possível refreamento no processo de reurbanização da Barra, tendência desejável de aproveitar devido à aproximação dos limites de saturação das infra-estruturas da zona.

Assim, aloca-se população de alta renda, segundo padrões de densidade situados abaixo da realidade, de forma a concretizar o objetivo acima.

Este vetor de expansão urbana recebe 15,3% do acréscimo de população estimado para 1975-1990. Desta população, apenas uma pequena parcela (em trono de 20%) pertence à camada de baixa renda, fato explicado pelo elevado custo

do solo. O restante da população alocada (80%) se distribui de forma equilibrada entre as camadas de média e alta renda.

A ocupação das áreas neste vetor segue uma estratégia diferente da utilizada nos três vetores anteriores, para os quais a ocupação se realiza em grandes áreas de vido à baixa ocupação e à elevada disponibilidade de área.

Na AUC a situação é totalmente diferente das anteriores, dado que as áreas livres, fora algumas exceções (p. ex.: Juracy Magalhães), não tem grandes dimensões. No entanto, a ocupação não ocorre somente nessas áreas livres - neste vetor chamadas de vazios intersticiais - mas também através da reurbanização, isto é, construção em áreas ocupadas cujas edificações sofrem um processo de substituição/verticalização.

*Orla I* - esta macro-unidade de assentamento também já mereceu comentários anteriores. A ocupação, assim, se realiza através do preenchimento de vazios, voltando-se a área predominantemente para a população de alta renda, mas também abrigando uma parcela expressiva de população de renda média. As densidades propostas são baixas para os vazios localizados em áreas de restrições, e mais elevadas em áreas cujas características permitem maiores concentrações (caso da Pituba).

*Juracy Magalhães Júnior* - considerando o custo do solo, os padrões de ocupação existentes e os loteamentos da área para a população de alta renda, principalmente em relação à Orla I e Barra, parece pouco provável uma ocupação intensiva dos vazios nesta zona. Assim, as áreas disponíveis não são utilizadas totalmente. A alocação

de população segue como critério básico o custo do solo na área, o que leva a somente considerar população de média e alta renda.

Os quatro vetores de expansão até então descritos - BR-324, Paralela, Miolo e AUC - respondem por, praticamente, 85% da população alocada e, sobre eles repousam as linhas básicas do modelo de crescimento para Salvador, para o ano horizonte de 1990. O resultado da população estimada a ser acrescida no período 1975-1990, se distribui nos seguintes vetores de expansão: Orla Oceânica, Subúrbios Ferroviários e Núcleos Complementares, que podem ser considerados vetores complementares. O tratamento dado a esses vetores obedece à tônica comum de uma utilização pouco intensiva, devido à razões diferenciadas, anteriormente explicitadas e abaixo reforçadas.

### 1.2.3 *Vetores de Ocupação Restringida*

O caráter de Ocupação Restringida definido para tais vetores, decorre ora do quadro de restrições e exigências físico-ambientais requeridos pela Orla Oceânica e Subúrbios Ferroviários, ora da política de Uso do Solo e Transportes preconizada pelo Plano. Este não só prioriza as áreas entre BR-324 e Av. Paralela para a ocupação prioritária pelas faixas de menor renda, como para ali dirige os corredores de transportes de massa.

*Orla II* - este vetor de expansão está com posto das unidades de análise 40, 41, 43, 64, 65 e 68. As unidades 40 e 64 encontram-se divididas, participando também do vetor de expansão da Paralela. O critério básico para definir a ocupação do vetor é o custo do solo, o que leva a considerar, majoritariamente, a alocação de população de

alta renda. As restrições de caráter paisagístico e ambiental são atendidas através da alocação de padrões de baixa densidade. A pequena parcela de população de média renda alocada, também segue estas restrições. É alocado, ainda, uma parte da população de baixa renda, consolidando assentamentos pré-existentes, que merecem atenções específicas, através de definição de áreas de proteção sócio-ecológica.

A ocupação deste vetor se faz unicamente através da ocupação de áreas livres, não sendo, no entanto, usada toda potencialidade da área, devido à existência de outras áreas livres, não sendo, no entanto, usada toda potencialidade da área, devido à existência de outras áreas para as camadas de alta renda, em condições competitivas superiores, como Orla I e Barra. O vetor absorve, assim, apenas 5% do acréscimo de população estimado para o período 75/90.

*Núcleos Ferroviários* - este vetor de expansão está constituído das unidades de análise 76,77,78,81,82 e 83, recebendo apenas 6,9% do incremento de população.

Este volume de população é bastante pequeno quando se tem presente a elevada disponibilidade de áreas para desenvolvimento. A fraca ocupação da área se deve a dois principais fatores: os elevados custos de urbanização derivados das características desfavoráveis do solo e a acidentada topografia da área.

As áreas selecionadas para ocupação são aquelas de topografia mais plana e favorável, localizadas próximas aos eixos de transportes - rodoviário e ferroviário - considerando a necessidade de uma melhoria significativa neste último.



A população alocada no vetor atende ao quadro sócio-econômico existente, ou seja, aloca-se majoritariamente, população de baixa renda e uma pequena parcela de média renda. Os padrões considerados são aqueles que não implicam em construção vertical.

*Núcleos Complementares* - o núcleo de Valéria é composto unicamente da unidade de análise 80 e o núcleo de São Cristóvão das unidades de análise 69 e 70. Esses núcleos, destinados à população de baixa renda, são dimensionados em função do crescimento apresentado no período 1970-75 compatibilizado com outras áreas que funcionam também como receptoras desta população, e não em função da área disponível para desenvolvimento, que é levada. Assim, esses dois núcleos absorvem apenas 3,6% do acréscimo de população estimado para o período 1975-90. Utiliza-se o padrão  $C_1$ , que reflete uma melhor qualidade urbanística. A parcela de população de renda média alocada segue o padrão  $B_1$ .

Os quadros a seguir, permitem uma visão da alocação de população nos vetores de expansão urbana, assim como a população final resultante para o horizonte 1990 em Salvador.

## QUADRO IV/2

## POPULAÇÃO ALOCADADA

SALVADOR - 1990

VETORES DE EXPANSÃO	TOTAL	%	CLASSES		DE		RENDAS	
			A	%	B	%	C	%
1. BR-324	280.835	26,5	-	-	3.753	2,4	277.082	35,1
2. PARALELA	151.370	14,3	13.140	11,5	45.380	28,8	92.848	11,8
3. MIOLO	302.050	28,5	-	-	13.991	8,9	288.058	36,5
4. AUC	162.360	15,3	63.601	55,9	65.262	41,4	33.497	4,2
Zona Central	11.039	-	6.639	-	4.400	-	-	-
Itapagipe	1.884	-	-	-	1.884	-	-	-
Liberdade	13.144	-	-	-	1.758	-	11.386	-
Fed./Brotas	42.463	-	3.326	-	22.752	-	16.385	-
Barra	13.199	-	13.199	-	-	-	-	-
Orla I	42.382	-	29.529	-	10.221	-	2.632	-
J.Magalhães	38.249	-	10.908	-	24.247	-	3.094	-
5. ORLA II	53.001	5,0	37.101	32,6	10.600	6,7	5.300	0,7
6. SUB.FERROVIÁRIOS	72.884	6,9	-	-	13.994	8,9	58.890	7,5
7. NÚCLEOS COMPLEMEN- TARES	37.517	3,5	-	-	4.557	2,9	33.060	4,2
Valéria	14.733	-	-	-	-	-	14.733	-
São Cristovão	22.784	-	-	-	4.557	-	18.227	-
T O T A L	1.060.017	100,0	113.842	100,0	157.537	100,0	788.638	100,0

POPULAÇÃO FINAL

Salvador - 1990

VETORES DE EXPANSÃO	TOTAL	%	CLASSES		DE		REND A	
			A	%	B	%	C	%
1. BR-324	396.390	17,2	1.249	0,7	7.452	1,7	387.687	23,0
2. PARALELA	179.890	7,8	13.344	7,4	48.190	10,8	118.356	7,0
3. MIOLO	339.943	14,7	-	-	18.828	4,2	321.115	19,1
4. AUC	1.038.112	44,9	128.649	71,3	325.855	73,3	583.608	34,6
Zona Central	77.225	3,3	14.930	-	50.728	-	11.567	-
Itapagipe	139.351	6,0	-	-	74.823	-	64.528	-
Liberdade	299.751	13,0	-	-	40.512	-	259.239	-
Fed./Brotas	217.004	9,4	3.326	-	73.490	-	140.188	-
Barra	79.221	3,4	55.884	-	21.428	-	1.909	-
Orla I	119.982	5,2	43.102	-	33.281	-	43.599	-
J. Magalhães	105.578	4,6	11.407	-	31.593	-	62.578	-
5. ORLA II	99.035	4,2	37.101	20,6	19.540	4,4	42.394	2,5
6. SUB.FERROVIÁRIOS	202.777	8,8	-	-	20.126	4,6	182.651	10,8
7. NÚCLEOS COMPLEMEN TARES	54.496	2,4	-	-	4.557	1,0	49.939	3,0
T O T A L	2.310.643	100,0	180.343	100,0	444.548	100,0	1.685.752	100,0

OBS.: A população total de 2.310.643 representa só os valores das unidades de análise compreendidas nos vetores de Expansão, daí a diferença entre este valor e o total estimado para o Município em 1990 no Quadro 3.1.

### 1.3 Áreas de Ocupação Rarefeita

São todas as áreas fora dos limites de Áreas Urbanas, tanto na parte Continental como na parte Insular do Município.

Tais áreas ficam destinadas às atividades e empreendimentos de natureza Rural e/ou não-Urbana, cujas densidades de uso do solo se situem abaixo de 50 habitantes por hectare, limite inferior definido para as Áreas Urbanas.

Neste sentido, as Áreas de Expansão Urbana são consideradas como espaços cujo parcelamento da terra e sua ocupação só serão permitidas por padrões que preservem suas características como reserva para futuros desenvolvimentos urbano, a partir dos seguintes parâmetros:

ELEMENTO	EXIGÊNCIA MÍNIMA
Gleba Mínima	0,5 ha
Vias	Carroçável, sem revestimento asfáltico ou similar

As Áreas Rurais na parte Insular, obedecerão as exigências definidas pelo INCRA quanto aos padrões de parcelamento e ocupação do solo, embora os núcleos de pesca ou veraneio possam receber, através planos específicos de agenciamento, tratamentos especiais e de natureza compatível com suas atividades.

## 1.4 Nucleação de Atividades

### 1.4.1 *Tipologia das Nucleações*

Compreende-se como tal, a aglutinação de atividades econômicas ou governamentais, em nódulos ou lugares onde ocorre, de modo mais concentrado, a produção e oferta de bens e/ou serviços, de modo tal que se configuram em importantes núcleos de atração de pessoas com reflexos no funcionamento, ritmo e organização de pessoas com reflexos no funcionamento, ritmo e organização do espaço urbano.

Tais nucleações referem-se às principais localizações comerciais, de serviços, industriais e institucionais no Município, caracterizadas pela distribuição de variável emprego, por tipo, vinculadas aos critérios de tamanho da nucleação frente à sua posição hierárquica no sistema Urbano, e à sua função em termos de área de influência e grau de especialização, pela sua composição interna de atividades.

A seguir, arrolam-se as nucleações significativas pelos principais grupos de atividades.

### 1.4.2 *Comércio e Serviços*

Tal como foi exposto anteriormente, é a distribuição do emprego a variável que define no Modelo de Ocupação Físico-Territorial adotado, a posição hierárquica do Centro e dos Sub-Centros na Estrutura Urbana de Salvador, posta até 1990. Assim, o Quadro 4 a seguir, mostra a posição

estimada para os núcleos mais importantes de comércio e serviços.

QUADRO IV/4  
DISTRIBUIÇÃO DO EMPREGO EM CENTROS E SUB-CENTROS  
SALVADOR - 1975/1990

CENTROS E SUB-CENTROS	UNIDADES DE ANÁLISES	EMPREGO (COMÉRCIO E SERVIÇOS)			
		1975		1990	
		Abs.	%	Abs.	%
CENTRO PRINCIPAL	1, 2, 3, 4, 7, 9, 10, 23, 33	45.193	81,0	56.547	54,3
CAMURUJIPE	26, 39	-	-	27.402	26,2
CALÇADA	51	5.562	10,0	6.273	6,0
LIBERDADE	50	2.500	4,5	2.832	2,7
BARRA	14	2.448	4,5	2.724	2,6
VETOR NORTE	74, 60	-	-	8.577	8,2
<b>TOTAL</b>		<b>55.743</b>	<b>100,0</b>	<b>55.743</b>	<b>100,0</b>

Assim, as concentrações básicas de comércio e Serviços, definidos hierarquicamente da macro para a micro concentração e/ou distribuição espacial, são definidas como:

- a) *Centro Principal* - núcleo de maior dinamismo, para onde convergem o mais elevado

número e diversidade de bens e serviços, incluídos aqui aqueles de altos limiares e de elevado alcance em termos de área de influência.

O mesmo corresponde às áreas de "cidade-baixa" e "cidade alta", a partir do núcleo tradicional e histórico de comércio e serviços da Cidade do Salvador.

Conforme o Quadro IV/4, em 1975 o mesmo abrigava 45.193 empregos, devendo alcançar 56.547 empregos até 1990, mantendo, assim, a mesma posição hierárquica no sistema urbano. O acréscimo estimado de emprego se distribui pelas unidades de análises 1,2,3,4,7,10, 23 e 33, sendo que de forma mais intensiva nesta última, que é área de expansão disponível na Cidade Baixa, e forma menos intensiva nas demais.

A capacidade de absorção de novos empregos do Centro Principal foi determinada pelo arrolamento da disponibilidade de áreas para desenvolvimento das atividades de Comércio e Serviços, mas levando em consideração as recomendações do Estudo de Imagem Ambiental, que estabelece restrições à ocupação vertical e reurbanização nas Áreas de Proteção Rigorosa da Cidade. Neste sentido, incentivos adicionais (fiscais e financeiros) devem ser acionados para um global de promoção do Centro Principal, de modo a viabilizar a proposta de ocupação acima.

b) *Sub-Centros* - núcleos secundários de oferta de bens e serviços diversificados, destinados a promover um gradativo descongestionamento do Centro Principal, de

forma racionalizada, integrada com os vetores de expansão urbana e o sistema de transportes, objetivando, inclusive, simplificar as relações moradia-emprego, e moradia-consumo de bens e serviços nas Áreas Urbanas.

Os Sub-Centros definidos até 1990, correspondem aos atuais de Calçada, Liberdade e Barra, e os novos a serem criados, do Camurujipe e Vetor Norte (ou Pau da Lima).

O Conceito de Estrutura Urbana adotado prevê um menor desenvolvimento para Calçada, Liberdade e Barra, seja por suas localizações desfavoráveis em relação ao futuro crescimento da cidade - principalmente em termos de acessibilidade pelos usuários moradores nas áreas de expansão - seja pelos comprometimentos dos mesmos com uma estrutura viária que demanda soluções de tráfego complexas em termos de fluxos, estacionamentos, carga e descargas.

Para os novos Sub-Centros, propostos, por se tratarem de localizações em áreas de expansão, urge a elaboração de projetos específicos de implantação e controle do uso do solo.

Para o Camurujipe a proposta toma em consideração as unidades terciárias já assentadas, entre as quais se destaca o Shopping Center Iguatemi, outras emergentes, como atividades empresariais de porte, além da disponibilidade de áreas com topografia e localização favorável ao desenvolvimento do Comércio e Serviços, notadamente voltadas para o futuro da Cidade, nas formas de expansão recomendadas.



Assim, estão alocados os empregos nas unidades de análise 26 e 39, dentro das quais deverá se situar o novo Centro.

Está prevista uma alocação de 27.402 empregos nesta localização do Camurugipe, com a maior parte deles (20.394) na unidade de análise 39. Neste total de empregos está considerado que o Camurugipe abrigará não só atividades cuja área de influência é aquela mais estritamente local, vinculados ao vetor da Paralela, Orla, trechos de Brotas, Cabula e adjacências, como também terá o mesmo a função específica de absorver outras atividades, cujo limiar e alcance compõem como área de influência não só a cidade como até a Região. Neste sentido está clara a intenção de, no futuro, vir o mesmo a desempenhar funções típicas de um novo Centro, embora de hierarquia inferior ao atual e Principal.

Outro Sub-Centro a ser criado e implantado é o do Vetor Norte, para atender parte da população localizada nos vetores da BR-324 e "Miolo", que determinam o volume do núcleo em 8.577 empregos. A localização deste Sub-Centro se dá na unidade de análise 74 e 60, atendendo não só ao estabelecido pelo Conceito, como também à possibilidade de uma aproximação física ao corredor de transporte de massa previsto no Vetor da BR-324, que o articulará não só ao Centro Principal como aos Sub-Centros de Camurugipe e Calçada/Liberdade.

- c) *Outras Concentrações* - dotadas de hierarquia inferior, menos definidoras da Estrutura Urbana, embora importantes ao atendimento da população, e que ocorrem

de acordo com a distribuição espacial dos assentamentos residenciais. Tais concentrações estão, a seguir, arroladas, entretanto, as exigências de implantação, por seu caráter de relacionamento micro-espacial se darão ao nível de legislação da Ocupação e Uso-do-Solo, assim como em planos específicos de Sub-Unidades Espaciais ou projetos urbanísticos de qualquer natureza. As mesmas se definem por:

.. Núcleos de Comércio e Serviços de Bairro - concentrações de atividades diversificadas destinadas ao atendimento das populações de um ou mais bairros agrupados;

.. Núcleos de Abastecimento e de Serviço Local - concentrações de atividades destinadas ao atendimento mais imediato da população, tendo por base a comercialização de gêneros alimentícios;

d) *Atividades dispersas* - além das formas de nucleações antes definidas, admitte-se como Atividades Dispersas aquelas que poderão ocorrer de forma isolada e dispersa no meio-urbano, desde que não consideradas incômodas ou idadequadas à vizinhança e funcionamento da cidade.

A distribuição do emprego nas concentrações de nível inferior ao Centro e Sub-Centros, poderá ser observada em cada Unidade de Análise nos quadros anexos de Distribuição do Emprego.

#### 1.4.3 *Indústrias*

De igual modo às anteriores, as nucleações industriais são definidas e consolidadas a partir da distribuição do emprego no setor, que se divide em básico e não básico.

Nas nucleações industriais propostas, prioritariamente, é alocado o emprego básico, com exceção do núcleo do Retiro que deve receber também emprego não-básico, devido a sua localização, praticamente dentro da malha urbana atual, fatalmente atraindo atividades cujo raio de ação se restringe mais ao mercado local.

O acréscimo de emprego industrial estimado para o período 1975/1990 está distribuído em 3 nucleações e compatibilizadas com o levantamento da capacidade de absorção de emprego de cada uma, definida pela área disponível para o uso industrial e pelo tipo de indústria permitida em cada núcleo.

O Quadro IV/5 mostra a situação em 1975, ano de referência básico, bem como a distribuição do total de empregos estimados para o período 1990, pelos 3 núcleos.

QUADRO IV/5

EMPREGO EM NÚCLEOS INDUSTRIAIS  
SALVADOR 1975/90.

NÚCLEOS	UNIDADE DE ANÁLISE	EMP. 1975		EMP. 1990	
		Abs.	%	Abs.	%
RETIRO	35,36,59,45	3.282	17,2	8.415	19,2
CAMPINAS	74, 75	1.897	9,9	13.777	31,4
VALÉRIA (CIA)	79	121	0,6	1.868	4,3
DISPERSO	Demais unidades de análise	13.824	72,3	19.764	45,1
TOTAL		19.124	100,0	43.824	100,0

As nucleações industriais referidas são entendidas como Zonas, com as seguintes características:

- a) Zona de Uso Diversificado (ZUD) - concentração de atividades industriais cujo processo produtivo seja compatível às atividades do meio-urbano, pelas características de inocuidade inconvenientes à saúde, bem-estar e segurança das populações vizinhas.

Esta zona é definida como a do Retiro, entre a Avenida Barros Reis e o Acesso Norte, ao longo do Rio Camurujipe e seu vale.

- b) *Zonas de Uso Predominantemente Industrial (ZUPI)* - concentrações de atividades industriais que, pelas características do seu processo produtivo, não ocasionem danos à saúde, bem-estar e segurança da população urbana, mas cujas atividades possam causar incômodos às atividades urbanas.

Duas zonas ficam definidas como tal, aqui denominadas de ZUPI-1, ou de Campinas, e a ZUPI-2 ou do CIA, ambas ao longo da BR-324, sentido Salvador-Feira,

Entre a ZUPI-1 e a ZUPI-2 fica prevista uma faixa, também ao longo da BR-324, para terminais de cargas, depósitos, armaz<sup>en</sup>amento em geral e/ou grandes equipamentos de apoio rodoviário ou industrial.

Na ZUPI-2, deverão ser priorizados os investimentos que se caracterizem como complementares ao CIA e ao COPEC, visando reduzir a situação de "enclave" dos mesmos, caracterizando-se, assim, como um "parque de transformação" dos referidos polos industriais metropolitanos.

- c) Além das Zonas acima, as industriais s<sup>o</sup> poderão ocorrer de forma dispersa quando forem de pequeno porte e totalmente in<sup>o</sup>cuas quanto a qualquer tipo de emissão de poluente, além de complementares às atividades no seu entorno.

Do exposto, conclui-se que o núcleo do Retiro tem sua posição consolidada, enquanto o de Campinas sofre um desenvolvimento acelerado, complementado pela nucleação de Valéria. A proposta considera necessária uma diminuição sensível na quantidade de atividades dispersas, que deve se resumir a 45,1% do emprego industrial total em 1990, ao contrário dos 72,3% encontrados em 1975. Assim mesmo, tais atividades dispersas só poderão se constituir de indústrias inócuas, de pequeno porte e complementares às atividades contíguas.

Cabe, ainda, colocar que o núcleo do Retiro tem esgotada no ano horizonte, toda a sua capacidade de absorção de emprego, enquanto o núcleo de Campinas, embora seja o de maior porte, não chega a utilizar toda a disponibilidade de área. O núcleo de Valéria, por sua vez, utiliza uma pequena fração da área disponível para ocupação, entre tanto, a sua posição hierárquica não é definitiva, dado que uma análise mais detalhada da área entre Campinas e os limites do Município, indica como positiva a tendência de formação de um corredor de atividades industriais a partir de Campinas em direção ao Norte. Tal fato decorre dos compromissos existentes de localização industrial na área compreendida acima, notadamente à margem direita da BR-324, sentido Salvador-Feira, e a recente decisão do governo estadual em rever e atualizar o Plano Diretor do CIA. Desta posição acautelatória poderá, oportunamente, surgir uma definição mais concreta para a viabilização de um núcleo de concentração de indústrias de grande porte, em áreas do Município de Salvador, dentro dos limites do CIA, de modo a reforçar sua base econômica e receita tributária. Inclusive porque Salvador pode oferecer o necessário apoio urbano a tais atividades, dinamizando os assentamentos residenciais próximos

mos ao Vetor da BR-324, articulados ao canal de transportes de massa que, estendido até ao CIA, articulará todo sistema a nível metropolitana.

## 1.5 Transportes e Sistema Viário Básico

### 1.5.1 *Integração com o Uso-do-Solo*

Transportes e Sistema Viário Básico componentes fundamentais da Estrutura Urbana proposta, devem, obrigatoriamente, acontecer de forma integrada e complementar ao Uso do Solo, de modo a viabilizar as diretrizes de organização espacial previstas pelo Plano.

Esta integração e complementariedade ao nível macro-espacial se dará através da observância dos seguintes aspectos, dentre outros:

- a) Articulação das Áreas de Expansão com áreas de ocupação mais antiga através do Sistema Viário Básico e dos canais exclusivos de Transporte Coletivo, de modo tal que absorvam as longas viagens inter-zonas, Centro, Sub-Centros, Núcleos Industriais, Institucionais e outros;
- b) Induzir o crescimento nos Vetores de Expansão Prioritária, com a implantação dos corredores longitudinais de Transporte de Massa, no sentido dos eixos dos vetores da BR-324 e Av. Paralela, sempre articulados com o Centro Principal;

- c) Vincular a execução do Sistema Viário Básico nas Áreas de Expansão de Ocupação Prioritária à implantação de projetos habitacionais de porte para as camadas de baixa e média renda, de modo a concentrar os programas e investimentos públicos em áreas estratégicas para o ordenamento do crescimento urbano;
- d) utilização do sistema de vias arteriais de vale nas Áreas de Expansão, como elemento articulador dos vetores longitudinais do crescimento urbano - Núcleos Ferroviários, BR-324, Paralela e Orla Oceânica - criando alternativas para os deslocamentos transversais ao sítio sentido W-E, bem como ampliando as possibilidades de carregamento-demanda sobre os corredores de Transporte de Massa, dispostos longitudinalmente;
- e) utilização do sistema de vias de cumeadas como principais coletores que drenam o sub-sistema de vias locais;
- f) localização dos terminais rodoviários interurbanos de carga e passageiros ao longo dos eixos longitudinais de penetração - BR-324 e Av. Paralela de modo a facilitar a articulação destes com o Sistema Urbano de Vias e Transporte local;



- g) restringir e coibir a implantação de vias primárias sobre as bacias de mananciais de abastecimento e áreas de valor paisagístico e ecológico, de monta.

### 1.5.2 *Distribuição e Hierarquia das Vias na Estrutura Urbana.*

O partido adotado define uma articulação entre o Sistema Urbano e o Sistema Regional, acontecendo de modo tal que a distribuição espacial das vias e modos de transporte de longa distância ocorram de forma bem distribuída no território, e facilite sua articulação e integração no espaço intra-urbano.

A forma do sítio - fechando em cone apontado para o sul - e a distribuição de vales transversais ao mesmo, mormente nas áreas de expansão, recomenda manter as vias mais estruturais de penetração/articulação do espaço urbano com o regional, em espaçamentos tais que não seccionem em excesso a morfologia do território municipal. Neste sentido, e com base nas demandas de deslocamento estimadas para 1990, ficam previstos os seguintes canais básicos de penetração e articulação geral do sistema:

- a) o primeiro, pelo corredor da BR-324, como de maior nível e importância;
- b) o segundo, pelo corredor da Av. Paralela, devidamente articulado à via Aeroporto - CIA e por extensão à via Parafuso. Futuramente este corredor pode representar uma alternativa de penetração equivalente

te à BR-324. Daí sua elevação de categoria funcional, reduzindo investimentos em novas faixas de domínio e agressões à morfologia do sítio, para atender demandas futuras;

c) o terceiro, pelo corredor dos Núcleos Ferroviários, através da própria Ferrovia, devidamente modernizada, bem como pela articulação rodoviária com a Av. Suburbana;

d) o quarto, pela articulação do corredor da Orla/Lauro de Freitas, que deve se voltar mais francamente para a situação prevista para a Av. Paralela, evitando sectionar a área urbana de São Cristóvão, com penetrações de porte;

Deve ser ressaltado que a configuração espacial de rodovias especiais paralelas aos canais exclusivos para o Transporte de Massa, possibilitarão, quando as demandas assim o justificarem, uma extensão destes últimos, em sentido igual ao da BR-324 e Av. Paralela/Parafuso, de modo a facilmente alcançarem os núcleos urbanos e/ou industriais da região metropolitana.

Aos grandes canais de penetração urbano-regional, se vincula a rede de vias arteriais, à qual cabe distribuir os deslocamentos de porte no espaço intra-urbano. Em geral as vias arteriais se definem pelo aproveitamento do sistema de vales que corta o sítio (excepcionalmente em

baixadas), criando compartimentos ou "bolsões" urbanizados ou a urbanisar, de modo a, por um lado, referendar as características físico-ambientais da cidade, em termos morfológicos, e por outro, reforçar o esquema de preservação dos vales como canais de drenagem das águas pluviais, coletores-tronco dos esgotamentos sanitários, e o contínuo de áreas verdes previstas.

Definidos os "bolsões" principais, cujo perímetro tem por limites as vias de maior hierarquia - espaciais e arteriais articuladas entre si - , é que então acontece, a nível micro-espacial, as desagregações e ramificações das demais categorias de vias como: coletoras, locais, de pedestres etc. Esta definição macro-espacial permite não só uma distribuição racional para a malha viária urbana, maximizando as possibilidades de uso das vias de vale existentes, bem como permite ampliar este raciocínio até às Áreas de Expansão, buscando uma maior unidade de expressão para a trama viária básica na Estrutura Urbana.

Os canais de Transporte de Massa se dispõem espacialmente de modo a permitirem, por um lado, o fácil acesso aos núcleos de emprego por parte das populações assentadas nas áreas de ocupação prioritária, e por outro, possibilitar um deslocamento de pessoas residentes em áreas próximas necessitando de deslocamentos por outros modos convencionais de transporte, como ônibus e carros, que deverão se articular ao sistema de massa, com paradas e estacionamentos periféricos estrategicamente dispostos, induzindo:

- . uma melhor integração entre os vários modos de transporte;
- . uma estruturação do espaço intra-urbano com

base no transporte coletivo, como principal meio de deslocamento;

- soluções que minimizem efeitos negativos sobre o Centro Principal, pela redução gradativa da afluência dos carros às vias centrais, bem como políticas de pedestramização e veículos coletivos em sítio próprio;
- localização de estacionamentos periféricos nas áreas de Expansão Urbana, aproximando-os das moradias ali concentradas.

## 1.6 Grandes Espaços Verdes e Abertos

### 1.6.1 Escala e Função na Estrutura Urbana

Os grandes espaços verdes e abertos, aqui referidos, reportam-se tão somente àqueles contidos na escala macro-espacial do sistema de Áreas Verdes, conforme a hierarquia abaixo:

#### SISTEMA DE ÁREAS VERDES - HIERARQUIA

ESCALA ESPACIAL	EQUIPAMENTOS
MACRO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Parques Metropolitanos</li><li>• Parques Distritais</li><li>• Áreas de Proteção de Mananciais</li></ul>

ESCALA ESPACIAL	EQUIPAMENTOS
MESO	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Parques de Bairro</li> <li>. Áreas de Proteção a Encostas</li> </ul>
MICRO	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Parques de Vizinhança</li> <li>. Praças</li> <li>. Jardins</li> <li>. Calçadas</li> <li>. Lotes de recreio</li> </ul>

Depreende-se, então, que a Estrutura Urbana tanto se define pela ocupação do espaço em áreas edificadas, como pela manutenção e preservação de áreas abertas, não edificadas. Com isto, objetiva-se estruturar um meio-ambiente diversificado e rico em termos de lazer e desafogo visual, conferindo-lhes ainda, um importante papel na escala macro-espacial da Estrutura Urbana, de orientar e/ou oferecer resistência à expansão horizontal dos vetores de crescimento urbano.

Neste sentido, os Parques Metropolitanos, coincidente e oportunamente, estão sempre sempre localizados ora nos Vetores de Expansão de Ocupação Restringida, ora nas Áreas de Ocupação Rarefeita, demonstrando, assim, uma clara intenção de protegê-los de uma urbanização intensiva e predatória. Por outro lado, o fato de tais Parques, via de re

gra, abrigarem as Áreas de Proteção de mananciais vincula-  
 dos ao abastecimento de água, acaba por conferir aos mes-  
 mos uma importância a mais, de alcance social abrangente e  
 vital, ampliando suas funções de Grandes Espaços Verdes e  
 Abertos. A tabela a seguir, sintetiza a condição de cada  
 Parque Metropolitano frente ao exposto.

PARQUE METROPOLITANO	FUNÇÕES		
	PROT. AMBIENTAL	RECREATIVAS	PROT. MANANCIAL
PIRAJÁ	SIM	SIM	SIM
PITUAÇU	SIM	SIM	NÃO (1)
ABAETÉ	SIM	SIM	NÃO
IPITANGA I	SIM	SIM	SIM
IPITANGA II	SIM	SIM	SIM

Tal como os Parques Metropolitanos, os Parques Distritais, em especial nas Áreas de Expansão, via de regra, estão associados às funções de proteção ambiental e de cursos d'água, pela preservação dos canais básicos de drenagem que correm ao longo dos vales.

Assim, o sistema de vales transversais ao sítio, a partir do Camurujipe, em direção ao norte, deve ser preservado, ora em função da drenagem, ora da circulação em

(1) São recentemente desativado para o abastecimento de água da Cidade.

vias arteriais, além da preservação dos resíduos de vegetação autoctone ainda existentes. Assim é que, quando ocorre uma dupla função no Vale-Parque, compete aos traçados viários se adaptarem às condições naturais do sítio, de modo a propiciar, por um lado, uma visão contínua de verde e, por outro, preservar os bolsões laterais que abrigam as topografias mais planas dos "grotões", viabilizando a implantação, nestas cotas mais baixas, dos equipamentos de lazer e recreação.

Esta complementariedade de funções além de racionalizar os investimentos em áreas verdes e espaços abertos, redundando em economia para o setor público, propiciará múltiplas destinações a tais espaços, justificando plenamente sua condição de non-aedificandi. Assim, ao tempo em que se protege os recursos naturais da poluição, da urbanização predatória e da descaracterização paisagística pela institucionalização dos parques - também, e simultaneamente, se cria as condições prévias para implantação dos equipamentos destinados ao lazer e à recreação das pessoas, em especial os de fim de semana e outros que não o diário, previsto nas demais escalas (meso e macro).

Cumprindo, ainda, enfatizar que, sendo o solo um recurso não-renovável, tende o mesmo a escassear à medida que a cidade cresça, os terrenos se valorizem, e a demanda de espaços abertos se amplie, sendo, conseqüentemente, prioritária e emergente a previsão e estocagem de áreas para tais desenvolvimento, indispensáveis à vida urbana.

## 1.6.2 - Distribuição Espacial

Parques Metropolitanos - de maiores dimensões e destinados ao uso da população metropolitana em geral, são eles:

- Pituacu - à volta da represa do mesmo nome, entre a Av. Paralela e a orla oceânica, bem como entre a Av. Pinto de Aguiar e proximidades da Av. Imbuí;
- Pirajá - nas imediações da represa do Cobre, cachoeira de São Bartolomeu e matas adjacentes, numa faixa de terra entre a BR-324 e os Núcleos Ferroviários. O sentido predominante é linear e se estende da enseada do Cabrito até a via que articula a BR-324 a Paripe e Base Naval de Aratu;
- Abaeté - a partir do entorno da lagoa do mesmo nome, abrangendo todo o campo de dunas que se desenvolve paralelo à orla, até os limites do Município, numa faixa alongada entre os coqueirais praeiros e a área do Aeroporto 2 de Julho;
- Ipitanga I e II - ambos correspondendo às áreas adjacentes às represas do mesmo nome, de modo tal, a criar as condições necessárias à proteção dos mananciais de abastecimento d'água além de atender ao crescimento da demanda de áreas de recreação e lazer a nível metropolitano nas próximas décadas.



*Parques Distritais* - reportam-se a áreas destinadas ao uso da população urbana nas suas várias faixas e tárias. São considerados distritais os seguintes parques:

- . Dique do Tororô - ao longo do dique do mesmo nome;
- . Joventino Silva (ou "da Cidade") - entre a Av. Antonio Carlos Magalhães, na Pituba, e o bairro Nordeste de Amaralina;
- . Zoobotânico de Ondina - no bairro de Ondina:
- . Orla Oceânica - numa faixa de terras a partir do Jardim de Alá até a ponta de Piatã, como área de extensão das praias.

Nas Áreas de Expansão são também considerados como tal as faixas lineares, ou trechos destas, ao longo dos vales que contêm os seguintes cursos d'água:

- . Camurujipe (nascentes)
- . Ribeirão Cachoeirinha
- . Rio Cascão
- . Rio Pituaçu
- . Rio Troboji
- . Rio de Águas Claras
- . Rio Jaguaribe
- . Rio Ipitanga e
- . Rio Itinga

A distribuição espacial das áreas verdes nas demais escalas (meso e micro), acontecerão em decorrência da distribuição de população e do planejamento específico das Sub-unidades e/ou bairros, e conjuntos urbanísticos.

## 1.7 Imagem e Desenho da Cidade

### 1.7.1 Principais Elementos Estruturadores

A proteção e valorização do espaço urbano se dá tanto a partir dos elementos de paisagem natural como daqueles da paisagem construída, desde que significativos para fixação da Imagem e do Desenho da Cidade. Daí o entendimento de que as áreas que contêm os elementos espaciais significantes e/ou significativos para o Desenho Urbano, devam receber tratamentos especiais para efeito de fixação de normas e exigências urbanísticas quanto a intervenções, empreendimentos e uso do solo em geral.

Pela diversidade de situações atuais e/ou futuras, tais áreas, preferencialmente, receberão tratamentos especiais em legislações específicas, projetos urbanísticos detalhados e programas particularizados de intervenção, sempre voltados a atender e melhor precisar as diretrizes gerais aqui determinadas.

Neste sentido, as exigências urbanísticas mais importantes devem recair sobre áreas que, para preservar ou valorizar Imagem da Cidade, devem se reportar isolada ou simultaneamente - aos seguintes elementos espaciais básicos:

a) Vinculados aos aspectos naturais de paisagens:

- . Relevo e Sistema de Vales
- . Dunas e Praias
- . Vegetação
- . Espelhos d'Água, Rios e Riachos
- . Marcos Visuais

b) Vinculados aos aspectos de paisagem construída:

- . Centros, sub-centros e nódulos de atividades em geral
- . Bairros
- . Trama Viária
- . Tipologia das Edificações
- . Marcos Visuais

#### 1.7.2 *Áreas a Proteger e Valorizar*

De modo a assegurar a preservação dos principais elementos arrolados anteriormente como básicos, ficam previstas as seguintes Áreas, que receberão tratamentos especiais na lei de Uso e Ocupação do Solo:

*Áreas do Sistema de Vales* - De forma a valorizar a morfologia do sítio, nos vales e encostas, devem ser vetadas as ocupações ao longo das cotas mais baixas, cujas edificações ultrapassem os 4 pavimentos de altura. As edificações mais altas devem, preferencialmente, se postarem ao longo das linhas dos espigões, de modo a acentuar os

contrastes topográficos do sítio, de modo a não nivelar na linha de horizonte a silhueta da paisagem edificada com a ondulação do relevo natural dos terrenos adjacentes.

São proibidos os desmontes e cortes abruptos nas encostas e platôs, sem contenções e taludes adequados e integrados à morfologia do sítio natural e à drenagem das águas pluviais. Neste sentido, devem ser coibidas as propostas visando nivelar terrenos às cotas do graide das vias de vale, qualquer que seja a hierarquia ou função das mesmas no Sistema Viário da Cidade.

Ao sistema de vales impõe-se, o quanto seja possível, a noção de verde contínuo, não só para proteger cursos d'água e mananciais, como para oferecer às vias que ali ocorram uma percepção amenizada da massa de edificações na sua área de influência, além da natural proteção que a vegetação possa oferecer às encostas íngremes laterais, quanto a escorregamentos.

Em intervenções que afetem o sistema de vales, é proibido interromper o fluxo natural dos cursos d'água, seja na implantação de obras viárias, seja por decorrência de projetos de edificações, loteamentos ou mesmo cortes e aterros de terrenos.

Em tais situações, as intervenções devem guardar, por um lado, distâncias mínimas exigidas em lei de uso e ocupação do solo ou decreto complementar e, por outro, conter as necessárias obras de arte sempre dimensionadas em função da bacia hidrográfica na sua área de influência.

*Áreas de Bordo da Cidade* - compreendendo as áreas de contacto ou proximidade com o mar que definem o perfil urbanístico (silhueta) da Cidade, na faixa de terra entre as águas e os limites por trás da primeira linha de colinas ou maciços topográficos que se postam no continente.

Dois sub-conjuntos maiores definem perspectivas distintas no cenário urbano em geral; o primeiro é o da Bahia de Todos os Santos e o segundo é o da Fachada Atlântica que, numa sub-divisão interior, desagregam-se nos seguintes trechos:

*Na Baía*

- . Núcleos Ferroviários
- . Península Itapagipana
- . Calçada/Praça Cairu
- . Praça Cairu/Colina de Santo Antonio da Barra
- . Colina de Santo Antonio da Barra/Farol da Barra

*No Atlântico*

- . Farol da Barra/Morro da Sereia
- . Morro da Sereia/Largo de Amaralina
- . Largo de Amaralina/Av. Magalhães Neto
- . Av. Magalhães Neto/Av. Pinto de Aguiar
- . Av. Pinto de Aguiar/Farol de Itapoã
- . Farol de Itapoã/Limites do Município

As exigências e requerimentos a cada trecho, na sub-divisão acima, definirã uma ocupação do solo quanto aos aspectos básicos de Verticalização e Tipologia das Edificações, especialmente restringindo a implantação de edi

ficações, especialmente restringindo a implantação de edifícios com mais de 4 pavimentos e volumetrias de grande porte, que disfigurem ou ponham em risco a escala urbanística de cada trecho.

Por outro lado, é ao longo do Bordo que se dispõem o conjunto de Marcos Visuais mais significativos, bem como os cordões de Dunas, Praias, Coqueirais e os Bairros mais antigos vinculados à memória da cidade, carecendo, pois, de tratamentos específicos à escala micro-espacial da Estrutura Urbana.

Os tratamentos micro-espaciais tanto poderão ocorrer a nível das Sub-unidades Espaciais e seu planejamento, quanto ao nível de trechos do Bordo, como Áreas sob Regime Específico em termos de uso e ocupação do solo.

*Áreas de Preservação Cultural e Paisagística* - entendidas como tal aquelas vinculadas à Imagem da Cidade, seja por caracterizar momentos históricos significativos da vida e construção urbana, seja por se constituírem em meios de expressão simbólica de lugares importantes no sistema espacial urbano.

Os seguintes tipos de Áreas se enquadram nesta categoria:

- . Áreas de Proteção Rigorosa
- . Áreas de Proteção Contíguas às de Proteção Rigorosa
- . Áreas de Proteção a Monumentos e Sítios Isolados

*Áreas de Proteção Rigorosa (APR) — áreas* cujos arranjos espaciais dos elementos da paisagem construída refletem ambiências significativas para o Desenho e a Imagem da Cidade, tanto pelo valor simbólico associado à História da Cidade, como por sua integração ao sítio urbano em termos de visuais e paisagem resultante. Ficam definidas como tais as seguintes áreas:

*APR-1* - definida pela área que cobre o Centro Tradicional e adjacências, abrangendo Cidade Baixa e Cidade Alta, englobando trechos da primeira, tais como sopé da encosta definida pela falha geológica, abrangendo Praça Cairú, sobrados entre esta a Praça Deodoro até a Ladeira de Água Brusca e, a seguir, na Cidade Alta compreende o Santo Antônio Além do Carmo, Pelourinho, Sé, Passo Municipal e Praça Castro Alves, em toda a extensão da primeira linha de colinas encosta e o Vale do Rio das Tripas, incluindo Baixa dos Sapateiros.

Na segunda linha de Colinas abrange Saúde, Palma até o Convento da Lapa, e depois se estende às áreas do Sodré, Democrata, Aflitos, Gamboa e adjacências da Avenida de Contorno em toda sua extensão. A delimitação precisa é constante do Mapa de M.F.T.

*APR-2* - definida pela área que cobre a extremidade da Península Itapagipana, abrangendo Ponta de Monte Serrat, Bonfim, Ribeira e Penha.

As áreas de Proteção Rigorosa impõe-se:

- controle rigoroso da tipologia das novas edificações, não permitindo volumetrias que venham a competir com a escala dos espa

ços públicos, monumentos, marcos visuais e mirantes existentes;

- impedir a abertura de novas vias primárias, que impliquem em grandes rupturas com o espaço urbanístico mais significativo de épocas passadas;
- priorizar a circulação de pedestres e transportes coletivos especiais, inclusive incentivando as ligações Cidade Alta/Cidade Baixa, e fortalecendo os pontos de encontro e troca de informações, tais como praças, largos e calçadas.

*Áreas de Proteção Contíguas às de Proteção Rigorosa.* - aqui entendidas como as áreas em que as novas edificações possam criar cenários tais que comprometam as visuais exteriores aos conjuntos significativos das Áreas de Proteção Rigorosa. Neste sentido devem ser evitados efeitos tipo "pano de fundo" ou obstaculização de visuais por efeitos tipo "pano de frente", de correntes tanto da altura das edificações, como da tipologia ou dimensões horizontais em planta das mesmas.

*Áreas de Proteção a Monumentos e Sítios Isolados* - aqui entendidos como todas aquelas contidas no entorno imediato dos monumentos de valor histórico e/ou simbólico, bem como em sítios significativos da ambiência urbana.



Tais áreas serão fixadas por ato do Executi  
vo, sempre que ocorra a necessidade de proteger visuais, pre  
servar a escala dos espaços públicos e silhueta urbana e  
demais elementos urbanísticos pertinentes à uma boa integra  
ção dos mesmos no cenário urbano.

## 2. INDICAÇÕES PARA O ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### 2.1 - O Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo como instrumento de Implantação do Plano

O ordenamento do uso e ocupação do solo se constitui — ao lado da elaboração orçamentária programada e dos programas de investimentos de caráter indutor e de efeito direto sobre a urbanização — num dos principais instrumentos para a implantação do Plano Diretor.

Trata-se de um instrumento de ação direta, que incide, pela via normativa, sobre as tomadas de decisão, na esfera privada e na esfera pública, que podem causar impactos estruturadores e formais na urbanização.

Vinculado em sua origem histórica mais recente, a partir da segunda metade do século passado, a intenções de asseguarção de privilégios locais e espaciais e de segregação social e étnica, o ordenamento veio se transformando, paulatinamente, sob o influxo das pressões populares e da organização comunitária e política, num instrumento claramente mediador, cuja finalidade seria coibir os excessos, os vícios de comportamento e os desvios da linha mais consequente na urbanização e no assentamento de forma geral. Traduziria, assim, dentro do quadro sócio-econômico vigente, a procura de linhas de decisão nos campos locacional e da realização dos empreendimentos físicos de suporte à urbanização, que permitissem o mais possível, garantir o acesso de todas as classes sociais e grupos populacionais aos benefícios da concentração urbana.

Há que destacar que, para se cumprir tal finalidade, torna-se indispensável assentar as diretrizes do ordenamento sobre uma pauta objetiva, concreta e material de linhas orientadoras da urbanização, projetadas ao longo do tempo.

Essa pauta é, exatamente, a fornecida pelo Plano Diretor, elemento de convergência de aspirações e posicionamentos da comunidade quanto à urbanização. Historicamente, o Plano foi o instrumento definido para que se procedesse à passagem, de um ordenamento voltado para o privilégio e a segregação, para um ordenamento que consulta ao interesse global, dentro de um pacto social consciente, aplicado e limitado, que não pretende racionalizar em definitivo, ou substituir-se, as relações sociais e econômicas em sua evolução e transformação.

Portanto, é preciso que se entenda sempre o ordenamento e as diretrizes deste, como elementos calçados nas diretrizes do Plano Diretor, pois, se assim não for, as diretrizes e o ordenamento tornam-se expressão aleatória (desprovida de intencionalidade maior e, do caráter público de sua fundamentação) de interesses sociais e econômicos manifestados por via de pressões diretas sobre o Legislativo e o Executivo, entre as quais tendem a prevalecer as que emanam dos setores mais afluentes e dotados de poder de barganha, em prejuízo dos demais setores da sociedade.

Colocados nessa perspectiva, ordenamento e Plano Diretor se complementam mutuamente, em flagrante interdependência, que cabe ao processo de planejamento assegurar em sua continuidade. Dessa forma, para que o ordenamento não se estiole na cristalização de um conjunto de diretrizes normativas superadas pelo dinamismo característico da cidade

ao longo do processo de seu desenvolvimento, é preciso assegurar que o Plano Diretor seja periodicamente revisto e atualizado captando, internalizando e repropoendo aquele dinamismo sob a forma de diretrizes, que inclusive, devem atingir o campo do ordenamento.

Por outro lado, de nada servirá garantir-se a plena e constante atualização do Plano Diretor se não se lhe fizer corresponder a atualização das normas de ordenamento do uso e ocupação do solo, sem as quais não chegará nunca a implantar-se.

## 2.2 - O Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo de Salvador em sua Expressão Atual e sua Origem

A base do ordenamento do uso e ocupação do solo até então em Salvador é dada pela Lei Municipal nº 2.403, de 23/08/1977, intitulada Código de Urbanismo e Obras Municipais da Cidade do Salvador. Essa Lei modificou a Lei nº 1.855 de 05/04/1966 que, com idêntico título, dispunha sobre a mesma matéria. A Lei nº 1.855, por sua vez, havia modificado o Decreto-Lei nº 701, de 24/03/1948, o qual fixará normas derivadas diretamente dos trabalhos do EPUCS, sob a coordenação do professor Mário Leal Ferreira.

A Lei nº 2.403, por seu turno, veio a sofrer modificações anteriores através das Leis nº 2.682 de ..... 27/01/1975, da Lei nº 2.744, de 20/10/1975 e da legislação específica sobre áreas verdes, consubstanciada nas Leis nºs 2.549, de 04/10/1973, 2.826, de 13/09/1976, complementadas pelos Decretos nºs 4.524, de 01/11/1973, 4.551, de 23/11/73 e 4.756, de 13/03/1975.

Fora esses documentos principais, há uma extensa relação de leis e decretos específicos, contendo normas aplicáveis a determinados logradouros ou dispendo sobre pequenas modificações em delimitações e na redação de normas gerais.

Essa relação se apresenta inteiramente assistemática e irregular, com a ocorrência de superposições, alterações de leis através de decretos, ausência de menção, num determinado texto modificador, dos dispositivos que está modificando ou revogando, etc.

Por outro lado, é notório que o Plano Mário Leal não foi objeto de qualquer processo de atualização que permitisse apresentar as mudanças na legislação de ordenamento em bases sistemáticas de planejamento.

Enfrenta-se, portanto, hoje, a situação paradoxal de se ter a ordenar o uso e a ocupação do solo do Município, um conjunto de diretrizes, definidas de longa data — cerca de 30 (trinta) anos — sujeitas a uma plethora de modificações parciais e acréscimos que tornam aquele conjunto distinto do original ao nível da desfiguração, sem que, por outro lado, seus conteúdos centrais tenham sido minimamente revistos, a fim de se garantir sua atualidade e seu ajuste à realidade, em constante dinamismo, do Município.

No ensejo em que se elabora, pela primeira vez desde a feitura dos trabalhos do EPUCS, um Plano Diretor abordando de forma compreensiva e global os aspectos do desenvolvimento da cidade do Salvador, é imperioso que se re-equacione a legislação de ordenamento existente, definindo seus novos conteúdos em função das diretrizes daquele Plano.

Os princípios e diretrizes específicas para tanto são o objeto dos tópicos a seguir.

### 2.3 - Indicações quanto à Organização Geral da Legislação de Ordenamento do Uso do Solo e Assuntos Correlatos

A legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo, que hoje aparece agregada à de edificações, deverá ser destacada em documento próprio, a ser institucionalizada prioritariamente. Em fase posterior, deve ser revista a legislação de edificações, que interfere de forma apenas acessória no ordenamento, voltada que é, mais propriamente, para a higiene, segurança e conforto nos espaços edificados.

Nessa revisão deve ser examinada a conveniência de se desdobrar a legislação em *de edificações* e *de instalações*, prática essa que tem sido seguida em diversos Municípios e que se justifica à luz da importância que vêm assumindo hoje, o porte, a complexidade e os riscos de segurança das instalações elétricas, hidráulicas, eletrônicas e especiais.

É recomendável, também, que se examine a possibilidade de elaboração de um código administrativo, o qual abrangeria todos os aspectos "de comportamento" no exercício de atividades e no uso dos logradouros e áreas de propriedade pública e particular. Tais aspectos, cujas implicações no ordenamento são apenas secundárias, via de regra oneram desproporcionalmente a legislação de ordenamento, prejudicando sua eficácia; portanto, agrupados em documento próprio, complementariam adequadamente a legislação de ordenamento, tornando-a, ao mesmo tempo, mais específica e leve.

## 2.4 - Indicações quanto à Organização Específica e Conteúdos da Legislação de Ordenamento

A legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo deverá estruturar-se sequencialmente, apresentando de início, após as disposições gerais, a relação dos empreendimentos e atividades que configuram o uso e a ocupação do solo. Tanto os primeiros como as segundas serão subdivididos em categorias e subcategorias de modo a abranger, da maneira mais extensiva possível, toda a tipologia de ocorrências que dão origem ao uso e ocupação.

A seguir, às categorias e subcategorias de empreendimentos e atividades serão associados certos atributos de comportamento ou características adicionais, obtendo-se dessa associação as categorias e subcategorias de uso a serem consideradas como base para o ordenamento.

Segue-se à definição das categorias e subcategorias de uso a apresentação dos critérios de compatibilidade locacional a serem observados na aprovação de projetos de empreendimentos e na concessão de licença para a realização de atividades.

Tais critérios levarão em conta, para cada subcategoria de uso considerado, os atributos da estrutura urbana que asseguram ou não sua compatibilidade locacional, derivando daí, diretamente, a base para aprovação ou não-aprovação de projetos, para a concessão ou não de licenças para a realização de atividades. A partir da definição dos critérios, passa-se à definição de "zonas", entendidas estas como meros elementos instrumentais de aplicação das normas e não como elementos de estruturação urbana de per se.

Ao lado da definição de zonas obtida a partir da aplicação dos critérios, deve-se aqui agregar a definição de zonas ou áreas geo-graficamente definidas a priori e que se destinam à localização industrial concentrada e à aplicação dos regimes especiais de controle.

Definidas as zonas e/ou áreas, é possível, a seguir, fazer-se corresponder a cada uma os parâmetros dimensionais usuais de controle, a exemplo dos índices urbanísticos, das exigências de recuos, lotes mínimos, proporcionamento entre áreas brutas, líquidas e de circulação, etc. No mesmo capítulo deverão ser, ainda, incorporadas as restrições específicas destinadas à preservação da imagem ambiental urbana e que poderão aplicar-se, conforme o caso, sem observância das delimitações zonais, incluindo com teor idêntico em zonas diferenciadas e/ou sobrepondo-se às restrições já aplicáveis a cada zona.

Assim, colocados os aspectos "técnicos" do controle a ser exercido pela Municipalidade, passa-se à definição explicitada da competência "jurídica" para o exercício do controle; que inclui a apresentação das sanções a serem impostas pelo não-cumprimento das normas do ordenamento. Após o que, apresentam-se as disposições finais e transitórias cabíveis, com o que é concluído o texto legal.

De forma sintética, a estrutura descrita apresentar-se-á segundo os tópicos seguintes:

- disposições gerais — finalidades, correspondência à legislação do Plano Diretor e do processo de planejamento do Município, prazo de vigência, elementos de apoio gráfico e informático;



- . empreendimentos que, para os efeitos da lei, configuram o uso e a ocupação do solo;
- . atividades que, para os efeitos da lei, configuram o uso e a ocupação do solo;
- . usos do solo considerados e sua correspondência aos empreendimentos e atividades;
- . critérios para a aferição da compatibilidade locacional de empreendimentos e atividades, a serem observados no processo de aprovação de projetos e concessão de licenças;
- . zonas de uso e ocupação definidas em função dos critérios;
- . zonas e/ou áreas definidas em bases geográficas para aplicação de regimes especiais de controle e ordenamento — critérios para sua definição;
- . restrições e parâmetros incidentes segundo as diversas zonas;
- . restrições específicas incidentes independentemente da divisão zonal;
- . competências para o exercício do controle, visando ao ordenamento — sanções;
- . disposições finais e transitórias.

### 3. SISTEMAS URBANOS

#### 3.1 - Considerações Gerais

Como tal, entende-se, todos os serviços, equipamentos e infra-estruturas urbanas, voltadas ao atendimento público em suas necessidades básicas. A complexidade da vida urbana-metropolitana requer crescentemente eficiência no funcionamento dos Sistemas, bem como a ampliação sistemática do atendimento frente às demandas.

É, em geral, através dos indicadores de oferta/demanda que se mede quantitativamente o padrão de atendimento de um dado setor. Contudo, é imprescindível simultaneamente redobrar esforços no sentido de elevar os padrões de qualidade das ofertas, sempre a níveis superiores que os normalmente encontrados, para que de fato se consiga elevar a qualidade de vida dos moradores, em especial daqueles mais carentes e desassistidos.

Neste sentido, o quadro sócio-econômico da população de Salvador, atual e previsto, deve ser sempre encarado e tomado como a condicionante básica das ações do Poder Público. Seja para assumir espacialmente as prioridades de implantação das infra-estruturas, seja para indicar tecnologias, e formas de operações dos sistemas, compatibilizados com as características locais da população e do sítio físico em que se assentam.

Assim, compete à política relativa aos Sistemas Urbanos, viabilizar um melhor desempenho para a Estrutura Urbana, ante as necessidades da vida urbano-metropolitana, de modo adequado aos Objetivos de Desenvolvimento fixados e

assumidos para Salvador. Embora, se saiba de antemão, que o maior esforço recairá fatalmente na tentativa de ordenamento e integração entre os vários órgãos, em diferentes níveis de Governo — Município, Estado e União —, cujas superposições de ações, decorrem da própria indefinição institucional quanto ao campo de competências, atribuições e responsabilidades.

Finalmente, cumpre alertar, que todas as ações dependentes de outros níveis de Governo, que não o Municipal, por serem indicativas, carecem de um sobre-esforço da administração urbana, — através seus órgãos competentes, bem como do Poder Executivo, Câmara e Comunidade, — no sentido de sensibilizar as demais instâncias governamentais, para o que é Prioritário para o Município. Pois, de outra forma, dificilmente, através ações isoladas dos órgãos setoriais serão viabilizadas as políticas, programas e projetos, recomendados pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano 78/83.

### 3.2 - Transporte e Sistema Viário

#### 3.2.1 - Pressupostos Básicos

As Diretrizes para este Sistema estão referidas aos seguintes componentes básicos:

- transporte coletivo e individual;
- hierarquia funcional das vias;
- terminais e estacionamentos.

O desequilíbrio entre os padrões de transporte coletivo e o transporte individual em Salvador, autoriza recomendar uma política de prioridades para os investimentos públicos em transporte coletivo, tanto para não se ter agravado o quadro de referência atual no futuro, como porque os resultados de uma melhoria substantiva no transporte público, além de viável, assegura benefícios sociais e econômicos diretamente vinculados à maioria da população urbana, cativa deste sistema.

Entretanto, vale ressaltar, que uma efetiva política de transporte só se implanta em termos racionais, quando vinculada, a uma também efetiva política de controle de ordenamento do uso e ocupação do solo, tal como preconiza este Plano.

Neste sentido, os componentes básicos a seguir arrolados, nada mais são que complementos de uma ordenação maior, visando, tanto a distribuição espacial das atividades urbanas em espaços localizados, como a circulação de pessoas e bens entre os mesmos.

### 3.2.2 - Quanto ao Transporte Coletivo

É prioritário a criação de um novo sistema de transporte coletivo, de alto padrão e capacidade de desempenho, porque além de suprir as demandas atuais e futuras da cidade, em áreas prioritárias de desenvolvimento, viabiliza uma maior integração entre os vários modos de deslocamento, bem como uma maior racionalização no uso do sistema viário básico.

Neste sentido, as Diretrizes são as seguin

tes:

- estudo de viabilidade com subsequente im-  
plantação, de alternativas tecnológicas pa-  
ra um Sistema de Transporte de Massa (de  
Tipo I), em vias expressas exclusivas, nas  
rotas indicadas pela Estrutura Urbana pro-  
posta, envolvendo avaliações tipo:
  - implicações físicas de traçado e impactos  
no meio-ambiente;
  - desapropriações para implantação das fai-  
xas de domínio;
  - técnicas de construção e equipamentos;
  - investimentos iniciais, operação e manu-  
tenção do sistema;
  - eficiência, flexibilidade e capacidade  
de transporte.
- Incorporar nos Planos setoriais e projetos  
executivos de transporte, circulação e trã-  
fego, a hierarquia do Quadro 3.1/a. a se-  
guir, atendendo às características técnicas  
requeridas para implantação por cada Tipo;
- implantar uma rede integrada de Transporte  
Coletivo cuja hierarquia dos Tipos, de acor-  
do o Quadro 3.1/a. obedeça a critérios de  
velocidade, capacidade de transporte passa

geiro/hora, flexibilidade e capacidade de manobra, tomando como básicas as seguintes indicações:

### Tipo I

Sistema que se desenvolve em sítio próprio, é de alta capacidade, totalmente exposto e de grande porte. O sistema básico consiste em dois corredores principais, ambos articulando o centro principal aos novos subcentros e áreas de ocupação prioritária.

O primeiro corredor tem o sentido Sete — Portas/Barros Reis até o Retiro, cruzando a BR-324 e seguindo à sua margem interior direita (Salvador-Cia), até alcançar as imediações do futuro Subcentro de Pau da Lima. Prevista a possibilidade de uma articulação com as áreas do Centro Industrial de Aratu.

O segundo corredor, desagrega-se do anterior, a partir das imediações da rótula que articula a Av. Barros Reis a Av. Antonio Carlos Magalhães, em trajeto paralelo a esta última, pelo sistema de Vales do Cabula, até alcançar o futuro subcentro do Camurujibe, por trás da atual Estação Rodoviária. Daí prossegue em direção ao CAB, ao longo de um alinhamento a oeste da Av. Luiz Viana Filho, ou alternativamente ao longo desta. Também é prevista a possibilidade de, ao atingir o CAB - Centro Administrativo da Bahia, — se prolongar em direção ao norte articulando-se às áreas de expansão futura no continente.

Estão previstas duas possibilidades de penetração no Centro Principal, funcionando simultaneamente. A primeira se dá a partir do Retiro, num ramal que desenvolve-

se no sentido da Baixa do Fiscal, passando pela Calçada, e penetrando o mais possível no centro pela cidade baixa. A segunda é aquela já descrita anteriormente, que penetra pelas Sete Portas, aproximando-se o quanto possível do Centro na cidade alta, pelo vale do Rio das Tripas.

Entende-se ainda, que, faz parte do Tipo I, o sistema ferroviário que articula Salvador aos núcleos de Valéria, Periperi, Coutos e Paripe, obviamente, com novas vações, apropriados para uma maior eficiência e rapidez.

### Tipo II

Sistema de alta capacidade e com menor facilidade expressa, através de pistas exclusivas para ônibus.

O corredor típico deste sistema, é o previsto entre o subcentro do Camurujibe passando pela Av. Juracy Magalhães Jr. e daí prosseguindo alternativamente, pela Av. Garibaldi ou pela Av. Vasco da Gama, preferencialmente por esta, até alcançar o vale dos Barris. Daí então os ônibus se articulam a um terminal nas imediações dos Barris, e/ou alcançam as áreas centrais comerciais conforme a solução final a ser adotada em projeto executivo.

### Tipo III

Sistema de faixas exclusivas para ônibus ou algum outro tipo de transporte público, tais como bondes ou similares, destinadas a áreas densamente ocupadas, utilizando de regra o sistema viário básico. Este sistema é dependente de planos e projetos localizados, preferencialmente nas áreas do Centro Principal e Subcentros, observando sempre sua articulação com o movimento de pedestres, pontos de ta

xis, estacionamentos públicos, áreas de cargas e descargas e medidas correlatas ao tráfego em geral.

#### Tipo IV

Sistema de baixa capacidade, para ônibus ou similar, utilizando as vias, de forma indistinta e conjuntamente com os automóveis.

Implantação de uma política contínua e sistemática de melhoria do sistema convencional de ônibus, envolvendo programas do tipo:

- . reorganização, controle, e fiscalização nas operações das empresas de ônibus, bem como na sistemática de abertura e revalidação de licenças e concessões de linhas;
- . subsídios e ou linhas de financiamento especiais — condicionados a padrões mínimos de eficiência — para ampliação e/ou renovação de frota de veículos;
- . remanejamentos do tráfego viário, e operações de Transbordo em especial no Centro Principal e subcentros, priorizando a circulação dos Coletivos;
- . ampliação e melhoria das vias de acesso dos coletivos nos bairros populares;

Deflagrar paralelamente às políticas voltadas para elevar o padrão do Transporte Coletivo, uma campanha de divulgação e esclarecimento, sobre os novos sistemas



visando substituir atuais viagens por transporte individuais para os coletivos.

### 3.2.3 - Quanto à Hierarquia Funcional das Vias

A Rede Viária Urbana é definida por uma hierarquia onde são adotadas as seguintes categorias:

*Vias Especiais (VE)* - Com função principal de articular o sistema rodoviário interurbano com o urbano e assegurar ligações expressas entre áreas distantes do território do município em sua parte continental. Sua alta capacidade é assegurada pelo padrão geométrico de traçado, permitindo grandes fluxos e os maiores desempenhos em velocidade, reforçado pelas proibições de acessos laterais diretos às pistas, assim como interseções com outras vias urbanas em mesmo nível, ou plano de piso. Podem acontecer em duas subcategorias:

- Via Especial - I - quando integralmente implantada, acontece em 2 pistas separadas e atende às exigências técnicas de desenho requeridas no Quadro 3.1/b;
- Via Especial - II - reporta-se a uma implantação preliminar em pista única, visando reserva do canal ou faixa de domínio, para futuros desenvolvimentos ao nível da VE-I. Prevista nas Áreas de Ocupação Rarefeita.

*Vias Arteriais (VA)* - Cujas funções básicas são articular o sistema rodoviário urbano, de modo a atender e

ou orientar os fluxos entre bairros residenciais, centro(s) e subcentros de comércio e serviços, nucleações industriais e grandes equipamentos. Podem acontecer em duas subcategorias:

- Via Arterial I (VA-I) - com alta capacidade de desempenho, em pistas separadas, constituídas cada uma por 2 ou 3 faixas de tráfego em cada direção. De modo a assegurar um alto padrão, tem seus acessos laterais e articulações com outras vias, sujeitos a exigências específicas. Corresponde em geral aos eixos dos vales e baixadas;

- Via Arterial II (VA-II) - com menor capacidade de desempenho que a VA-I, constituída por uma única pista, equivalente a 3 ou 4 faixas de tráfego. Não é apropriada para fluxos de tráfego pesado e corresponde aos principais eixos de penetração no Centro Principal, Orla e Península Itapagipana.

*Vias Coletoras (VC)* - com a função de coletar o tráfego dos núcleos residenciais comerciais e de serviços, industriais e outros, transferindo-os para o sistema arterial principal. Podem acontecer em duas subcategorias:

- Via Coletora I (VC-I) - com capacidade de desempenho baixa, equivalente a 3 faixas de tráfego;

- Via Coletora II (VC-II) - com capacidade inferior à VC-I, equivalente a 2 faixas de tráfego.

*Vias Locais ou de Acesso (VL)* - com a função de dar acesso às moradias, atividades comerciais, de serviços, industriais, institucionais, estacionamentos, parques e similares. Sua capacidade de desempenho é baixa, obedecendo as exigências específicas do sítio, tipo de clientela ou usuário, equivalente a 2 faixas de tráfego. Em situações específicas são admitidas reduções sensíveis nas faixas de tráfego e desenhos variáveis.

*Vias de Pedestre (VP)* - destinadas, exclusivamente à circulação de pedestres. Os padrões geométricos de desenho são variáveis, de acordo a exigências específicas do sítio, clientela ou usuário, e ocasionalmente podem se caracterizar inclusive como espaços públicos de lazer.

*Ciclovias* - destinadas a interligar moradia à Trabalho, Lazer e Compras, ao longo das Vias Especiais Setoriais e Coletoras nos casos de topografia favorável.

As características técnicas de desempenho, a serem adotadas nos projetos executivos de implantação e/ou melhoria de vias, bem como na legislação de uso e ocupação do solo, devem estar de acordo com as definições dos Quadros 3.1/b e 3.1/c, das Figuras 3.1/A e 3.1/B, além de outras, as quais oportunamente, possam vir a ser definidas pelo Poder Público, no interesse de elevar o padrão de qualidade do desenho urbano em geral.

As *Vias Exclusivas de Coletivos* - correspondentes aos sistemas de Tipo I e Tipo II, anteriormente, definidos também fazem parte do Sistema Viário Básico da Cidade, e para tanto terão suas faixas de domínio asseguradas, nos roteiros indicados pela Estrutura Urbana proposta, independentemente mesmo da tecnologia a ser adotada em Projetos Executivos:

3. 4 - Quanto aos Terminais e Estacionamentos

Elaborar um Projeto, que defina localização e dimensionamento para os Terminais de Carga Interurbanos, integrando-os à Estrutura Urbana proposta, em Convênio com os órgãos de outros níveis de Governo — Estadual e Federal — com interveniência no setor. Os referidos terminais devem se reportar aos vários modos de transporte:

- . Marítimo;
- . Ferroviário;
- . Aeroviário;
- . Rodoviário e
- . Cicloviário.

Elaborar um Projeto que defina localização e dimensionamento, para os Terminais de Passageiros Interurbanos, integrando-os à Estrutura Urbana proposta, em Convênio com os órgãos de outros níveis de governo — Estadual e Federal — com interveniência no Setor. Os referidos terminais devem se reportar aos vários modos de transporte:

- . Marítimo;
- . Ferroviário;
- . Aeroviário e
- . Rodoviário.

Definir Projetos Específicos, para as áreas do Centro e Subcentros de Comércio e Serviços, na ordem de prioridade a seguir:

. Centro Principal;

. Camurujibe;

. Calçada/Liberdade;

. Barra e

. Pau da Lima, de modo a viabilizar uma política de acessibilidade aos mesmos, voltadas para estacionamentos, integrados à circulação urbana de pedestres, veículos e terminais de passageiros com ênfase, nas seguintes Diretrizes:

- definição e controle das áreas de estacionamento nas ruas e nos parqueamentos, para uso de curta, média e longa duração;

- utilizar o expediente de pagamento/hora progressivo, de modo a desencorajar o estacionamento de longa duração nas ruas e praças, canalizando-os para os estacionamentos periféricos, dimensionados para as demandas por subáreas;

- definir encargos para todas as áreas disponíveis para estacionamento, que devem ir diminuindo de intensidade, à medida que se afastem dos núcleos mais congestionados;

- institucionalizar o pagamento/hora, tabelado pelo Poder Público, tanto para os estacionamentos na rua em locais pré-definidos, como aqueles explorados por particulares fora das ruas, voltados para atender prioritariamente as viagens com objetivo de compras e negócios pessoais, sempre através fixação de preços que estimulem a rotatividade das vagas, ampliando a elasticidade da oferta pelo maior aproveitamento da capacidade estática (lotação) dos mesmos;

- estabelecer critérios para estacionamentos fora da rua, exigidos para novas edificações e/ou licença e funcionamento de atividades considerando os seguintes fatores:

- tipo(s) de atividade e empreendimento;

- zona em que se situe;

- característica da via de acesso;

- manter atualizado o sistema de tarifas integradas para estacionamentos periféricos de longa duração, mais a viagem em linhas circulares internas, de modo a manter um bom padrão de atendimento do serviço e a atratividade para os mesmos;

- priorizar as ruas centrais para uma melhor circulação dos coletivos, viabilizando consequentemente o aumento de acessos

sibilidade aos estacionamentos conforme o tipo.

Definir localização e dimensionamento dos Terminais de Coletivos no Centro Principal, articulados aos sistema geral de Circulação de pedestres, veículos, pontos de taxis, regulamentação de carga e descarga, funiculares para articulação Cidade Alta e Baixa, bem como estabelecer roteiro para linhas circulares de integração entre as várias localidades.

Promover campanhas de esclarecimento aos usuários, quanto às modificações sugeridas, sempre de forma prévia, elucidativa e contínua, de modo a aumentar a colaboração pública nos eventos.

### 3.3 - Educação

#### 3.3.1 - Pressupostos Básicos

As diretrizes para o setor, considerando a competência e limites do município quanto às possibilidades reais de intervenção, voltam-se para uma atuação direta no ensino do primeiro grau, nível I, de modo a buscar atender as demandas populacionais, sobretudo das áreas pobres marginalizadas.

Quanto à intervenção em outros níveis de ensino, compete ao município promover a articulação entre as várias instituições — públicas e privadas — que atuam no território municipal visando sua integração horizontal e/ou complementariedade, além de fiscalizar o atendimento

QUADRO 3./1a SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PARA IMPLANTAÇÃO SEGUNDO A HIERARQUIA

CARACTERÍSTICA	TIPO	I	II	III	IV
. Descrição		Alta capacidade. Principalmente Expressa	Alta capacidade. Melhor parte Expressa.	Média capacidade. Velocidade. Velocidade média.	Baixa capacidade. Velocidade normal.
. Tecnologia Típica		Estrada de ferro: trem pré-metrô. Rodagem para ônibus: de alta capacidade.	Rodagem para ônibus: Ônibus de alta capacidade ou normal	Faixa de Ônibus: Ônibus, trólei, bonde.	Via: ônibus
. Limites de capacidade (direção única passageiros/hora).		30.000 até 8.000	10.000 até 5.000	6.000 até 4.000	5.000 até 200
. Espaço médio de paradas (Km)		2,0	1,5	1,0	0,5
. Velocidade média global (Km/h)		50	40	25 - 15	20 - 10
. Largura total (2 direções) (metros)		10 - 14	12 - 14	8	-
. Flexibilidade		Nenhuma	Uma mistura de rotas, pode usar ônibus comum	Limitada (mas os ônibus podem variar)	Total
. Capacidade de manobra		Limitada	Limitada	Boa (exceto para bondes)	Boa



QUADRO 3.1/b SISTEMA VIÁRIO BÁSICO

Características Técnicas para implantação segundo a Hierarquia.

CARACTERÍSTICA	VIA ESPECIAL	VIA ARTERIAL I	VIA ARTERIAL II	VIA COLETORA I	VIA COLETORA II	VIA DE ACESSO ou local
1. Velocidade Média (Km/h)	60	50	40	30	30	20
2. Velocidade Diretriz mínima (Km/h)	80	70	60	50	40	40
3. Largura da faixa de Rolamento (m)	3,6	3,5	3,5	3,5	3,5 (1)	3,5 (1)
4. Número de faixas	2 x 3	a) 2 x 3 b) 2 x 2	a) 4 b) 3	3	2	2
5. Largura mínima do Acostamento (ou estacionamento) (m)	3,0 (F. de Emer.)	2,5 (F. de Emer.)	2,5 Parada de Ônib. ou Est.	2,0 Parada de Ônib. ou Est.	(2) (Estac.)	(2) (Estac.)
6. Largura mínima do canteiro Central	4	3	-	-	-	-
7. Afastamento Lateral (m)	5	4	3	2	2	2
8. Faixa total de domínio (m)	41,6	a) 37,0 b) 30,0	a) 25,0 b) 21,5	18,5	14,8	13,6
9. Largura total da pista de Rolamento (m) (incluindo acost/estac.)	27,6	a) 26,0 b) 19,0	a) 19,0 b) 15,5	14,5	10,4	9,6
10. Raio mínimo de curva horizontal (m)	300	200	150	100	80	60
11. Rampa máxima (%)	4	4	6	8	10	12
12. Capacidade por faixa (VEH/H)	1500	a) 1000 b) 900	a) 800 b) 600	600	500	400
13. Capacidade total (ambos os sentidos) (V/H)	9000	a) 6000 b) 3600	a) 3200 b) 2400	1900	1000	800
14. Dist. mínima entre cruzamento (m)	800	500	300	200	100	50
15. Passeio (m) (incluindo no Afastamento)	-	2,0	2,0	2,0	1,5	1,5
16. Paradas de Ônibus	Nenhuma	Fora da pista	Permitidas	Permitidas	N/A	N/A
17. Estacionamento	Nenhum	Nenhum	Sob controle	Sob controle	Permitido	Permitido
18. Controle de Acesso	Nenhum acesso	Nenhum acesso	Acesso Parcial	Acesso Parcial	Acesso Parcial	Acesso Total
		Projeto especial				

(1) Mas sujeito a largura mínima  
(2) Assumido na largura mínima

QUADRO 3.1/C SISTEMA VIÁRIO BÁSICO

TIPOS DE INTERSEÇÕES ENTRE AS PRINCIPAIS CATEGORIAS

	VIA ESPECIAL	VIA ARTERIAL I	VIA ARTERIAL II	VIA COLETORA I
Via Especial	Cruzamento em níveis diferentes e fluxo livre	Igual a via especial ou Viaduto mais Controle	Viaduto Sinal	Não permitido
Via Arterial I	-	Rótula (mais Viaduto)	Rótula ou Sinal	Retorno
Via Arterial II	-	-	Rótula ou Sinal	Sinal
Via Coletora I	-	-	-	Sinal ou Prioridade

aos requerimentos de localização dos equipamentos educacionais na malha urbana.

### 3.3.2 - Quanto ao Planejamento do Setor

As diretrizes gerais para os equipamentos educacionais incluem, prioritariamente, uma recomendação para a elaboração de um plano setorial a ser elaborado sob a ótica do município, e contemplando entre outros os seguintes aspectos:

- consideração de todos os níveis de ensino no âmbito da Cidade e do Município;
- articulação do esforço municipal com o dos demais níveis de governo (Estado e União);
- coordenação intra-prefeitura, entre as ações da sua Secretaria da Educação com as demais áreas de atuação do Município, visando a integração do programa e projetos;
- definição da participação do Poder Público Municipal em relação ao setor privado, na sua área de atuação e competência;
- pesquisa de distribuição espacial da clientela (alunado) dos atuais estabelecimentos, visando a identificação, delimitação e correção dos seus raios de influência;
- estabelecimento de prioridades territoriais para implantação de novos estabelecimentos

educacionais dos diversos níveis de ensino e pelas três esferas de governo;

- adequação do aparelho administrativo da Prefeitura à execução dos encargos e objetivos que venham a ser estabelecidos;
- estabelecimento de instrumentos de formação e capacitação de pessoal docente, principalmente em relação ao treinamento para o trabalho;
- consolidação do 1º grau, visando superar o fracionamento em níveis (I, II e III), inicialmente adotado em caráter provisório;
- estabelecimento de diretrizes para o ensino de excepcionais;
- necessidades de implantação de creches para crianças em idade pré-escolar.

### 3.3.3 - Quanto ao Ensino de 1º Grau, Nível I

- elaborar um modelo de localização e dimensionamento de escolas de 1º grau, nível I, para Cidade do Salvador, em função da distribuição espacial da demanda por alfabetização, visando evitar concentrações em determinadas áreas e ocorrência de vazios em outras de grande demanda;

140

• maximizar a qualidade do ensino através aperfeiçoamento e aumento do quadro de professores, visando reduzir a densidade de alunos por professores por turno, e aumento dos vencimentos dos mesmos a nível compatível com seu grau de instrução/qualificação;

• criar e/ou equipar áreas de recreação nas unidades existentes e nas programadas;

• desenvolver um programa de fornecimento de material didático às populações de baixa renda;

• desenvolver um programa de melhoria das instalações existentes, principalmente no que se refere aos aspectos sanitários e ao mobiliário mínimo exigível;

• maximizar o uso das unidades de ensino existentes através reestruturação dos turnos e cândulos escolares, visando ampliar a oferta de vagas nos equipamentos existentes, sem ultrapassar os limites de sua capacidade física;

• implantar e gerir creches de forma complementar, principalmente em áreas de concentração de populações de baixa renda;

• implantar e gerir escolas públicas municipais em áreas de concentração de populações de baixa renda, de acordo com a demanda local e com o sistema proposto;

• implantar e gerir escolas públicas municipais em áreas de concentração de populações de baixa renda, de acordo com a demanda local e com o sistema proposto;

- otimizar o sistema de ensino através a utilização de um currículo escolar mínimo, voltado à realidade do meio em que vive a população;

- criar a partir do sistema de bibliotecas públicas centralizado, extensões nas escolas, dotando as mesmas de volumes, os quais correspondam às exigências qualitativas e quantitativas do currículo atual, facilitando o acesso do aluno aos livros;

- desenvolver um sistema complementar de ensino através meios de comunicação de massa, visando, principalmente, a educação urbana;

- diversificar a atuação do Município no setor com vistas ao atendimento à população em atraso escolar, tais como desertados do sistema formal e adultos, inclusive por meio de treinamento para o trabalho, via centros comunitários, centros sociais-urbanos, associações de classe, sociedades de bairro, e entidades afins.

#### 3.3.4 - Quanto ao Ensino nos Diversos Níveis

- desenvolver modelos de localização e dimensionamento de estabelecimentos de ensino, em função da demanda espacial e das condições estruturais urbanas, com vistas à promover uma distribuição espacial ótima dos referidos estabelecimentos.

ridos estabelecimentos;

- legislar sobre a localização, dimensionamento e equipamentos mínimos exigíveis para funcionamento de um estabelecimento de ensino na Cidade do Salvador;
- desenvolver um sistema de bibliotecas municipais de bairro integrado às estaduais visando complementariedade no atendimento à população;
- promover atividades visando desenvolver o hábito da leitura e possibilitar o fácil acesso do usuário aos livros das bibliotecas.

### 3.3.5 - Quanto a Diretrizes de Intervenção Indireta

- criar mecanismos que dirijam a implantação de escolas privadas, em áreas de concentração de população capaz de custear este serviço;
- induzir os demais níveis de governo a promover a melhoria e complementação do sistema de ensino, nos níveis de suas respectivas competências;
- exercer o poder de polícia administrativa sobre os estabelecimentos de ensino de 1º grau, nível I;

- . observar uma estratégia locacional para o 2º grau, que tenha em vista:
  - relação locacional com demandas mais amplas, do ponto de vista quantitativo;
  - relação com o 1º grau;
  - relação com o sistema de transportes coletivos e de massa;
- . orientar a localização de um novo equipamento de grande porte do 3º grau (Universidade) para a área de expansão imediata, compatibilizada com as Diretrizes para a Estrutura Urbana, outros equipamentos complementares e com o sistema de transporte de massa.

### 3.4 - Saúde

#### 3.4.1 - Pressupostos Básicos

Os pressupostos básicos para as Diretrizes deste setor assumem a busca dos objetivos do mesmo, considerando as limitações da Municipalidade quanto a intervenção na área de Saúde.

A quantidade de instituições que atuam neste setor e suas relativas autonomias, remete ao Município o duplo papel de, num primeiro plano, coordenar as atividades do setor dentro dos limites municipais, principalmente no que se refere à localização das atividades, e num segundo plano complementar as atividades, em áreas que se fizerem necessárias.



Nestes termos cumpre determinar, para orientar as intervenções no setor, as seguintes diretrizes:

3.4.2 - Quanto à Prevenção de Doenças .

- . Identificar, continuamente no tempo, os focos de doenças na cidade e proceder ao saneamento das áreas problemas, bem como localizar os transmissores e proceder ao seu extermínio (ou isolamento no caso de seres humanos, quando conveniente);
- . proceder ao estudo, classificação e dimensionamento de áreas problemas, com vistas ao dimensionamento e distribuição dos equipamentos adequados de saúde, voltados à prevenção de doenças, bem como definir padrões para localização dos mesmos;
- . proceder, em função do estabelecido no item anterior, à adequação das unidades existentes e/ou implantação de novas unidades de ação, adequadas à cada área específica, capazes de proceder à vacinação, pesquisa e educação sanitária;
- . desenvolver e estender às escolas de 1º grau um sistema de educação sanitária, visando esclarecer a população quanto aos problemas de saúde e higiene, os riscos que lhes ocorrem e as medidas comportamentais a serem assumidas pessoalmente e ou de forma comunitária;

- . desenvolver, com bases nas diretrizes anteriores, um sistema de prevenção capaz de reduzir a densidade do sistema hospitalar, visando minimizar para a clientela, os grandes deslocamentos, a intensidade e frequência de uso dos equipamentos, e possibilitar uma maior agressividade no combate às doenças;
- . articular-se com as diversas instituições privadas, mistas e/ou estatais dos diversos níveis, no sentido de compor um sistema de prevenção de doenças adequado à realidade do município;
- . criar isolamentos para casos de doenças que o exijam;
- . promover a implantação gradativa de maternidades separadas de hospitais;
- . ampliar o caráter de assistência preventiva à maternidade pelo acompanhamento à gestante e ao recém-nascido.

#### 3.4.3 - Quanto à Medicina Curativa

- . definir e compor um sistema de atendimento hospitalar devidamente hierarquizado, tomando como base áreas definidas como de comando atuais hospitais gerais, existentes;

- proceder ao estudo, delimitação e dimensionamento de áreas, com vistas ao dimensionamento e localização de equipamentos de pequeno e médio porte, voltados ao atendimento curativo que não necessitem de internamento, visando desafogar e liberar os hospitais existentes, para o cumprimento das funções que lhes cabem, buscando minimizar os deslocamentos da clientela, evitando maiores riscos e custos do atendimento decorrentes da sua lenta ação;
- proceder ao estudo da demanda por leitos hospitalares por áreas do Município, com vistas à implantação de unidades hospitalares zonais de médio porte, evitando novos grandes complexos hospitalares, de modo a reduzir concentrações no atendimento e aumentar a eficiência dos mesmos;
- proceder à adequação de equipamentos existentes e/ou à implantação e operacionalização de novos que se fizerem necessários, para cumprir as indicações decorrentes das diretrizes anteriores;
- articular-se com as diversas instituições privadas, mistas e estatais nos diversos níveis, no sentido de compor, a nível complementar, um sistema de atendimento médico/hospitalar adequado à realidade do município;
- estabelecer, por via institucional, as condições para localização dos estabelecimentos;

tos de saúde da rede pública e do setor privado, que possibilitem a compatibilização das implantações com a vizinhança e uma distribuição especial adequada ao atendimento da clientela;

criar serviços complementares de ambulâncias, cujas bases estejam localizadas de forma estratégica na área urbana..

### 3.5 - Abastecimento d'água

#### 3.5.1 - Pressupostos Básicos

O plano de abastecimento d'água existente, à luz da nova realidade sugerida a partir deste Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, necessita urgentemente de um esquema de atualização e compatibilização do primeiro às Diretrizes Gerais do segundo.

Considerando o estágio atual de conhecimento das potencialidades da RMS, bem como as demandas futuras crescentes de água na região, recomenda-se esforços e gestões do Município junto à administração estadual, visando racionalizar os seguintes trabalhos, prévios às decisões vinculadas ao desenvolvimento urbano planejado.

#### 3.5.2 - Quanto a Captação de Águas

Elaborar um estudo comparativo detalhado sobre a viabilidade técnico-econômica, das alternativas consideradas

deradas como válidas para enfrentar a questão de captação de águas para o consumo da região. São elas:

- . Barragem da Pedra do Cavalo, no Rio Paraguassu;
- . Barragem de Itapecirica, no Rio Pojuca (alternativa adotada pelo Plano de Abastecimento d'água, para atender até o ano 2000);
- . Lençóis d'água de subsolo ao norte da região (não integralmente avaliado pelo Plano de Abastecimento).

Avaliar através do estudo comparativo indicado anteriormente as economias resultantes para o sistema como um todo, em especial voltado para comparar os Custos e Benefícios, apontando tecnicamente a forma mais adequada de otimizar os investimentos no setor e, principalmente, minimizar os custos de água por volume servido, incidentes sobre o consumidor final.

### 3.5.3 - Quanto ao Controle da Poluição nos Mananciais

- . proceder ao controle direto sobre as basias das represas de Ipitanga I e II, em especial nas áreas adjacentes, incorporadas ao Município de Salvador, e Convênio com o CIA e Prefeitura de Simões Filho para as demais áreas fora dos limites de Salvador;

- . promover gestões junto ao Governo do Estado e demais Prefeituras envolvidas, visando um efetivo controle de uso-do-solo nas bacias dos mananciais de abastecimento d'água, atuais e futuros;
- . incentivar e orientar o direcionamento dos vetores da expansão residencial urbana para fora das áreas dos mananciais, de modo a não propiciar ou facilitar a contaminação dos mesmos pelo descarte de efluentes líquidos no solo e subsolo;
- . enquadrar as atividades primárias próximas ou dentro de bacias num esquema de controle sobre o eventual uso de defensivos agrícolas, adubos e produtos químicos, carreáveis pelas águas de chuvas para as represas, evitando-se, preventivamente, a contaminação das mesmas;
- . disciplinar o tráfego e acondicionamento de produtos químicos derivados ou não de petróleo, para evitar contaminação de lençóis subterrâneos.

#### 3.5.4 - Quanto à Adução e Tratamento

- . promover gestões para implantação em tempo hábil, da nova ETA, a se localizar nas proximidades de Valéria e CIA, como uma importante e estratégica medida, não só para

atender as demandas crescentes de água tratada, como para possibilitar uma maior proximidade da adutora principal aos reservatórios nos Vetores de Expansão Prioritária;

### 3.5.5 - Quanto à Distribuição

• promover o conhecimento mais detalhado das redes instaladas, em termos de distribuição espacial, capacidade, obsolescência, etc., através cadastro técnico atualizado que permita uma avaliação consistente do sistema distribuidor. O cadastro deve se estender, inclusive, aos usuários, por tipo e classe de renda, de modo a permitir uma definição de políticas mais concretas, a nível micro-espacial (sub-unidades do território municipal), quanto à intensidade de uso e ocupação do solo, de modo racional e econômico;

• envidar esforços para que se priorize a implantação de um sistema eficiente de macro e micro-medição, que possibilite calcular e controlar perdas, bem como reorientar as operações distributivas com reflexos na produtividade e melhoria do abastecimento d'água em geral.

### 3.5.6 - Quanto às Tarifas

Compatibilizar e buscar uma maior uniformização entre os chamados "setores de abastecimento" e as "zonas de usuários", de modo a permitir não só racionalidade no planejamento e controle desta infra-estrutura básica para o desenvolvimento urbano, como possibilitar melhor orientação para a política tarifária do órgão frente a distribuição da população por renda familiar. Para tanto será necessário, inclusive, uma total revisão das classes ditas de consumo, visando:

- desagregar as economias residenciais em, pelo menos, 3 classes de renda;
- rever os critérios definidores de consumo mínimo, por classe residencial e comercial, buscando uma melhor adequação tarifária em favor das pequenas economias;
- taxaçoõ progressiva mais contundente, para os consumos, a partir de um consumo mínimo mensal, que as pesquisas venham a sugerir, de modo a reduzir consumos supêrfluos, visando subsidiar os chamados consumos mínimos;
- induzir outros níveis de governo no sentido de ajustar o planejamento e política do órgão gerenciador do sistema, aos objetivos do desenvolvimento urbano preconizado neste Plano para Salvador;
- estudar e aprofundar outras formas para abastecimento residencial, ampliando a oferta



em bairros ditos populares, inclusive adotando outros padrões distributivos que não os clássicos, tipo, um ponto de água por domicílio, buscando atender faixas até então inalcançadas pelo sistema convencional de distribuição.

### 3.6 - Esgotos Sanitários

#### 3.6.1 - Pressupostos Básicos

As diretrizes para este sistema decorrem da própria condição em que se encontra o planejamento do sistema, ou seja: desatualizado em relação aos aspectos da Estrutura Urbana atual e da prevista até 1990. Neste sentido, cumpre estabelecer como prioridade básica uma revisão global do Plano existente, buscando enfatizar respostas para os seguintes pontos básicos:

- . expansão urbana;
- . condições físicas do sítio e desenho viário nos bairros populares;
- . alternativas tecnológicas e,
- . ação comunitária.

### 3.6.2 - Quanto à Expansão Urbana

- readequação dos cálculos de crescimento/demanda por bairro e/ou zonas da cidade, atualizando não só as projeções por partes da Cidade como as projeções globais que deverão, agora, estar compatibilizadas com a Estrutura Urbana proposta até o horizonte 1990
- priorizar os bairros populares nas etapas de implantação das redes e sistemas de coletas.

### 3.6.3 - Quanto às Condições Físicas do Sítio, Desenho Viário e Alternativas Tecnológicas

Adotar soluções de curto e médio prazos para as áreas pobres carentes, através sistemas mais simplificados de coleta, visando adequá-las à realidade de cada bairro ou área, tais como:

- implantação de valas a céu aberto como coletor de águas pluviais e servidas, que só receberiam os efluentes sanitários após tratamento primário em fossas céticas. Tais fossas, a depender de cada bairro, poderiam ser individuais ou coletivas, ou seja, uma por residência ou grupo de residências, respectivamente;

integrar as valas a céu aberto, para escoamento sanitário pós-tratamento e de águas pluviais, as soluções de contenção das encostas ocupadas ou não, reduzindo as infiltrações provocadas pelos efluentes das habitações e/ou pelas águas de chuvas. Tais soluções permitirão economias em investimentos já que estarão voltadas tanto para a segurança dos moradores em áreas sob risco de escorregamento, como para o saneamento ambiental;

orientar as valas a céu aberto, nas encostas e platôs mais elevados, para os talwegs e corregos do sistema de vales. Daí, então, conduzindo-os ao destino final;

acelerar as velocidades de escoamento nas ruas e vales, de modo a reduzir efeitos poluentes provocados por águas e detritos acumulados;

adotar solução específica para Cidade Baixa e os Núcleos Ferroviários, visando, por um lado, atender padrões de restrição feitos pelo Plano no controle do crescimento destas áreas e, por outro, criar situações próprias que visem baratear o custo de implantação, sempre de modo a evitar a poluição na Baía de Todos os Santos ocasionada por efluentes;

#### 3.6.4 - Quanto à Ação Comunitária

Viabilizar programas nas áreas carentes com população de baixa renda, voltadas para uma participação dos moradores na implantação do sistema. Tal diretriz pode ser inicialmente viabilizada através de programas-piloto que permitam:

- mobilização de conselho de moradores, sociedades de bairro, entidades beneficentes locais e outras, que possibilitem o aglutinamento da população em torno do problema e sua solução;
- levantamento técnico da viabilidade administrativa de programas tipo Ajuda-Mútua, Mutirão, Adjuntório e similares, onde "os moradores" administram e controlam o material e a mão-de-obra, e a Prefeitura em convênio com a EMBASA, fornece o projeto, material, fiscalização e assessoramento técnico na condução dos trabalhos;
- separação entre as obras estritamente locais, das de maior vulto ou complexidade técnica, que deverão ficar sob a responsabilidade integral dos órgãos públicos competentes;
- avaliar os resultados alcançados, e adequá-los a possíveis implantações em larga escala na Cidade, conforme a receptividade dos programas, bem como custos e benefícios sociais.

ciais correspondentes.

3.6.5 - Quanto a outras Medidas.

- definir para a legislação de Edificações cotas em altura, para saída do esgotamento sanitário a ser ligado à rede pública, existente ou prevista em planejamento próprio;
- Estudar e exigir soluções específicas para as Zonas Industriais previstas, cujas atividades produtivas e seus efluentes requeiram situações diferenciadas daquelas adotadas para as atividades residenciais e comerciais;
- regulamentar a eliminação de despejos em postos de gasolina, lavagem e lubrificação, bem como garagens e oficinas, no sentido de impedir a condução de detritos derivados do petróleo para a rede de esgotos da Cidade, ou sua simples disposição no solo ou subsolo.

### 3.7 - Cultura

#### 3.7.1 - Pressupostos Básicos

Consideradas as limitações e competência municipal de intervenção no setor, pela complexidade, riqueza, e variada gama de formas de expressões, culturais existentes ou passíveis de serem desenvolvidas no meio-ambiente so teropolitano, é que, reconhece-se, a necessidade de tornar explícita uma síntese, derivada tanto do 1º Seminário de Cultura da Cidade do Salvador, como da vivência prática do sentir e experimentar os elementos próprios da Cultura Baiana.

Sem dúvida, as várias formas de expressão reportadas, não pretendem ter esgotado o leque de possibilidades de ação necessárias ao desenvolvimento cultural da Cidade e sua População, mas tão somente aclarar linhas estratégicas de aprofundamento e exploração, por parte da administração pública.

#### 3.7.2 - Quanto à Identificação e Preservação de Elementos Culturais de Monta

- Promover, incentivar e patrocinar trabalhos que visem a catalogação, divulgação pública e programas de ação preservativa para valorizar:

.. formas lúdicas e artísticas de expressão popular ou comunitária;

.. elementos físicos, da escala do objeto à escala urbanística, constantes do cenário da Cidade e/ou Região;

- práticas sócio-culturais próprias de bairros e/ou grupos étnicos, possuidores de identidade própria;
- Desenvolver atividades, vinculadas ou não ao ensino formal em seus diversos níveis, voltadas para:
  - institucionalizar a capoeira como esporte municipal, tornando-o prática opcional junto às disciplinas de Educação Física;
  - criação e/ou reforço da identidade cultural do habitante com a Cidade, pela promoção de cursos, exposições e publicações sobre: formas originais da culinária baiana, danças típicas, música regional, e outras formas de expressão, como a pintura, escultura, tecelagem, cerâmica, talha, jogos e similares;
  - valorização das manifestações populares espontâneas, vinculadas ao ciclo de festas da Cidade;
  - o reconhecimento pelos habitantes da Cidade do patrimônio arquitetônico e urbanístico, como mais um elemento a ser incorporado ao consumo cultural local, e não só como objeto de demanda externa vinculado ao turismo.

3.73 - *Quanto à Promoção Cultural e Artística*

- Instituir concursos públicos voltados para o desenho de ambientes, mobiliário urbano e objetos de uso público em geral, incentivando uma participação

ção de equipes integradas por técnicos e artistas plásticos locais.

- Criar um Centro Integrado de Artes e Cultura, com oficinas de pesquisa e produção para artes plásticas, teatro e música popular, bem como serviços de apoio em documentação, informação e divulgação.
- Instituir um percentual (em torno de 2%) sobre o custo das obras públicas, a ser aplicado obrigatoriamente em trabalhos de caráter artístico/cultural, vinculados as referidas obras.
- Incentivar a integração da rede escolar com os museus, arquivos, centros de pesquisa, e outras instituições culturais, cujos acervos tenham interesse para a preservação da memória da Cidade, Região ou País.
- Criar equipamentos móveis para atividades culturais, bem como instituir programações utilizando-os de forma itinerante nos bairros da Cidade.
- Promover periodicamente circuitos de arte nas escolas municipais.
- Promover e incentivar o uso dos Parques e Áreas Verdes como locais para concertos musicais e de dança, exposições de artes plásticas, e atividades criativas em geral.
- Promover exposições, cursos, seminários e palestras sobre o Desenho da Cidade, e o sentido a ser



imprimido ao mesmo, como mais uma forma de ex  
pressão cultural da sociedade urbana.

### 3.8 - Limpeza Urbana

#### 3.8.1 - Pressupostos Básicos

À existência de um Plano Diretor de Limpeza Urbana, em fase inicial de aplicação, sô cabe recomendar, prioritariamente, a sua pronta e efetiva implantação, bem como avaliar as medidas alí preconizadas através acompanhamento e controle ao longo do tempo.

Considerando, entretanto, que o bom funcionamento do sistema está vinculado a um conjunto de fatores urbanos, importantes de serem considerados pelo planejamento, é que arrola-se os mesmos para ulterior vinculação às diretrizes básicas. São eles:

- . clima e topografia;
- . educação pública;
- . turismo e população flutuante;
- . festas populares e praias;
- . centros e subcentros;
- . áreas e equipamentos especiais.

Tais fatores urbanos se sobrepõem aos demais ditos de planejamento do sistema, configurando as linhas estratégicas para as políticas referentes a:

- . planejamento, acompanhamento e controle do sistema;
- . equipamento;
- . pessoal;
- . fiscalização.

De modo a facilitar o entendimento da vinculação entre o bom desempenho da estrutura urbana no atendimento às funções urbanas, e às questões de limpeza urbana, ficam definidas as seguintes diretrizes para o setor:

*Quanto ao Clima e Topografia* - Considerar prioritário, para o planejamento pesquisar as influências das variações climáticas, em suas duas configurações básicas (períodos chuvosos e secos), sobre os seguintes aspectos:

- aumento e diminuição do peso específico e volume do lixo, seu grau de significância na racionalização e economia do sistema, pela adequada previsão das demandas;
- produtividade e rentabilidade das operações de varrição e coleta em diferentes condições de trabalho, notadamente aquelas típicas e repetitivas ao longo do tempo, de modo a se criar paulatinamente medidas de eficiência para o sistema.

Elaborar e implantar planos-piloto que visem racionalizar a varrição e coleta, em áreas de assentamentos populares em sítios de topografia difícil, em especial com desenho viário irregular, visando:

- conhecer empiricamente as possibilidades efetivas de melhoria do sistema;
- utilizar outros mecanismos (não-convencionais), capazes de aumentar a rentabilidade e a produtividade das operações necessárias.

Quanto à Educação Pública. - Criar um sistema contínuo de informações capaz de atingir a toda a população, aumentando seu nível de consciência e participação nas tarefas de implantação, acompanhamento e controle do setor, através de medidas do tipo:

- propaganda da massa em geral. (rádio, TV, jornais, out-doors, etc.);
- utilização da rede de ensino, em seus vários níveis, buscando sensibilizar os mais jovens através comunicações específicas;
- utilização dos vendedores ambulantes ou fixos, em trabalhos e operações conjuntas com o órgão responsável pela limpeza;
- utilização dos próprios moradores dos assentamentos populares de baixa renda, em tarefas e operações de limpeza, fiscalização e controle, bem como nas campanhas educativas;
- prever medidas especiais nas épocas de "pico", nos principais locais de afluxo da população flutuante, de modo a atender, por um lado, às demandas crescentes de limpeza em tais localidades, e por outro não sobrecarregar o sistema normal de operações que, diferentemente, tende a funcionar continuamente, durante o ano;
- implantar as medidas especiais, previstas no Plano Específico, aliadas à ênfase em campanhas educativas "in loco", voltadas para os

usuários, incluindo-se uma efetiva participação ativa dos vendedores e barraqueiros em geral, nas Feiras, Mercados, Festas Populares e Praias;

*Quanto aos Centros, Subcentros e Terminais* -  
implantação de recipientes adequados para o uso dos pedestres, de modo a atender à demanda contínua de coleta de resíduos, nas áreas e locais de compra e venda de produtos com elementos descartáveis, em especial nas seguintes localidades:

- centro principal (Cidade Alta e Baixa);
- subcentros de Barra, Calçada, Liberdade, Camurujibe e Pau da Lima;
- terminais de passageiros em geral (rodoviários, ferroviários, aeroviários e marítimos);
- nos casos de terminais não gerenciados pelos municípios, promover junto às concessionárias, o cumprimento desta diretriz.

*Quanto a Áreas e Equipamentos Especiais* - Ênfase na implantação de coletas ditas especiais, para hospitais, hotéis, supermercados, mercados, de modo a efetivar as medidas preconizadas pelo Plano. Por outro lado, merece atenção especial a coleta de resíduos sólidos nas futuras nucleações industriais previstas pelo planejamento.

Compatibilização contínua do zoneamento para varrição e coleta proposto, com a gradativa incorporação das

áreas de expansão e novos setores de coleta, de modo a cobrir as demandas crescentes para os anos futuros.

Atualização periódica das previsões de manutenção dos equipamentos (acessórios, ferramentas, veículos, etc.), bem como plano de reposição e ampliação de quantidade dos mesmos, para a manutenção dos padrões de serviço requeridos para a limpeza urbana,

Promover estudos alternativos para a disposição final do lixo, em especial a partir de 1980, quando se aproximará o limite de saturação do atual aterro sanitário da Canabrava, visando detalhar a tempo, tecnologias alternativas, que demandam projetos, investimentos altos e pessoal especializado.

Prever, de imediato, com base no crescimento das demandas, a localização das futuras Estações de Transferência, de modo a descentralizar e racionalizar o sistema de transporte do lixo, da coleta, até o destino final, de acordo com a solução tecnológica a ser adotada para o mesmo:

• elaborar, a curto prazo, uma legislação específica, visando regulamentar o sistema de limpeza urbana, através definição de atribuições, competências, exigências e medidas afins, vinculadas ao bom funcionamento do setor. Como decorrência da medida é também prioritário prever sua articulação com o sistema de divulgação, de modo a atingir os objetivos voltados para a educação pública em geral;

- criar e implantar um sistema de coleta de lixo doméstico de porte, não resultante de varrição (sperr Mull) o qual estabeleça da tas para coletas periódicas por zonas da ci dade;
- impedir, institucionalmente, a colocação em logradouro público dos refugos definidos na diretriz anterior, fora das datas estabelecidas para coleta;
- criar mecanismos legais e exercer o poder de polícia administrativa quanto a disposi ção do lixo em logradouro público, bem como proibir a exigência de queima em incinerado res nas edificações, substituindo-os, por práticas que visem a seleção prévia, do li xo redução de volumes, compactação e acondi cionamento adequado para a coleta;
- promover uma padronização dos acondicionado res domésticos de lixo, visando aumentar a eficiência da coleta.

### 3.9 - Abastecimento Alimentar

#### 3.9.1 - Pressupostos Básicos

Entendendo-se que o sistema de abastecimento alimentar engloba unidades funcionais às quais se interligam desde os inputs à produção até o consumo, e considerando o Município de Salvador como importador por excelência, as di

retrizes para este setor apoiam-se basicamente nas limitações do poder de intervenção do município.

Nos termos acima referidos, cumpre estabelecer dois níveis de diretrizes para atuação, visando o sistema de abastecimento alimentar à população da Cidade do Salvador: as de atuação direta e aquelas outras ditas de atuação indireta.

### 3.9.2 - Diretrizes de Atuação Direta

Quanto à oferta e demanda de produtos alimentares:

- implantar colonias agrícolas em áreas aptas eventualmente existentes no município, em especial incentivando as potencialidades na parte insular do território;
- complementar, através subsídios, os custos dos produtos básicos, visando eliminar as limitações decorrentes do baixo poder aquisitivo da população;
- instituir um sistema de esclarecimento à população quanto a hábitos alimentares sadios, identificação e exigência de qualidade dos produtos alimentares.

Quanto às relações entre a oferta e a demanda dos produtos alimentares:



- otimizar o sistema público existente de distribuição de alimentos, com base em estudos específicos;
- desenvolver o sistema público de distribuição de alimentos a nível complementar para atingir a demanda real da população;
- legislar e exercer o poder de polícia administrativa sobre localização de equipamentos de distribuição de alimentos, em especial feiras fixas e móveis; supermercados, mercados e estabelecimentos similares;
- legislar e exercer o poder de polícia administrativa sobre as condições higiênicas dos equipamentos distribuidores, qualidade dos produtos e seu acondicionamento, em consonância com normas federais e estaduais, principalmente nos casos de feiras livres quitandas ou barracas e outros equipamentos móveis;
- definir e institucionalizar áreas de concentração de equipamentos de distribuição de alimentos, tanto aqueles móveis como fixos, necessários à racionalização do sistema distribuidor e sua interação com a estrutura urbana;
- legislar e exercer o poder de polícia sobre instalações de armazenamento no que se refere a localização, higiene, e condições de acondicionamento;

- induzir controle do nível de preços através a participação no mercado e formação de estoque regulador da cesta alimentar básica, através programas de implantação de sítios, armazéns, frigoríficos e equipamentos similares.

### 3.9.3 - Diretrizes de Atuação Indireta

Quanto à oferta de produtos alimentares:

- articulação com os diversos níveis de governo e grupos privados, no sentido de desenvolver políticas que visem garantir a oferta de produtos alimentícios ao nível da demanda real da população presente na Cidade do Salvador, em todas as épocas do ano;
- promover o desenvolvimento no Município, de indústrias de produtos alimentares de pequeno e médio porte, as quais não sejam incompatíveis com as demais atividades urbanas pelas suas características de inocuidade, quanto ao sistema produtivo utilizado;
- promover estudos e programas visando, induzir grupos privados ao desenvolvimento da atividade agrícola, de forma intensiva, em áreas porventura existentes e aptas para este fim, com especial atenção à parte insular do Município;

- desenvolver e ativar as colônias de pescadores existentes, em articulação com o PDP e induzir o surgimento de novas colônias e/ou empresas de pesca no Município.

Quanto à demanda por produtos alimentares:

- induzir a população a hábitos alimentares compatíveis com o clima da Região, considerando a escassez de renda de amplas faixas da população e seu estado nutricional, através de estudos e pesquisas acopladas a um sistema permanente de esclarecimento.

Quanto à interligação entre a oferta e a demanda pelos produtos alimentares:

- propiciar condições e induzir pequenos grupos produtivos a colocarem seus produtos diretamente no mercado;
- promover a otimização e diversificação dos sistemas privados de distribuição de alimentos, com vistas a reduzir custos de transportes, terminais e intermediários.

### 3.10 - Sistema de Áreas Verdes e Espaços Abertos - Recreação

#### 3.10.1 - Pressupostos Básicos

O Sistema de Áreas Verdes e Espaços Abertos, além das funções clássicas de amenização micro-climática, pro

teção ambiental e valorização paisagística, representa um importante apoio à Recreação Urbana como infra-estrutura física necessária ao desenvolvimento das atividades humanas "consideradas não-produtivas". Vale ressaltar a sua prioridade na administração da Cidade, mormente quando se trata da organização espacial de uma metrópole de rápido crescimento, onde é e será crescente a demanda de espaços recreacionais voltados para a recuperação intra-psíquica das pessoas, bem como o desenvolvimento físico das várias faixas etárias da população.

O dimensionamento proposto para as Áreas de Recreação em Salvador às escalas micro e mesmo espacial, tem como meta alcançar  $6,0m^2$  por habitante, embora a ONU, de forma genérica, chegue a recomendar  $12,0m^2/hab$ . Entretanto, considerando as peculiaridades de Salvador, dotada de praias e atrativos outros que o sítio oferece, bem como a função estrutural que os parques metropolitanos passarão a desempenhar — quando em funcionamento — admitiu-se como aceitável esta condição, na medida em que tais fatores (praias e parques metropolitanos) tenderão a corrigir, de forma complementar, a relação proposta.

### 3.10.2 - Quanto ao Dimensionamento das Áreas

O assentamento e dimensão das áreas de recreação, devem obedecer às indicações da tabela a seguir, ou seja, a partir das faixas etárias da população usuária.

TABELA 3.10/a

ÁREA	FAIXA ETÁRIA	m <sup>2</sup> /hab	FREQUÊNCIA SIMULTÂNEA
Parque de Vizinhança	0-9	1,5	1/3
Parque de Bairro	10-14	1,5	1/5
Parque Distrital	todas	3,0	1/10
Parque Metropolitano	todas	-	-

Considerando, ainda, que a frequência simultânea não abrange toda a população usuária, e além disso, que o raio de influência de uma área de recreação deve estar sempre relacionado ao tipo de usuário a que se destina, tem-se:

ÁREA	m <sup>2</sup> POR USUÁRIO SIMULTÂNEO	RAIO DE INFLUÊNCIA (m)
Parque de Vizinhança	15,0	500
Parque de Bairro	60,0	1.000
Parque Distrital	30,0	5.000
Parque Metropolitano	-	-

Por outro lado, embora as praças e jardins possam conter áreas de recreação, especialmente Parques de Vizinhança e, excepcionalmente, a depender do tamanho, disposição física e localização, comportar até alguns equipamentos voltados para esportes de faixas etárias acima dos 10 anos,

as mesmas não podem obedecer a um dimensionamento rígido, tendo por base a população. Contudo é perfeitamente válido, quando da ocorrência das situações acima, considerá-las de forma complementar aos cálculos de compatibilização entre oferta e demanda de áreas, por parte da Cidade detalhada.

### 3.10.2 - Quanto à Definição de uma Política para o Setor

Conjugar, sempre que possível e no interesse público, a implantação de Áreas Verdes aos programas de proteção ambiental da Cidade, através:

- proteção de vales e encostas, em especial "grotões", e áreas sob risco de erosão, procurando estabelecer contenções com ênfase nos espécimes vegetais adequados, e só em casos excepcionais adotar soluções com alvenarias de sustentação. Estas, obedecendo a desenhos estruturais integrados à valorização morfológica do sítio;
- promoção e incentivo à arborização das vias e logradouros, com ênfase na utilização da flora local, evitando intrusões com espécimes exógenos;
- incentivar, quando possível e sob condições técnicas adequadas, a utilização de áreas arborizadas para usos de equipamentos sociais, cemitérios, parques, condomínios residenciais e outras formas de ocupação capazes de ampliar as áreas preservadas de pro

cessos de urbanização predatórios à vegetação existente;

. implantar um programa de hortos e viveiros, dimensionado em função das demandas para o Município, inclusive vinculado ao atendimento privado, visando auto-sustentação e/ou programas de ação conjunta do poder público com a comunidade, visando a arborização da Cidade e preservando suas cores, difundindo o hábito do cultivo e respeito à flora em geral;

. adequação dos hortos e viveiros existentes, à diretriz preconizada de reprodução e ênfase no uso de vegetação autoctone ou ecologicamente integrada ao sítio, de modo a evitar a inadequação reinante no meio-ambiente urbano, bem como educar paulatinamente a população quanto aos princípios da ecologia vegetal;

. incentivo do uso de árvores frutíferas e plantas aromáticas e medicinais, integradas aos costumes e hábitos da população local, como fator de reconhecimento e afirmação cultural;

Promover o reaparelhamento técnico-administrativo do setor através medidas que visem:

. instalação, em convênio com instituições públicas ou particulares, de cursos de jardinagem visando preparar pessoal de nível médio

dio para as atividades básicas do setor;

gestões junto à Universidade no sentido de mostrar cursos de especialização em paisagismo, visando qualificar profissionais de nível universitário já graduados, para as atividades de planejamento, e operações do sistema;

reestruturar o quadro de pessoal e as atribuições da Superintendência de Parques e Jardins, tanto no aspecto quantitativo como qualitativo, de modo a capacitá-la adequadamente às várias atribuições, bem como atender às crescentes demandas do setor;

reequipar o órgão com vistas a atender as demandas futuras e operações de manutenção.

Adequar e consolidar a Legislação Específica de Áreas Verdes visando:

concentrar os percentuais de Áreas Verdes, Escolas e Áreas de Recreação, em novos loteamentos, preferencialmente nos fundos de vale e nas áreas já arborizadas, exigindo, para tanto, apresentação de plantas adequadas à identificação dos elementos vegetais;

melhorar a disposição dos locais destinados aos equipamentos sociais e de recreação — em loteamentos, conjuntos residenciais e em empreendimentos similares que para tanto acontecer em áreas cuja declividade seja igual ou inferior a 20%;



- exigir a reintrodução da Praça Pública como elemento espacial importante para a interação social dos moradores e usuários, em todos os empreendimentos voltados para urbanização de áreas, mesmo aqueles não vinculados ao uso estritamente residencial;
- induzir nas áreas onde a trama urbana se faz sob a forma de quarteirões e quadras, a disposição de áreas de recreação comum, no interior das mesmas, resultando em situações mais protegidas do tráfego de veículos e ampliação dos espaços comuns entre as edificações;
- estabelecer para as áreas já comprometidas com urbanização, coeficientes de aproveitamento do solo e densidades populacionais resultantes, compatíveis com a disponibilidade de áreas verdes e espaços abertos existente e/ou proposto, nas respectivas áreas de influência. Esta observância deve acontecer especialmente nos detalhamentos a nível de Subunidades Espaciais, conjuntos urbanísticos e áreas de intervenção de um modo geral;
- restringir o fracionamento dos terrenos em áreas definidas para parques distritais ou metropolitanos, ainda sob domínio particular, em glebas com área mínima de 1ha, para uso residencial unidomiciliar, chácaras, sítios ou congêneres, estimulando a introdução de viveiros de plantas, pomares e hortas;

taliças, sem prejuízo da vegetação de por  
te a preservar;

- promover gestões e desenvolver meios para facilitar a curto, médio e longo prazo, a aquisição das áreas necessárias ao setor em suas várias escalas;
- através gestões e elaboração de documentos próprios, sensibilizar os outros níveis de governo, para as peculiaridades de Salvador e a necessidade de, preventivamente, se investir em estocagem de áreas para tais desenvolvimentos;
- desenvolver programas de divulgação específicos, voltados para as várias camadas de população, sensibilizando-os para um trabalho conjunto de preservação, implantação e fiscalização do bom uso das Áreas Verdes e Espaços Abertos, em especial junto às instituições educacionais, associações de bairro, entidades de classe e congêneres.

### 3.11 - Iluminação Pública

#### 3.11.1 - Pressupostos Básicos

Considerando-se a baixa eficiência da grande parte do sistema de iluminação pública da Cidade do Salvador (cerca de 75% se compõe de lâmpadas incandescentes) e que a Prefeitura recaem todos os custos deste sistema, além da ta

refa de manutenção do mesmo, cumpre estabelecer como diretrizes básicas para o setor, as seguintes:

### 3.11.2 - Recomendações Gerais

- proceder a estudos seletivos de sistemas de iluminação ôtimos, que visem a redução dos custos finais de iluminação a médio prazo, com o máximo de rendimento, durabilidade, e poder de reprodução de cores com o mínimo de consumo;
- proceder à gradativa substituição do sistema atual por outro mais eficiente e econômico, selecionado por cada caso específico;
- definir padrões para uma iluminação hierarquizada por logradouros, em correspondência às funções das vias propostas pelo Plano de Desenvolvimento Urbano da Cidade do Salvador e em obediência às normas técnicas de desempenho para o setor;
- estender o sistema de iluminação às áreas urbanas carentes e às novas áreas de ocupação, utilizando-se para tanto dos equipamentos selecionados pelos estudos indicados anteriormente;
- implantar sistemas de iluminação em praças públicas, áreas de recreação e turísticas, atendendo às características técnicas de va

lorização dos elementos físico-ambientais, à  
comunicação visual e sobretudo a segurança  
para os usuários.

V - DIRETRIZES DE ORIENTAÇÃO PARA PLANOS, PROGRAMAS  
E PROJETOS

V. Die trize . . .

## 2. PLANOS ESPECÍFICOS A NÍVEL DE SUBUNIDADES ESPACIAIS

### 2.1 - Subunidades e o Plano Diretor de Desenvolvimento

A necessidade de um maior detalhamento espacial das Diretrizes e recomendações gerais contidas no Plano Diretor de Desenvolvimento, decorre por um lado, da dinâmica imposta pela vida urbana, e por outro, da impossibilidade prática de, — à escala de metrópole numa visão global — se conseguir detalhar uma série de questões relevantes a nível micro-espacial, o que só um tratamento urbanístico, a nível de subunidades, permite.

Neste sentido, o Plano Diretor de Desenvolvimento ao definir as linhas macro-estruturais do espaço urbano, já requer, logo em seguida, o detalhamento das partes da Cidade, tanto para melhor se aproximar dos usuários-habitantes em seus anseios mais imediatos, como para descortinar angulações específicas que só o detalhe permite. Embora tais detalhamentos devam estar sempre articulados àquela visão global da Estrutura Urbana, imprescindível à paulatina construção de um todo urbano-metropolitano integrado.

### 2.2 - Planos Urbanísticos das Subunidades (PUSU) e Prioridades de Elaboração

Duas estratégias podem, alternativamente, vir a ser adotadas em relação à fixação de prioridades para a elaboração dos Planos Urbanísticos das Subunidades e, em ambos os casos, o elemento condicionador seria a capacidade municipal de mobilizar recursos financeiros para a deflagração dos mesmos.

São elas:

1.<sup>a</sup> Estratégia - elaborar os PUSU através escritórios locais de consultoria, previamente cadastrados para tal fim, e que, na elaboração das tarefas, devem se ater aos Termos de Referência elaborados e fornecidos pelo OCEPLAN. Esta alternativa pode viabilizar mais rapidamente uma série de Planos Urbanísticos, deflagrados, simultâneamente, com menor risco de atrasos nos cronogramas e complexidade de gerenciamento das equipes, pois que sô necessita de uma equipe bem qualificada de acompanhamento.

Por outro lado, esta alternativa amplia o envolvimento dos técnicos locais no processo de planejar a cidade, responsabilizando-se também no sistema de tomada de decisões, importante para uma tomada de consciência coletiva quanto aos problemas e destinos da "URBIS".

2.<sup>a</sup> Estratégia - elaborar os PUSU através do OCEPLAN, criando grupos de trabalho auxiliados por consultores externos autônomos. Esta solução implica em internalisar totalmente o processo de planejamento, ampliando as tarefas de controle e gerenciamento dos trabalhos, se forem muitas as possibilidades de frentes abertas simultâneamente.

Óbvio que se pode recorrer à combinação de situações, mantendo parte dos trabalhos no OCEPLAN e delegando parte aos escritórios de consultoria, sempre visando uma maior eficiência de funcionamento na elaboração das tarefas. Contudo, qualquer que seja a solução adotada são as seguintes as prioridades:



- Prioridade 1 - Área Central  
Liberdade  
Pituba/Amaralina  
Cabula
- Prioridade 2 - Itapagipe  
CAB  
Sete de Abril  
Núcleos Ferroviários
- Prioridade 3 - Orla II  
Valéria  
Barra  
Brotas/Federação
- Prioridade 4 - Ipitanga  
CEASA

Prioridade 1:

- Subunidade C-1, Central  
Subunidade C-4, Liberdade  
Subunidade C-7, Pituba/Amaralina  
Subunidade C-11, Cabula/Pernambúes

Prioridade 2:

- Subunidade C-2, Península de Itapagipe  
Subunidade C-12, CAB/Pau da Lima  
Subunidade C-13, Sete de Abril  
Subunidade C-17, Núcleos Ferroviários

Prioridade 3:

Subunidade C-8, Boca do Rio/Pituassu/Patamares

Subunidade C-16, S. Bartolomeu/Pirajá

Subunidade C-6, Barra/Ondina/Federação

Subunidade C-5, Brotas/Matatu

Prioridade 4:

Subunidade C-15, Ipitanga/CEASA

Subunidade C-14, Águas Claras.

### 3. PLANOS ESPECÍFICOS E PROJETOS DE NATUREZA SETORIAL

#### 3.1 - Aspectos Gerais

Embora os problemas setoriais tipo água, esgoto, lixo, transportes, tenham um rebatimento no espaço concreto, ao nível de Subunidades, bairros, ruas, e, por decorrência, se reportam à própria qualidade de vida dos habitantes e usuários, nem sempre a forma adequada de tratamento de cada setor pode ser resolvido, só a partir do atendimento das demandas localizadas, embora, em última instância, este seja um objetivo a alcançar.

Considerando o estágio embrionário do planejamento que se quer integrar, dos vários sistemas urbanos, urge uma readequação primeira dos próprios Planos Setoriais voltados para uma base comum de referência e cálculo, que seria a Estrutura Urbana e o Uso-do-Solo recomendado pelo Plano Diretor de Desenvolvimento.

Neste sentido, urge tanto readequar Planos como fazer aqueles outros sequer esboçados, mas imprescindíveis à administração urbana para responder às demandas de modo não aleatório e casuístico.

#### 3.2 - Transportes

3.2.1 - *Elaboração do SISTRAN, Plano do Sistema Integrado de Transportes de Passageiros.*

3.2.2 - *Elaboração do Projeto Executivo de Transporte de Massa:*

Trecho 1: Barroquinha-Rodoviária;

Trecho 2: Retiro-Pau da Lima;

Trecho 3: Cidade Baixa-San Martin;

Trecho 4: Rodoviária-CAB;

Trecho 5: Iguatemi-Vale dos Barris.

3.2.3 - *Elaboração do Projeto de Localização dos Grandes Terminais Urbanos de Passageiros e Cargas.*

3.2.4 - *Elaboração de Projeto(s) de Circulação, Tráfego e Estacionamentos (curta e longa duração) no Centro e Subcentros:*

Centro Principal;

Barra;

Calçada/Liberdade;

Camurujibe;

Pau da Lima.

3.2.5 - *Elaboração de estudo específico sobre oferta-demanda de articulação entre Cidade Alta e Cidade Baixa, no Centro Principal, bem como as indicações de localização e modos de transporte adequados à cada situação.*

### 3.3 - Saneamento Básico

- 3.3.1 - *Elaboração do Plano Diretor de Drenagem para Salvador*
- 3.3.2 - *Readequação e Atualização do Plano Diretor de Esgotos Sanitários.*
- 3.3.3 - *Readequação e detalhamento do Plano Diretor de Abastecimento d'Água.*
- 3.3.4 - *Complementação do Plano Diretor de Limpeza Urbana.*

### 3.4 - Equipamentos Sociais

- 3.4.1 - *Consolidação dos Estudos de Equipamentos Puntuais, transformando-os em Plano(s) Diretor(s) e Programas, tais como:*

- . *Plano Diretor de Educação;*
- . *Plano Diretor de Saúde;*
- . *Programa de Prevenção de Incêndios e Sinistros;*
- . *Programa de implantação de equipamentos para abastecimento alimentar, mercados, feiras-livres (fixas e móveis), centros de abastecimento e congêneres;*
- . *Programa de implantação de cemitérios.*

3.4.2 - *Consolidação do Estado de Áreas Verdes; transformando-o em Plano Diretor, com readequação da legislação pertinente.*

3.4.3 - *Implantação de um Programa Prioritário de Áreas Verdes e Espaços Abertos, envolvendo*

- *institucionalização, consolidação e controle de uso do solo nos Parques Metropolitanos de: Abaeté, Pirajá, Pituaçu e Ipitanga I e II;*

- *consolidação do Parque da Orla Marítima;*

- *implantação de Horto(s) e Viveiro(s) para produção de mudas;*

- *recuperação dos jardins e praças públicas nas Áreas Urbanas ocupadas e implantação de novos nas Áreas de Expansão;*

- *implantação de novas Áreas de Esporte em espaços públicos ou em convênio com proprietários particulares;*

- *arborização de vias e logradouros nas Áreas Urbanas e de Expansão Urbana;*

- *Campanha(s) de Divulgação Pública e Participação Comunitária nos programas acima,*

3.4.4 - *Elaboração de um Projeto de Iluminação Pública por Hierarquia de Logradouros*

- . Vias Especiais;
- . Vias Arteriais;
- . Vias Coletoras;
- . Vias Locais;
- . Praças e Jardins;
- . Áreas de Esportes;
- . Sítios e Monumentos.

3.5 - *Mobiliário Urbano*

3.5.1 - *Da Concepção e Desenho*

Elaboração através consultoria(s) e/ou concurso público de idéias do desenho e concepção produtiva de:

- . Bancas de jornal e revistas;
- . Luminárias para praças, jardins, calçadas e vias em geral;
- . Bancos de descanso/assento;
- . Placas indicativas de roteiros, zonas e en dereços p/orientação pública;

- . Sinalização Urbana em Geral;
- . Abrigos de Ônibus e similares;
- . Barracas em geral (praias, feiras, festas populares e congêneres);
- . Guiches de informação;
- . Elementos para fixação de cartazes.

### 3.6 - Habitação

#### 3.6.1 - *Institucionalizar como Áreas de Proteção Socio-Ecológica Lugares tais como*

- . Roça da Sabina;
- . Engenho Velho da Federação;
- . Engenho Velho de Brotas;
- . Cosme de Farias;
- . Liberdade;
- . Pau Miúdo;
- . São Caetano;
- . Pernambucoes;
- . São Cristóvão;
- . Boca do Rio.



3.6.2 - Instituir um Programa de Lotes Urbanizados Voltado para as Populações de Baixa Renda, nas seguintes Etapas

- . 1.<sup>a</sup> etapa (até 1980): 8.000 lotes;
- . 2.<sup>a</sup> etapa (80 a 83): 6.000 lotes;
- . 3.<sup>a</sup> etapa (até 85/90): 8.000 lotes;

TOTAL de 22.000 lotes.

3.6.3 - Elaborar um concurso público de idéias, para modelos de soluções de habitação evolutiva (com fases de crescimento), voltado para fornecer assistência técnica às populações de baixa renda

3.6.4 - Instituir, em convênio com os órgãos que operam os serviços, Projetos-Piloto, visando soluções alternativas em "áreas problemas" para

- . Abastecimento d'água;
- . Esgotamento sanitário;
- . Coleta e remoção do lixo;
- . Drenagem de águas pluviais;
- . Abastecimento alimentar.

## 4. POLÍTICA FUNDIÁRIA

### 4.1 - Pressupostos

A gravidade da questão fundiária urbana, mormente em Salvador, exige não só a criação de novos instrumentos mais adequados à intervenção — que provoque inclusive desdobramentos nas ações ao nível Federal —, como também de uma maior agressividade do Poder Público no uso de instrumentos disponíveis, via de regra não acionados.

A criação de novos instrumentos, reporta-se sobretudo à urgente necessidade de uma política agressiva de estocagem de terras, em áreas estratégicas para o desenvolvimento urbano. Assim, a proposição da RENURB — Empresa de Renovação Urbana — visa em seus objetivos centrais, servir de regulador do mercado de terras. Daí, voltar-se a mesma não só a atender aqueles interesses de ação direta do Poder Público na aquisição de áreas, especialmente para os programas habitacionais daquelas faixas de população incapazes de concorrer no mercado de imóveis financiados pelo BNH, bem como servir de elemento regulador, evitando estrangulamentos de oferta de terra ao mercado da construção civil, através taxações progressivas e ação direta de compra e venda de terrenos. O que equivale dizer, operando como um autêntico Banco de Terras, com vistas ao desenvolvimento urbano integrado.

Outro instrumento, a tributação, aliada à Legislação de Uso e Ocupação do Solo, com ênfase no controle e formas pelas quais o Parcelamento e a Ocupação da terra pode se dar, bem como observando a definição especial de onde é prioritário ou restringido urbanizar, a partir das Diretrizes de Estrutura Urbana proposta. Estes instrumentos legais,

embora à disposição do Município vêm sendo postergado, de forma predatória e sem compromissos com o futuro da Cidade, bastando para tanto uma auto-determinação do Poder Público em regulamentar as áreas do Município que devem e podem efetivamente ser urbanizadas, e, em que grau de intensidade, conforme as demandas de solo por ano horizonte.

Vale ressaltar ainda, a importância de se buscar viabilizar alternativas de soluções não convencionais, em linhas de financiamento do BNH que propiciem à aquisição de terras por parte da RENURB, principalmente readequando prazos de carência, juros e correção monetária para retornos, e ocupação definitiva. O elastecimento dos prazos, para horizontes não inferiores a 5 anos, é, não só uma medida de grande alcance social, como um fator preponderante na ordenação do espaço urbano atual e futuro.

Finalmente, a boa utilização das Terras Públicas, depende não só do uso-do-solo acontecer nos moldes preconizados, como de uma comercialização mais adequada à realidade do mercado de terras convencional. Com isto, busca-se alcançar uma política de efetivo controle sobre os bens dominiais do Município, invertendo a tendência aleatória de ocorrência de doações, vendas, arrendamentos e aforamentos, lesivos aos interesses patrimoniais da coletividade, além de possibilitar ao Poder Público a recuperação de áreas passíveis de retomada, seja por decorrência de usos indevidos, seja por retenção especulativa, ou até por inadimplência dos responsáveis ante os termos contratuais e legais de origem.

#### 4.2 - Quanto ao Parcelamento da Terra

Coibir sistematicamente a distribuição espacial anárquica de loteamentos no Município, evitando frentes de urbanização conflitantes com a Estrutura Urbana proposta.

Introduzir uma maior flexibilidade no dimensionamento de lotes e parâmetros urbanísticos, sempre que se trate de loteamentos, desmembramentos e empreendimentos de urbanização integrada voltados para o atendimento de população de baixa renda.

Delegar à RENURB a exploração econômica, a níveis de mercado, das áreas caucionadas e/ou revertidas ao poder público, em loteamentos que não tenham atendido às determinações legais estipuladas à época da aprovação.

Instituir programa de participação da municipalidade em loteamentos populares visando aumentar a oferta de terras para habitação de interesse social, em áreas prioritárias, através de:

- . isenção parcial de taxas e impostos;
- . elaboração gratuita de projetos;
- . dispensa de certidões dos serviços de água, esgotos e energia;
- . implantação parcial, ou excepcionalmente integral de infra-estruturas básicas.

#### 4.3 - Quanto a Tributação

Instituir uma carga tributária progressiva, nas alíquotas do Imposto Territorial Urbano, superior e proporcional às taxas oficiais de inflação e/ou correção monetária, de modo a evitar a retenção de terrenos para fins especulativos em áreas prioritárias para ocupação conforme o tipo é destinação de uso para comércio/serviços, indústrias e residenciais.

Instituir tributação diferenciada, nas alíquotas do Imposto Territorial Urbano, segundo a distribuição espacial da população por faixa de renda, privilegiando as populações pobres com menores taxações.

Promover a intensificação da "Contribuição de Melhoria" em áreas pré-selecionadas para programas de implantação de infra-estruturas, serviços e equipamentos urbanos.

#### 4.4 - Quanto a Terras Públicas

Sustar a alienação do remanescente do patrimônio territorial do Município, até a instituição e normatização da política a ser operada pela RENURB.

Proteger os terrenos de propriedade e domínio público dos atos de apropriação indébita, através um sistema de informação, controle e fiscalização adequado à importância do mesmo.

Atualizar e rever a minuta padrão dos contratos de arrendamento e similares, com base nos Objetivos do Desenvolvimento Urbano previstos neste Plano.

Promover o cancelamento dos contratos de arrendamento, e a adoção de medidas judiciais cabíveis, destinadas a ressarcir o patrimônio municipal, sempre que os arrendamentos se desviem do uso a que se destina o imóvel pelo contrato.

Sustar peremptoriamente toda e qualquer aprovação de Parcelamento em Terras Públicas, sob qualquer regime de ocupação e uso, transferindo à RENURB, competência para tal e de acordo as Diretrizes para o Desenvolvimento Urbano aqui expostas.

Suspender definitivamente as "Doações" de Terras Públicas, substituindo-as, quando o pedido se definir por um alto interesse social, por documentos de "Concessão de Direito Real de Uso", admitidos especificamente para:

- . Programas Habitacionais Populares;
- . Entidades Assistenciais;
- . Serviços de Apoio Comunitário.

Cadastramento e atualização de plantas, fichas e documentação comprobatória, das Terras Públicas, em suas várias formulações legais, inclusive remanescentes de áreas desapropriadas para implantação de obras públicas, pelos vários níveis de governo.

Recuperar o domínio útil do patrimônio territorial do Município, em poder de terceiros, no máximo permitido em lei, e de acordo com a situação de cada gleba, em:

- . terrenos ocupados irregularmente por terceiros;
- . terrenos rendeiros;
- . terrenos foreiros;

Delegar à RENURB, toda a alienação ou exploração econômica de Terras Públicas, a serem feitas sempre a preços de mercado.

As alienações de Terras Públicas Municipais deverão restringir-se a:

- . terrenos atualmente ocupados irregularmente por terceiros, com área inferior ou igual à do lote padrão do setor ou zona em que se situe, ou áreas periféricas às edificações, cujo valor seja superior ao da gleba a que pertence ou se vincula;
- . terrenos rendeiros em loteamentos, com área igual à do lote padrão definido em projeto; ou então em áreas não loteadas, de expansão urbana, com área igual ou inferior à do lote padrão definido para o setor ou zona, desde que, dos terrenos vizinhos, nenhum se já de propriedade da Prefeitura;

- terrenos foreiros desmembrados ou loteados, com área inferior à soma de quatro lotes padrão definido para o setor ou zona; ou então em área igual ou superior a quatro lotes padrão definido para o setor ou zona, cujo pagamento corresponde ao domínio direto do terreno, deve ser mediante doação do remanescente, este com área equivalente ou superior ao preço de compra do referido domínio.

As aquisições de terras para a formação dos estoques necessários ao desenvolvimento urbano, devem acontecer visando:

- corrigir ou mesmo impedir tendências danosas aos interesses e objetivos deste Plano;
- promover programas habitacionais de interesse social, implantação de equipamentos públicos, infra-estruturas, ou objetivando negociações no mercado imobiliário e da construção civil em geral;
- aproveitamento prévio de áreas periféricas à implantação de equipamentos, infra-estruturas ou urbanização de responsabilidades parcial ou total do Poder Público, aproveitamento das economias externas e/ou de aglomeração geradas pelos empreendimentos.